A DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL NOS MEDIA

2020-2023

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Departamento de Análise de Media

FICHA TÉCNICA

A Diversidade Sociocultural nos *Media* 2020-2023

Entidade Reguladora para a Comunicação Social
Coordenação: Departamento de Análise de *Media*
Conceção gráfica: DAM/ERC
dam@erc.pt

Equipa:
Tânia Soares, Diretora do Departamento de Análise de *Media*
Alexandra Figueiredo, Técnica de Análise de *Media*
Humberto Pestana, Técnico de Análise de *Media*
Túlia Marques, Técnica de Análise de *Media*

Av. 24 de Julho, 58, 1200-869 Lisboa
t: 210 107 000
f: 210 107 019
s: www.erc.pt
e: info@erc.pt
Lisboa, junho de 2025

ÍNDICE

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

7 INTRODUÇÃO

9 CAPITULO 1
INFORMAÇÃO DIÁRIA (2020-2021)

32 CAPITULO 2
PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA (2020-2022)

35 CAPITULO 3
PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO (2020-2022)

40 CAPITULO 4
DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL NOS *MEDIA* 2023

46 CAPITULO 5
ATIVIDADE DELIBERATIVA 2023

58 METODOLOGIA

61 ENQUADRAMENTO JURÍDICO

65 ANEXOS

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta edição de «A Diversidade Sociocultural nos *Media*» apresenta a análise da informação diária, da programação televisiva e de rádio, assim como a atividade deliberativa da ERC relacionadas com conteúdos que envolvem os diferentes grupos sociais e culturais.

A monitorização da informação diária entre 2020 e 2021 incide sobre três dimensões fundamentais: diversidade de origens e etnias, diversidade religiosa e diversidade de género, avaliando a presença destes grupos na informação diária de horário nobre emitida pelo Telejornal (RTP1), Jornal 2 (RTP2), Jornal da Noite (SIC), Jornal das 8 (TVI) e CM Jornal 20H (CMTV).

A análise da programação televisiva no período de 2020 a 2022 centra-se nos programas destinados à promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários, transmitidos pela RTP1, RTP2, SIC e TVI.

Por sua vez, a análise da programação radiofónica entre 2020 e 2022 tem por base os conteúdos das estações de serviço público — Antena 1, Antena 2 e Antena 3 — que abordam temáticas relacionadas com minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais.

Apresentam-se, por fim, os resultados mais recentes divulgados pela ERC e a atividade deliberativa em 2023.

Informação diária (2020-2021)

Diversidade de origens e etnias

- Entre 2020 e 2021, as presenças ou referências a cidadãos de origem estrangeira e minorias étnicas nos telejornais de horário nobre da RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV representaram 7,9% do tempo total de peças analisadas. Predominam as presenças ou referências a cidadãos de origem estrangeira, nomeadamente em peças que tratam sobre assuntos nacionais, com maior incidência no "CM Jornal 20H" da CMTV. O "Jornal 2" da RTP2 incluiu mais peças em contexto internacional, muitas delas sobre refugiados, requerentes de asilo e exilados.
- A presença ou referência a grupos minoritários é mais reduzida, com destaque para a comunidade cigana, sobretudo em contexto nacional.
- Grande parte das peças apresentam um registo jornalístico informativo, sendo o "Jornal 2" o que regista a maior proporção de peças de comentário e análise.
- A análise da representação dos cidadãos de origem estrangeira revela que mais de metade das suas presenças ou referências são centrais nas peças jornalísticas, com especial destaque para o "Jornal 2".

- Quando os cidadãos de origem estrangeira são na narrativa jornalística, o tema mais recorrente é a *criminalidade* ou *casos de justiça*.
- Outros contextos relevantes incluem *futebol*, a *discriminação*, *racismo/xenofobia*, *acolhimento/integração/ajuda de migrantes*, *imigração irregular* e *direitos*. Grande parte das notícias nesta categoria baseia-se na denúncia de casos de vulnerabilidade ou exploração, em que os cidadãos estrangeiros surgem maioritariamente na condição de *vítimas*. No *futebol*, trata-se de peças que destacam a contratação de cidadãos estrangeiros ou o desempenho dos jogadores estrangeiros em competições, nas quais é referida a sua nacionalidade na narração jornalística.
- A *saúde* assume também particular relevância nos anos em análise, com a presença de cidadãos estrangeiros associada à cobertura da pandemia de COVID-19. As referências breves enquadram-nos sobretudo como *vox pop*, surgindo em reportagens enquanto utentes vacinados, afetados por restrições nos transportes, presentes em centros de testagem ou especialistas na doença. Por outro lado, as presenças ou referências centrais destacam a situação dos trabalhadores agrícolas imigrantes no Alentejo e no Algarve, que foram colocados em quarentena após testarem positivo à COVID-19.
- Quanto às presenças ou referências a grupos minoritários, a cobertura mediática é reduzida, com o "Jornal da Noite" da SIC a reunir o maior número de peças. Em termos gerais, as peças analisadas destacam o contexto *racismo/xenofobia*.
- A presença ativa de cidadãos de origem estrangeira e de minorias étnicas como fontes de informação nas peças jornalísticas é reduzida, registando-se em aproximadamente um terço das peças analisadas.
- Os cidadãos pertencentes a estes grupos aparecem mais frequentemente como fontes diretas de informação do que as associações que os representam.
- O *racismo/xenofobia*, a *crise migratória* e a *discriminação* são os contextos mais recorrentes em que estes grupos aparecem como fontes de informação, frequentemente para relatar, denunciar ou contestar situações que põem em causa os seus direitos.
- Um número reduzido de peças apresentam expressões e/ou elementos que podem contribuir para o reforço de estereótipos.
- A associação destes grupos a delinquência, violência e comportamentos antissociais foi uma das formas mais recorrentes de reforço de estereótipos, além do uso de expressões como "imigrantes ilegais", "vaga de migrantes", "massa de imigrantes" ou "vírus da China".
- Considerando as presenças ou referências em peças sobre assuntos nacionais, nas quais é explicitamente identificado o país de origem ou a pertença a uma minoria étnica, destacam-se, em primeiro lugar, os cidadãos de origem brasileira, seguidos pelos cidadãos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e pelos provenientes de países da Europa de Leste.
- Nesta edição analisaram-se as presenças ou referências aos portugueses no estrangeiro. Verifica-se que as peças com estas presenças ocupam um tempo reduzido nos telejornais (aproximadamente 2,4%), sendo os noticiários da CMTV e da RTP1 os que dedicaram maior tempo, enquanto o "Jornal 2" da RTP2 apresentou a menor percentagem.

- Grande parte destas presenças ou referências são centrais e o *futebol* é o contexto mais comum em que os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro surgiram, seguido do tema da *saúde*, com grande incidência nas notícias sobre a pandemia de COVID-19.

Diversidade religiosa

- Entre 2020 e 2021, a presença ou referência a confissões religiosas nos telejornais de horário nobre foi reduzida, representando 5,0% do tempo analisado. A visibilidade das minorias religiosas foi ainda menor, atingindo apenas 1,3%. O "Jornal das 8" da TVI destacou-se como o noticiário com maior proporção de referências religiosas.
- A representação das confissões religiosas nos telejornais ocorre, na sua maioria, em contexto nacional, à exceção do "Jornal 2", onde sobressaem as peça que abordam temas internacionais. O "CM Jornal 20H" é o serviço noticioso com maior presença de peças sobre confissões religiosas em contexto nacional.
- O catolicismo é a religião mais presente nos noticiários, principalmente quando surge em contexto nacional. As minorias religiosas aparecem mais em contexto internacional. Entre as minorias religiosas, o islamismo, o cristianismo (excluindo o catolicismo) e o judaísmo têm maior visibilidade.
- As peças com presenças ou referências de confissões religiosas tendem a ter um registo informativo. As peças de comentários são mais frequentes no "Jornal 2".
- Por outro lado, o elemento religioso é, na maior parte das peças analisadas, um aspeto central na construção da narrativa jornalística.
- As peças com presenças ou referências ao catolicismo assumem, na maioria dos casos, um papel central na construção da narrativa. Esta centralidade é particularmente evidente no "CM Jornal 20H" e no "Jornal das 8". Os assuntos cobertos, independentemente da centralidade que assumem, remetem para diversas celebrações, como o Natal, a Páscoa e as peregrinações a Fátima em contexto de COVID-19.
- A presença do islamismo nos telejornais analisados é predominantemente central na narrativa das peças jornalísticas. Os temas que se destacam são *apoio social, caridade, beneficência e solidariedade*; *celebrações/evocações religiosas*; *conflitos armados/atentados e terrorismo* e *relação Estado/poder político e religião.*
- Relativamente ao cristianismo, excluindo o catolicismo, estas presenças surgem principalmente de forma breve e têm maior visibilidade no "CM Jornal 20H". Sobressai a Igreja Baptista em contexto de *apoio social, caridade, beneficência e solidariedade.*
- As presenças ou referências ao judaísmo são apenas identificadas nos serviços noticiosos do operador de serviço público, no "Jornal das 8" e no "Jornal da Noite". O tema mais frequente nestas peças é *celebrações/evocações religiosas,* relacionadas com datas comemorativas em memória das vítimas do holocausto.
- A participação de confissões religiosas como fontes de informação é mais expressiva no "Jornal da Noite" da SIC, seguido pelo "Jornal 2" da RTP2 e pelo "Telejornal" da RTP1. No que se refere ao catolicismo, o noticiário da SIC apresentou a maior participação ativa de crentes ou representantes institucionais. Quanto às vozes das minorias religiosas, o "Jornal 2" destaca-se com a maior percentagem.

Diversidade de género

- A presença masculina nos telejornais de horário nobre é dominante, representando mais de 70% das fontes de informação e protagonistas da cobertura noticiosa. Os homens estão amplamente distribuídos por vários setores da sociedade, com maior destaque para as áreas do *desporto*, *crença e religião*, *comunidade internacional*, *defesa* e *política nacional*.
- Por outro lado, as mulheres têm uma representação menor, constituindo apenas 16% dos protagonistas e 28% das fontes consultadas. A sua presença concentra-se sobretudo nas áreas da *sociedade*, *saúde e ação social*, *educação*, *ambiente* e *cultura*.
- Relativamente aos espaços de comentário e opinião dos serviços noticiosos, evidencia-se a maior presença de comentadores e especialistas do sexo masculino. O "Jornal 2" apresenta uma maior participação feminina, nunca superando, porém, a masculina.

Programação televisiva (2020-2022)

- Apenas 1% do tempo total de emissão da RTP1, RTP2, SIC e TVI (1076 horas) foi dedicado a programas dedicados à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários. Não foram identificados na CMTV quaisquer programas dedicados a estas temáticas.
- A RTP2 ocupou 82,1% do total de horas dedicadas a este tipo de programação, principalmente com "A Fé dos Homens" e "Repórter África". A RTP1, apesar de um volume menor (2,5%), apresenta maior diversidade de programas, com destaque para "Começar de Novo".
- Os operadores privados, SIC e TVI, emitiram um programa cada, "Etnias" e "Todos Iguais", representando 7,8% e 7,6%, respetivamente, do total de horas analisadas.
- Observou-se uma redução no número de programas dedicados à diversidade entre 2015 e 2022, sendo a RTP1 e RTP2 os serviços de programas que registam variações ao longo deste período, pois a TVI e a SIC, têm mantido os mesmos títulos
- A RTP2 destaca-se por abordar múltiplas dimensões da diversidade sociocultural, incluindo religião e deficiência, enquanto RTP1, SIC e TVI focam principalmente questões relacionadas com migrantes e grupos étnicos.

Programação da rádio (2020-2022)

- A Antena 1 ofereceu uma programação diversificada, com programas sobre género ("Um Homem e Uma Mulher", "As Mulheres Não Existem", "O Amor É"), migrações ("O Baile das Palavras", "O Esplendor de Portugal", "SOS Refugiados"), deficiência ("Rádio Aurora", "Oriente Paralímpico"), religião ("A Fé dos Homens", "E Deus Criou o Mundo") e outros temas relacionados com minorias ("Cidade Invisível", "Eu Digo e Pronto", "Antídoto", "Efeito Borboleta"). Destaca-se ainda a inclusão da língua gestual portuguesa e legendas em algumas reportagens divulgadas *online*.

- A Antena 2 abordou a diversidade através de programas como "Casos da Amnistia" (com foco em direitos humanos e refugiados) e "Da Costela de Adão" (destacando a contribuição feminina).
- A Antena 3 não apresentou programas dedicados à diversidade sociocultural.

Diversidade Sociocultural nos *Media* 2023

- As tendências identificadas nas análises realizadas nas secções sobre **Diversidade de origens e etnias** e **Diversidade religiosa** são confirmadas pelos dados obtidos na mais recente monitorização da informação diária (2023). Verifica-se que a presença de pessoas pertencentes a grupos minoritários, como fontes ou protagonistas, ocorre num número reduzido de peças, sendo que, quando surgem, os próprios indivíduos são essenciais para a construção da narrativa jornalística. Relativamente à diversidade de género, as tendências anteriores também se mantêm, registando-se uma predominância acentuada de fontes e protagonistas do sexo masculino.
- A análise efetuada em 2023 à programação destinada à promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários destaca novamente a RTP2 como o canal com maior número de horas dedicadas a estes conteúdos. A SIC e a TVI continuam a emitir um programa cada.
- Relativamente à programação da rádio de serviço público, a Antena 1 destaca-se entre as rádios de serviço público analisadas pela atenção dada a diferentes dimensões da diversidade sociocultural, verificando-se que os programas dedicados à diversidade religiosa são os que ocupam maior tempo de emissão.

Atividade deliberativa 2023

- As deliberações incluídas no presente ponto da análise tomam como referência a presença de elementos discriminatórios num sentido alargado contra grupos de pessoas ou membros desses grupos.
- Durante o ano de 2023, o Conselho Regulador aprovou 37 deliberações relativas a conteúdos em que esteve alegadamente em causa a discriminação em razão do género, orientação sexual, etnia/nacionalidade, condições socioeconómicas e incapacidades, sendo que no tratamento de alguns destes casos esteve em causa o discurso/incentivo ao ódio. Algumas das deliberações referem-se ainda à questão das acessibilidades nos *media.*
- Das 37 deliberações, 23 constituem intervenções regulatórias relativas às questões da discriminação nos termos estabelecidos na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP), em especial, previstas no artigo 27.º, relativamente aos limites à liberdade de programação, e no artigo 34.º, a respeito das obrigações gerais dos operadores. Foram ainda apreciadas duas deliberações ao abrigo do disposto no artigo 9.º (Fins da atividade de televisão da LTSAP). De entre essas, destacam-se as que se referem a alegada discriminação étnica, identidade de género e discurso/incentivo ao ódio.

- As demais 15 deliberações relativas às mesmas matérias incidiram sobre conteúdos de imprensa, quatro exclusivamente em papel e as restantes em meio eletrónico, ou conteúdos publicados em ambos os formatos, e tiveram por fundamento o disposto no artigo 3.º da Lei de Imprensa a respeito dos limites à liberdade de imprensa e no artigo 20.º, nº.1, do mesmo diploma, referente ao estatuto do diretor. Os conteúdos publicados em que os participantes consideraram estar em causa direitos fundamentais relacionaram-se com questões de género, discriminação em razão da orientação sexual e discriminação étnica. Em algumas das participações recebidas, os participantes consideraram ainda a presença de discurso/incentivo ao ódio.
- Finalmente, apenas duas deliberações incidiram sobre conteúdos radiofónicos (discriminação étnica e discurso/incentivo ao ódio).

INTRODUÇÃO

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) tem entre as suas competências promover e salvaguardar o pluralismo cultural e a diversidade de expressão das várias correntes de pensamento nos meios de comunicação social sob a sua jurisdição; assegurar que a informação fornecida pelos prestadores de serviços de natureza editorial se pauta por critérios de exigência e rigor jornalísticos, efetivando a responsabilidade editorial perante o público em geral; e garantir a proteção dos direitos de personalidade individuais nos casos em que estes sejam violados pelos prestadores de serviço de conteúdos de comunicação social regulados pela entidade.

Estes são os princípios orientadores que fundamentam as análises desenvolvidas na *Diversidade Sociocultural nos Media*, as quais, nesta edição, se centram no tratamento informativo dado aos diferentes grupos sociais e culturais pelos serviços de programas televisivos generalistas, na programação televisiva e radiofónica que promove a diversidade sociocultural e na atividade deliberativa sobre conteúdos relacionados com estas temáticas.

A avaliação do tratamento informativo sobre os grupos sociais e culturais resultou da monitorização da informação diária dos telejornais de horário nobre dos canais generalistas RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV, a qual incidiu sobre questões ligadas à diversidade de origens e etnias, religiosa e de género, nos períodos de 2020 a 2021 e em 2023.

Para além da informação televisiva, expande-se a análise da diversidade sociocultural ao nível da programação televisiva e radiofónica. Assim, identifica-se a presença de conteúdos destinados à promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários na programação dos canais generalistas RTP1, RTP2, SIC e TVI no período de 2020 a 2023. Pela primeira vez, inclui-se também a análise da programação da Antena 1, Antena 2 e Antena 3, canais de rádio de serviço público, com enfoque nas temáticas e conteúdos dirigidos a minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais, entre 2020 e 2023.

Esta publicação apresenta também a atividade deliberativa da entidade em 2023.

A metodologia adotada relativamente à observação sistemática da informação diária baseia-se na análise de conteúdo de um conjunto de peças obtidas por amostragem. A análise da programação televisiva e radiofónica consiste na identificação dos programas que promovem a diversidade sociocultural e interesses de grupos minoritários. Importa salientar que esta análise não contempla as edições específicas de programas que, pontualmente, possam ter abordado temas relacionados com a diversidade sociocultural. Incide, pois, sobre o universo de programas transmitidos por cada serviço de programas (ver Metodologia).

As análises apresentadas fundamentam-se no enquadramento jurídico vigente, nomeadamente na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido[1], na Lei da Rádio[2] e no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão[3]. Estes instrumentos normativos estabelecem a obrigatoriedade de os operadores assegurarem uma programação diversificada e plural, garantindo a difusão de conteúdos que respeitem o pluralismo, a tolerância e a não discriminação (ver **Enquadramento jurídico**).

O relatório está estruturado em cinco capítulos. Inicia-se com a análise da **Informação diária**, abordando a diversidade de origens e etnias, diversidade religiosa e diversidade de género nos telejornais da RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV. Posteriormente, apresentam-se as análises da **Programação televisiva** da RTP1, RTP2, SIC e TVI e da **Programação da rádio** de serviço público da Antena1, Antena2 e Antena3 destinadas à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários. No capítulo **Diversidade Sociocultural nos *Media* 2023** são resumidos os principais resultados obtidos através da monitorização dos serviços noticiosos e da análise da programação dos serviços de programas já referidos. Na **Atividade deliberativa 2023**, analisam-se as deliberações apresentadas pela ERC relacionadas com as dimensões da diversidade sociocultural. No final do documento, apresenta-se a **Metodologia**, o **Enquadramento jurídico** e os **Anexos**.

[1] Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril e pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro.
[2] Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, alterada pela Lei n.º 38/2014, de 9 de julho, pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho e pela Lei n.º 16/2024, de 5 de fevereiro.
[3] Celebrado em 6 de março de 2015.

CAPÍTULO 1

INFORMAÇÃO DIÁRIA (2020-2021)

DIVERSIDADE DE ORIGENS E ETNIAS

No presente capítulo, analisam-se as peças com presenças ou referências a cidadãos de origem estrangeira, bem como aquelas que envolvem minorias étnicas, tanto em contexto nacional como internacional. Procura-se perceber a sua centralidade na construção da peça, o contexto em que surgem, a sua participação enquanto fontes de informação, a referência contextualizada ou não à sua origem, cor e/ou situação documental, e a presença de elementos que podem contribuir para o reforço de estereótipos.

Dos blocos informativos de horário nobre, 27 horas, ou seja, 8% do total de horas analisadas, incluem referências ou presenças de **cidadãos de origem estrangeira ou minorias étnicas**

Para efeitos deste estudo, entende-se como cidadãos de origem estrangeira todos os indivíduos, mencionados ou presentes nas peças analisadas, cuja condição migratória (imigrante, refugiado, asilado e/ou exilado) ou país de origem seja referido ou percecionado. Já o conceito de minorias étnicas abrange as comunidades ou grupos que possuem características culturais e identitárias distintas da maioria da população, como por exemplo as comunidades ciganas.

A identificação da condição migratória/país de origem é realizada de duas formas: através da referência explícita na peça ou pela inferência a partir de vários elementos, como o nome, sotaque, fenótipos e/ou cor da pele.

Entre 2020 e 2021, nos telejornais de horário nobre dos serviços de programas generalistas, identificam-se presenças ou referências a cidadãos de origem estrangeira e a minorias étnicas em 517 peças, as quais somam 26 horas e 55 minutos, o equivalente a 7,9% do total de tempo analisado.

O "Jornal da Noite" da SIC é o noticiário com a maior percentagem de duração (11,0%), seguido do "Jornal das 8" da TVI (7,4%), dos noticiários do operador de serviço público (ambos com 7,2%) e do "CM Jornal 20H" da CMTV (6,2%).

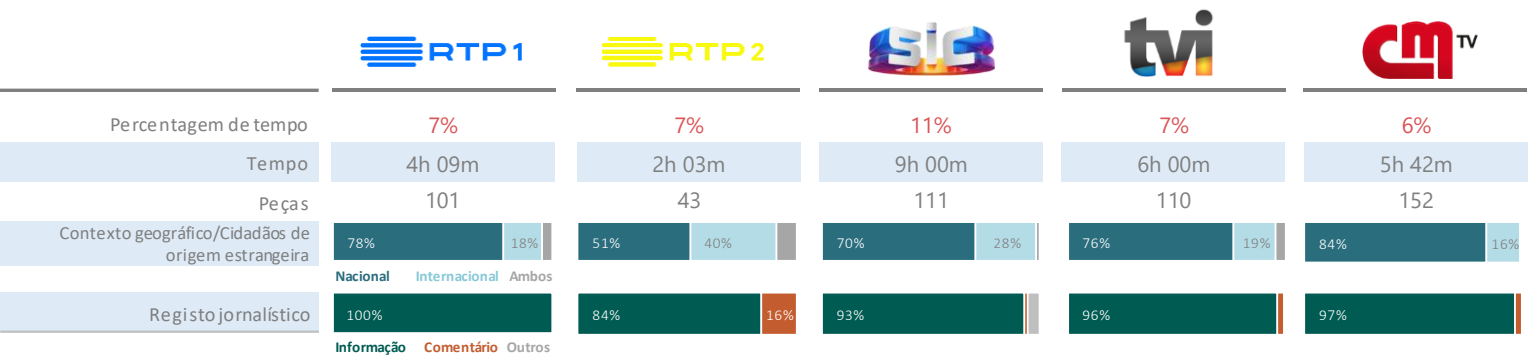

Sobressaem as presenças ou referências a cidadãos de origem estrangeira; a presença de minorias étnicas é reduzida nos blocos informativos analisados.

A grande maioria das presenças regista-se em contexto nacional (75,4%), sendo mais evidente no "CM Jornal 20H" (83,6%). O noticiário da RTP2 reúne a maior percentagem de peças em contexto internacional (39,5%) e em ambos os contextos – nacional e internacional (9,3%). Muitas destas notícias versam sobre assuntos relacionados com cidadãos refugiados, requerentes de asilo ou exilados.

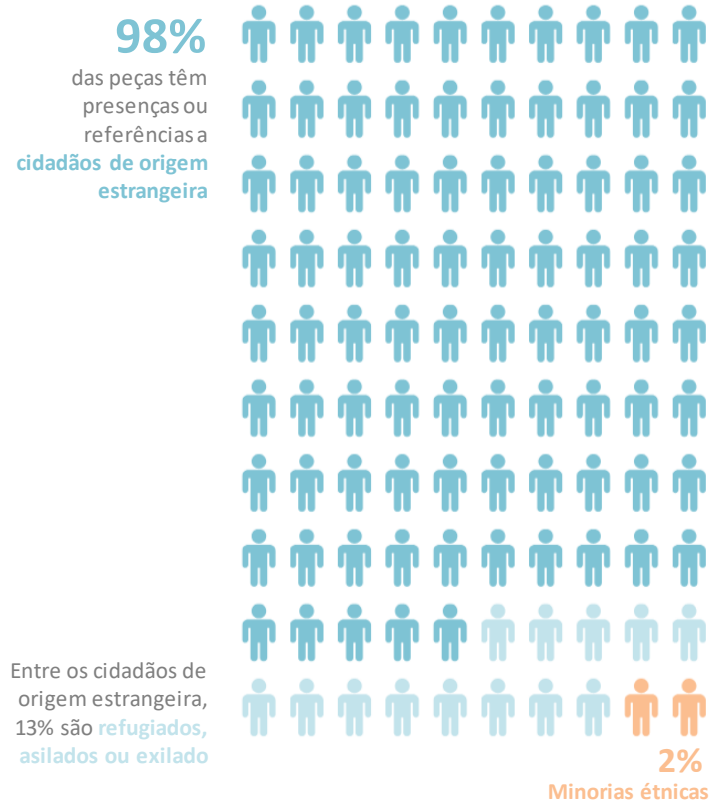

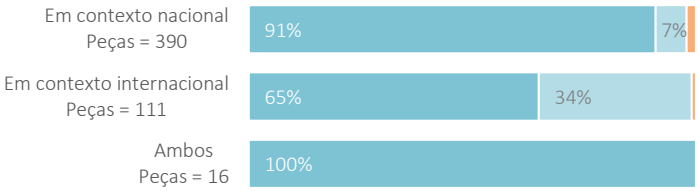

Salienta-se que a categoria que agrega refugiados, requerentes de asilo ou exilados representa 12,8% das presenças ou referências a cidadãos de origem estrangeira, grande parte em contexto internacional, com exceção do "CM Jornal 20H" onde predominam as notícias sobre estes cidadãos em contexto nacional.

Quanto aos grupos minoritários, estes encontram-se presentes em nove peças, das quais uma em contexto internacional, relacionada com um grupo indígena no Brasil, transmitida pelo "Jornal da Noite", e as restantes, distribuídas pelos restantes operadores, em contexto nacional, as quais versam sobre as comunidades ciganas.

O registo jornalístico das peças com cidadãos de origem estrangeira e/ou pertencentes a grupos minoritários é sobretudo informativo. O "Jornal 2" apresenta a maior proporção de peças de comentário (16,3%).

Contexto em que são representados os cidadãos de origem estrangeira e as minorias étnicas

As presenças ou referências a cidadãos de origem estrangeira e a minorias étnicas são identificadas tendo em conta a sua centralidade para a construção da peça. Quando se verifica que esta é fundamental para o desenvolvimento da narrativa e compreensão do tema que se destaca na peça,

considera-se que a sua presença ou referência é central; quando surge como um elemento que não é essencial para a entendimento da peça, é classificada como breve.

O contexto em que surge a presença ou referência a cidadãos de origem estrangeira e a minorias étnicas permite identificar o seu enquadramento informativo e as temáticas que são tratadas. A análise da centralidade é realizada tendo em conta o contexto ou situação específica em que estes são representados na peça jornalística.

Tipo de presença/referência a cidadãos de origem estrangeira

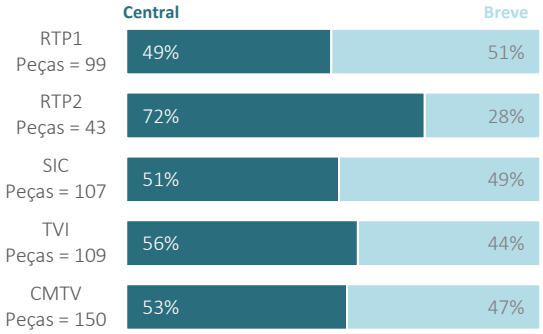

Cidadãos de origem estrangeira

Mais de metade das presenças ou referências a cidadãos de origem estrangeira são centrais nas peças analisadas. O "Jornal 2" destaca-se com 72,1%; nos restantes noticiários os valores variam entre 49,5% ("Telejornal") e 56,0% ("Jornal das 8").

Contexto em que surgem os cidadãos de origem estrangeira
(% sobre o total geral de peças com presenças/referências)

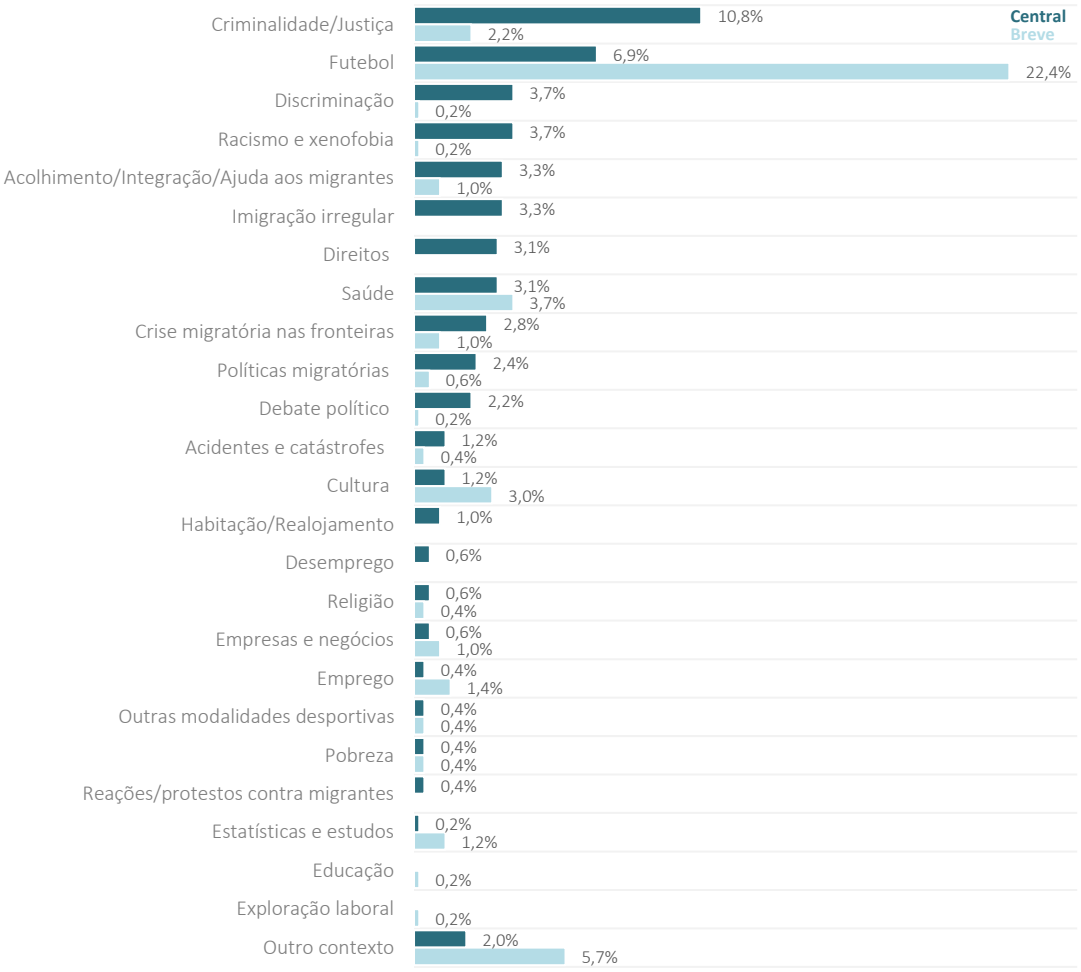

Quando a presença ou referência a cidadãos de origem estrangeira é central para a construção da narrativa, a *criminalidade* ou *casos de justiça* são os contextos mais frequentes, com exceção do "CM Jornal 20H", no qual se destaca o *futebol* e de seguida a *criminalidade* ou *casos de justiça*. No "Jornal 2" não se registam peças de *futebol*, e o tema *políticas migratórias* apresenta o mesmo número de peças que a *criminalidade* (4 peças).

Cidadãos de origem estrangeira em peças em contexto de criminalidade/justiça e futebol

	RTP1		RTP2		SIC		TVI		CMTV	
	Central	Breve	Central	Breve	Central	Breve	Central	Breve	Central	Breve
Criminalidade/Justiça	9	1	4	-	8	-	14	4	20	6
Futebol	5	25	-	-	4	21	2	18	24	50
Total de peças	**49**	**50**	**31**	**12**	**55**	**52**	**61**	**48**	**80**	**70**

Relativamente às peças sobre *criminalidade* ou *casos de justiça* em que as presenças ou referências são centrais, o serviço noticioso da CMTV reúne o maior número de peças, um total de 20, sendo que em metade os cidadãos de origem estrangeira são representados como *agressores*.

Condição dos cidadãos de origem estrangeira em peças em contexto de criminalidade/justiça

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Vítima	7	2	4	8	7
Agressor	2	2	3	6	10
Combinação de uma ou mais categorias	-	-	-	-	3
Neutra (*vox pop*, etc.)	-	-	1	-	-
Total	**9**	**4**	**8**	**14**	**20**

No "Telejornal", em nove peças, sete são identificados como *vítimas* e nos restantes noticiários os valores são inferiores, mas pelo menos metade dos cidadãos de origem estrangeira aparecem nesta condição.

Apesar de o *futebol* ser o contexto ou tema mais frequente em que aparecem os cidadãos de origem estrangeira, quando esta é central, ocupa a segunda posição, com maior destaque, como já foi referido, no noticiário da CMTV. Grande parte destas peças destaca a contratação de cidadãos estrangeiros pelas equipas da primeira liga de futebol portuguesa, bem como o bom desempenho dos jogadores de outras nacionalidades nas competições.

Outros contextos em que se destacam, quando são parte central da narrativa jornalística, são a *discriminação*, o *racismo/xenofobia*, o *acolhimento/integração/ajuda aos migrantes*, a *imigração irregular* e *direitos*, com acontecimentos em que os cidadãos de origem estrangeira se encontram tendencialmente numa situação de vulnerabilidade ou exploração estando na condição de *vítimas*.

Neste sentido, no contexto *discriminação*, sobressaem as peças de 4 de maio de 2021 sobre a situação dos trabalhadores imigrantes em Odemira, em particular, daqueles que trabalham no sector agrícola. Os noticiários relataram condições de vida degradantes; o reconhecimento por parte da PJ da existência de redes de tráfico de pessoas associadas a este mercado de trabalho; o realojamento dos trabalhadores, em que as autoridades, incluindo os Ministros da Agricultura e

"Telejornal" da RTP1,
18 de março de 2020

"Jornal da Noite" da SIC,
6 de maio de 2020

da Administração Interna, enfrentaram críticas e desafios na gestão da situação. Esta série de eventos é noticiada depois de um surto de COVID-19 entre aqueles trabalhadores.

Nas edições de 29 de janeiro de 2020 o tema *racismo* sobressai com várias peças sobre a polémica gerada pelas declarações do deputado André Ventura, líder do partido CHEGA, que sugeriu a deportação da deputada Joacine Katar Moreira para o seu país de origem. Todos os noticiários analisados transmitiram as declarações de condenação destas afirmações por parte de vários atores políticos.

O caso do envio de dados pessoais de ativistas russos pela Câmara Municipal de Lisboa, foi outro evento que ganhou destaque nos noticiários de horário nobre analisados. As várias peças emitidas a 10 de junho de 2021, em que os cidadãos de origem estrangeira surgem enquadrados no tema dos *direitos*, contribuíram para a ampla visibilidade deste incidente. Os noticiários transmitiram o pedido de desculpas do presidente da Câmara Municipal, as reações negativas de vários partidos políticos, a abertura de um inquérito pela Comissão Nacional de Proteção de Dados e as declarações de ativistas russos que admitiam processar a autarquia.

Num contexto ou tema distinto, mas de particular relevância nos anos em análise, surge a presença de cidadãos de origem estrangeira relacionada com a *saúde*, destaque associado à cobertura jornalística no contexto da pandemia de COVID-19. As presenças ou referências breves tendem a apresentá-los como *vox pop*, em diversas situações, tais como utentes que foram vacinados, cidadãos afetados pelas medidas restritivas nos transportes aéreos, cidadãos em centros de testagem, especialistas na doença, entre outras.

Enquanto presenças ou referências centrais, sobressaem vários casos de trabalhadores agrícolas imigrantes no Alentejo e no Algarve em quarentena após terem sido testados positivos para a COVID-19. Identificam-se peças onde o tratamento dado à problemática parece apresentar os trabalhadores imigrantes como uma ameaça para a localidade[4].

Minorias étnicas

No caso das peças com a presença ou referências a minorias étnicas, verifica-se que no "Jornal da Noite" as quatro referências são centrais; enquanto, no "Jornal das 8" a única presença é breve.

[4] Sobre a cobertura de migrantes e refugiados consultar as recomendações contidas no relatório do Conselho da Europa, "Council of Europe report: Media coverage of the "refugee crisis": A cross-European perspective", https://rm.coe.int/media-coverage-of-the-refugee-crisis-a-cross-european-perspective/16807338f7

Para os noticiários da RTP1 e da CMTV, com duas presenças ou referências a grupos minoritários cada, uma aparece como central e a outra como breve.

Considerando as presenças ou referências centrais, três surgem em contexto de *racismo/ xenofobia*, todas no "Jornal da Noite" da SIC.

No que diz respeito às presenças ou referências breves a grupos minoritários, destaca-se a sua participação em dois contextos eleitorais distintos: nas eleições presidenciais de 2021 e nas eleições autárquicas do mesmo ano. Estas presenças aparecem em contexto de declarações da população, onde moradores ciganos do Alentejo partilham as suas opiniões sobre os resultados eleitorais.

A participação ativa como fontes de informação

A inclusão ativa das vozes dos cidadãos de origem estrangeira e membros de grupos minoritários nas peças jornalísticas pode proporcionar uma visão mais precisa e equilibrada dos eventos. Estas vozes podem desafiar estereótipos, enriquecer o debate público e promover a diversidade de perspetivas.

Em cerca de um terço das peças analisadas com presenças ou referências a cidadãos de origem estrangeira, identifica-se a participação ativa deste grupo como fonte de informação.

Nas peças com presença ou referências a grupos minoritários constata-se que grande parte conta com a participação desses grupos como fontes de informação.

Cidadãos de origem estrangeira e minorias étnicas como fontes de informação

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Número de vozes					
Cidadão de origem estrangeira e minorias étnicas	54	18	54	51	37
Associações que representam aos cidadãos de origem estrangeira ou as minorias étnicas	6	3	8	1	-
Peças com voz(es) (% sobre o total de peças com presenças/referências)					
Cidadão de origem estrangeira	37%	35%	36%	34%	19%
Minorias étnicas	100%	-	75%	100%	50%

Tanto os cidadãos de origem estrangeira quanto os membros de minorias étnicas têm maior visibilidade quando participam diretamente. Um número reduzido de peças inclui a participação de associações que representam esses grupos. Destaca-se o caso da partilha de informações sobre

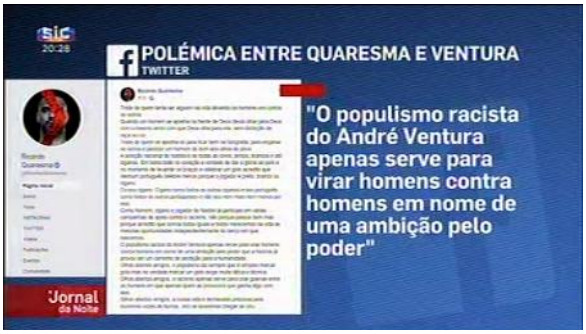

"Jornal da Noite" da SIC,
6 de maio de 2020

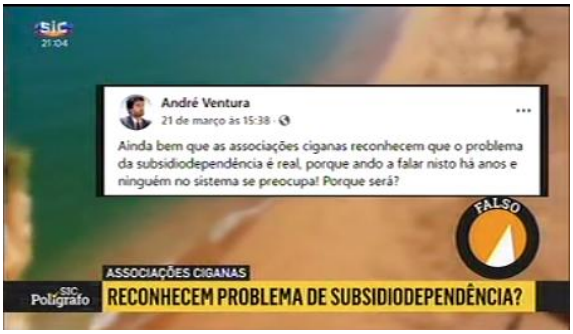

"Jornal da Noite" da SIC,
29 de março de 2021

ativistas russos sob proteção de asilo político em Portugal pela Câmara de Lisboa à embaixada russa, bem como a participação de representantes de ONG's que defendem os direitos dos refugiados em Lesbos e, em outras peças, de refugiados que tentam atravessar o Canal da Mancha.

Os contextos ou temas mais frequentes em que os cidadãos de origem estrangeira e membros de minorias étnicas surgem como parte central da peça e como fontes de informação são: *racismo/ xenofobia*, *crise migratória nas fronteiras* e *discriminação*. Em várias peças as vozes ativas destes cidadãos condenam, denunciam ou narram a situação em que se encontram. Quando as presenças são breves e participam como fontes de informação os temas são variados, com destaque para a *saúde* (muitas peças em contexto da pandemia de COVID-19) e *cultura*, com declarações de artistas ou organizadores de eventos.

Referência à origem, cor e/ou situação documental

A ERC, na análise dos discursos potencialmente discriminatórios com base na etnia e raça, segue o princípio de não referência da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência, território de origem e situação documental nos conteúdos informativos sempre que estas não sejam "um eixo essencial indispensável da notícia, devendo nesse caso ficar claro o motivo pelo qual a referência é imprescindível"[5].

Sempre que aquelas referências não sejam relevantes para a compreensão dos acontecimentos noticiados e contextualizadas como tal, devem ser evitadas, pois a sua presença nas notícias sobre crimes, por exemplo, contribui para a estigmatização e proliferação de estereótipos e/ou discursos de ódio contra os cidadãos de origem estrangeira, refugiados e comunidades ciganas no país.

No que concerne à referência à origem, cor e/ou situação documental, o "Jornal 2" apresenta a maior percentagem de peças (74,4%), mas a totalidade das referências estão contextualizadas. Nos restantes noticiários, estas referências variam entre 55% e 65%, estando a grande maioria devidamente contextualizadas. O "CM Jornal 20H" é o serviço noticioso onde estas referências surgem frequentemente sem a devida contextualização (16,8%), sendo a *criminalidade/justiça* o tema mais frequente em que tal ocorre.

Referência à origem, cor e/ou situação documental

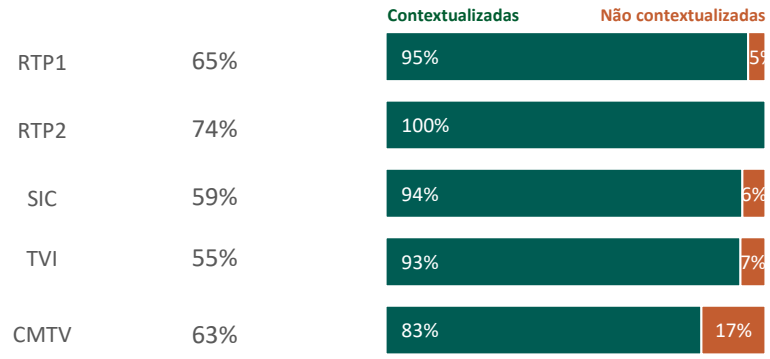

[5] Consultar: https://www.defesa.gov.pt/pt/pdefesa/igen/Documents/Plano-Nacional-Combate-Racismo-e-Discriminacao-2021-2025.pdf

Elementos que podem contribuir para o reforço de estereótipos

Em 7,2% das peças com referências ou presenças de cidadãos estrangeiros e membros de minorias étnicas, identifica-se a utilização de expressões e/ou elementos que podem contribuir para o reforço de estereótipos. Observam-se ligeiras diferenças entre os serviços noticiosos, estando menos presentes no "Telejornal" (4,0%) e sendo mais frequentes no "CM Jornal 20H" (11,8%). Verifica-se a associação destes grupos à delinquência, violência e comportamentos antissociais.

Elementos que podem contribuir para reforço de estereótipos

(% sobre o total de peças com presenças/referências)

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Presença de estereótipo	4%	7%	5%	5%	12%

Também se identificam peças em que os jornalistas utilizam termos como "imigrantes ilegais", "vaga de migrantes" e "massa de imigrantes". Estas expressões são imprecisas e comportam conotações negativas, pelo que a sua utilização pode levar à desumanização destes grupos e à construção de perceções e representações sociais deturpadas sobre os fluxos migratórios[6].

Outra expressão que pode levar à estigmatização e discriminação de determinado grupo de pessoas é o "vírus da China", que surgiu no contexto da pandemia gerada pelo COVID-19. Esta foi identificada em quatro peças do "CM Jornal 20H" nas edições de 11 e 23 de fevereiro de 2020. A Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) apresentou uma participação à ERC contra o Correio da Manhã, alegando que tal expressão "é suscetível de reforçar estereótipos e de gerar preconceitos contra a comunidade chinesa residente em Portugal, sendo em última instância potenciadora de situações de discriminação para com pessoas daquela comunidade". O processo foi arquivado tendo em conta que o órgão de comunicação social (OCS) retificou, por iniciativa própria, esta prática.

Comunidades estrangeiras e minorias étnicas em Portugal

Nas peças analisadas, mais de metade das presenças ou referências são identificadas através da menção da origem/nacionalidade ou pertença a um grupo minoritário.

Considerando o país de origem ou minoria étnica a que pertencem os cidadãos identificados nas peças relacionadas com assuntos nacionais, os cidadãos de origem brasileira, dos países africanos de língua

"CM Jornal 20H" da CMTV,
11 de fevereiro de 2020

[6] Carta de Roma, https://www.media-diversity.org/additional-files/documents/A%20Guides/Charter_of_Rome.pdf, estabelece o código de conduta para a cobertura de requerentes de asilo, refugiados, vítimas de tráfico e migrantes, assim como as já citadas recomendações as recomendações contidas no relatório do Conselho da Europa, "Council of Europe report: Media coverage of the "refugee crisis": A cross-European perspective".

portuguesa (PALOP) e dos países da Europa do Leste (Ucrânia, Moldávia, Bulgária, Roménia, Rússia, etc.) têm maior visibilidade nestes noticiários.

Tipo de identificação das comunidades em Portugal

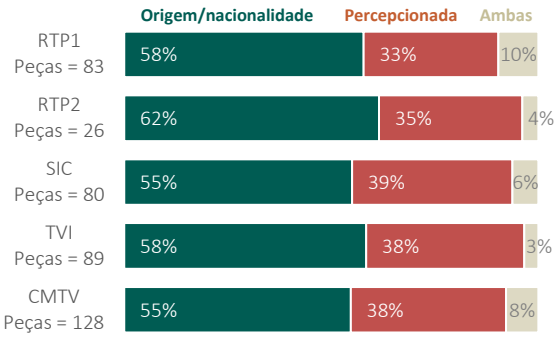

Os cidadãos identificados como sendo de origem ou nacionalidade brasileira surgem sobretudo como *vox pop* em diversos contextos ou em menções de jogadores nas peças que relatam os resultados de jogos de futebol. Por seu lado, as pessoas oriundas ou com raízes nos países africanos lusófonos tendem a aparecer como parte central da notícia e em contextos de *criminalidade/justiça*, tanto na condição de *vítima* como de *agressor*, e de *racismo*. Quanto às referências a cidadãos oriundos da Europa de Leste, grande parte são centrais na construção da peça, estando relacionadas com o caso da morte de Ihor Homenyuk, cidadão ucraniano, no aeroporto de Lisboa, assim como com a partilha de dados pessoais de ativistas russos por parte da Câmara de Lisboa com a embaixada russa.

A referência genérica a imigrantes/estrangeiros e a menção a várias origens em simultâneo também se destacam. A primeira é, muitas vezes, parte central da peça, sobressaindo os contextos de *discriminação*, relacionados, por exemplo, com a situação irregular e precária dos trabalhadores imigrantes em Odemira, e com o debate político, no discurso do Presidente da República de 10 de junho, Dia de Portugal, no Funchal, no qual indica a importância de receber de forma solidária os imigrantes. A combinação de uma ou mais categorias é comum na referência, de forma breve, das nacionalidades dos jogadores na narração dos resultados das competições de futebol.

Comunidades estrangeiras e minorias étnicas em Portugal
(% sobre o total de peça com presenças/referências em Portugal)

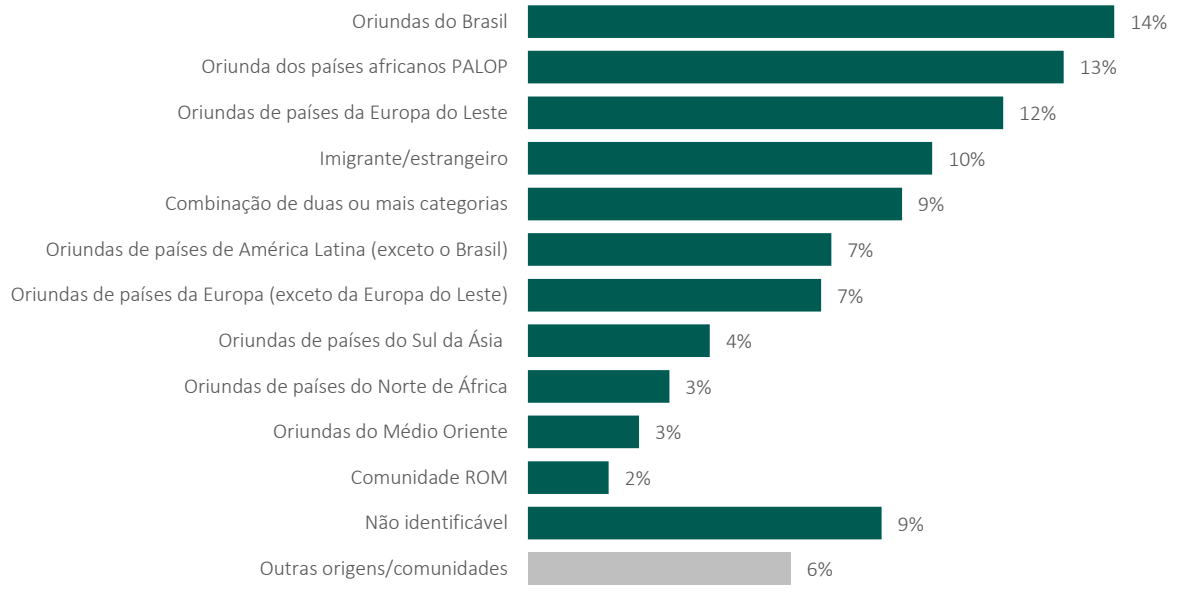

A alusão a outras origens, para além das mencionadas, nomeadamente a cidadãos oriundos de países de América Latina (com exceção do Brasil) e de países da Europa (com exceção da Europa de Leste), ocorre muitas vezes em peças que narram o desenvolvimento e resultado de jogos de futebol, a maioria como uma referência breve.

Portugueses no estrangeiro

Esta edição da Diversidade Sociocultural nos *Media* avaliou a representação dos portugueses no estrangeiro. A sua representação é significativa nos movimentos migratórios, pois Portugal é um dos países da União Europeia com mais emigrantes[7].

Noticiar os acontecimentos que envolvem os emigrantes contribui para manter a conexão com a diáspora, dando visibilidade ao seu sucesso e desafios que enfrentam, assim como promove a inclusão de forma geral, através do reconhecimento da diversidade da população nacional.

Entre 2020 e 2021, identifica-se a presença ou referência de portugueses no estrangeiro nos serviços noticiosos em 186 peças, as quais somam 8 horas e 46 minutos de informação. Os noticiários da CMTV e da RTP1 são os que apresentam a maior duração das peças com estas presenças ou referências, com percentagens de 3,0% e 2,7%, respetivamente. O "Jornal 2" da RTP2 reúne a menor percentagem de tempo, com 1,2%.

Cidadãos portugueses no estrangeiro

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Percentagem de tempo	3%	1%	2%	3%	3%
Tempo	01:38:34	00:17:26	01:58:02	02:27:24	02:25:24
Peças	38	9	33	39	67

As presenças centrais na construção da peça são mais frequentes no "Telejornal" da RTP1, com 78,9% do total de peças. O "CM Jornal 20H" da CMTV regista o valor mais baixo entre os noticiários, com 52,2%.

O *futebol* é o contexto mais comum em que surgem os cidadãos portugueses residentes em outros países, seja como elemento central da notícia ou breve. O desempenho de figuras como Cristiano Ronaldo, José Mourinho, Bruno Fernandes, Renato Sanches, e outras personalidades do futebol, é frequentemente destacado nos noticiários.

Excluindo o futebol, o tema *saúde* sobressai, com várias peças dedicadas à pandemia de COVID-19, destacando-se o caso de um português infetado, tripulante do cruzeiro Diamond Princess atracado no Japão.

As notícias sobre *criminalidade* ou processos judiciais envolvendo cidadãos portugueses são mais recorrentes no "CM Jornal 20H", destacando-os, sobretudo, na condição de *agressores*. Já nos restantes serviços noticiosos, essas peças são menos frequentes e, geralmente, os portugueses são retratados como *vítimas* de sequestros, assaltos, entre outras situações.

[7] Segundo o relatório *Emigração Portuguesa 2021*, do Observatório da Emigração, disponível em: https://observatorioemigracao.pt/np4/file/8218/OEm_Emigra__oPortuguesa2021.pdf

Os portugueses no estrangeiro em contexto de *emprego* têm uma importância relativa no conjunto de representações, destacando-se a notícia sobre o trabalho realizado por um enfermeiro português nos cuidados de recuperação do ex-primeiro-ministro britânico, então Boris Johnson, quando este foi infetado pelo novo coronavírus. Várias peças centram-se nos elogios feitos pelo ex-mandatário ao enfermeiro.

Tipo de presença/referência a cidadãos portugueses no estrangeiro

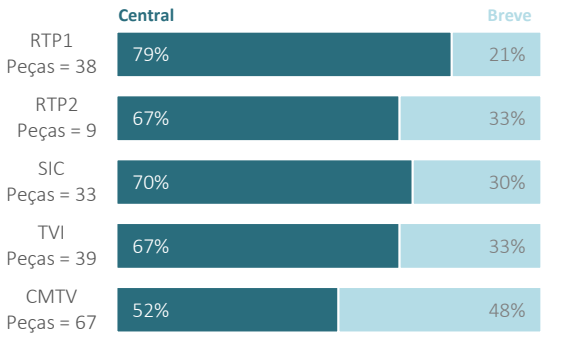

A participação dos portugueses no estrangeiro como fonte de informação, ou seja, dando-lhes voz nas notícias, é mais evidente nos blocos informativos de horário nobre do operador de serviço público ("Jornal 2": 66,7%; "Telejornal": 63,2%) e menos frequente no "CM Jornal 20H" (16,4%). Salienta-se que apenas em uma peça é ouvida uma associação que representa os emigrantes; nas restantes notícias, são os próprios que emitem declarações, evidenciando os portugueses em várias situações relacionadas com a pandemia, ou seja, como afetados pelas medidas restritivas, infetados, voluntários para testes de vacinação, entre outras; assim como em diversos contextos relacionados com temáticas sociais, políticas, económicas e culturais.

Não se identificaram expressões e/ou elementos que possam contribuir para o reforço de estereótipos contra os portugueses no estrangeiro.

Contexto em que surgem os cidadãos portugueses no estrangeiro
(% sobre o total geral de peças com presenças/referências)

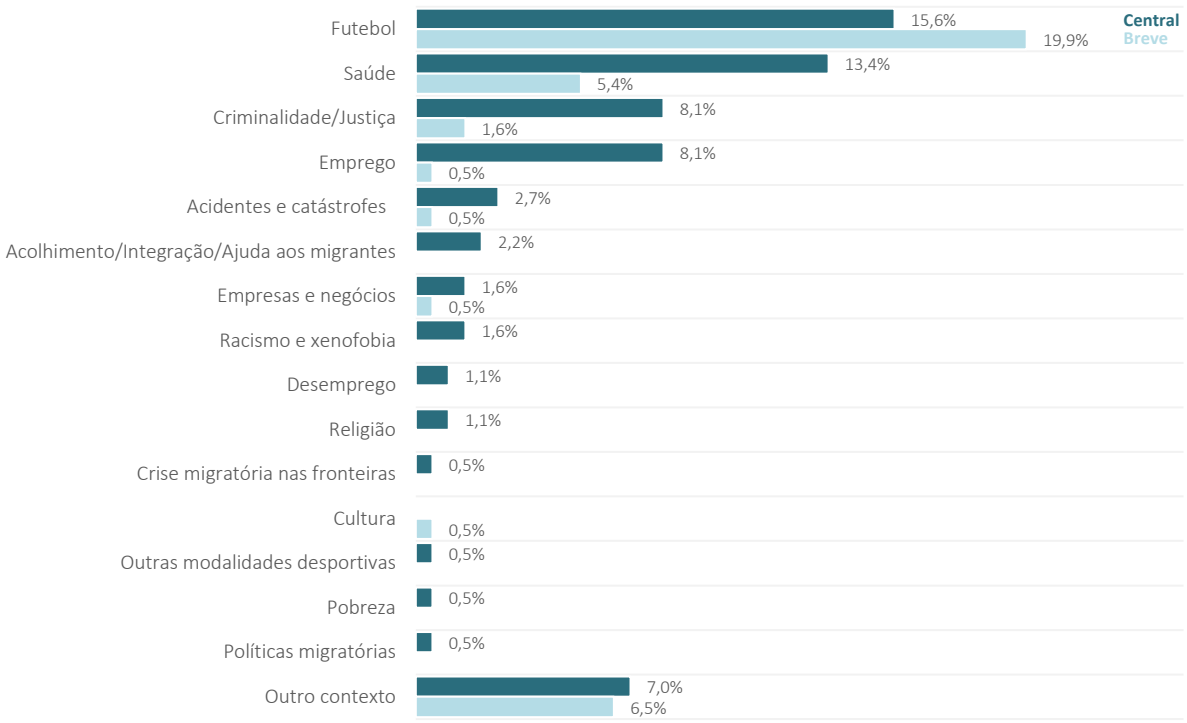

DIVERSIDADE RELIGIOSA

A religião é outra componente da diversidade sociocultural analisada nos serviços noticiosos, e, tal como a análise da diversidade de origens e etnias, consideram-se as presenças ou referências de confissões religiosas em contexto nacional e internacional; determina-se o seu papel na construção da narrativa jornalística, isto é, se a presença ou referência é central ou breve; identifica-se o contexto ou enquadramento temático em que surge; avalia-se a participação ativa das presenças como fonte de informação, bem como os elementos que podem contribuir para o reforço de estereótipos.

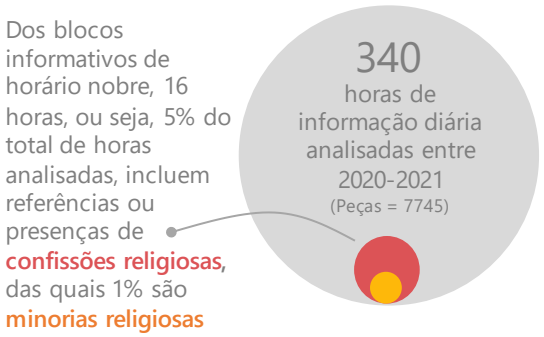

Na análise da diversidade religiosa, optou-se por distinguir a religião católica das restantes crenças ou confissões religiosas, referidas neste relatório como minorias religiosas. Esta abordagem justifica-se porque, em Portugal, a maioria da população é católica[8], o que torna a sua presença nos noticiários mais expressiva.

Durante os anos de 2020 e 2021, a totalidade de peças com presenças ou referências a confissões religiosas perfaz 5,0% do tempo total analisado, o que significa 16 horas e 53 minutos. O "Jornal das 8" reúne a maior proporção com 6,8%, enquanto os serviços noticiosos do operador de serviço público apresentaram pesos relativos menores, com 3,5% cada. Considerando as minorias religiosas, a percentagem de tempo é igual a 1,3%, sem grandes diferenças entre os noticiários.

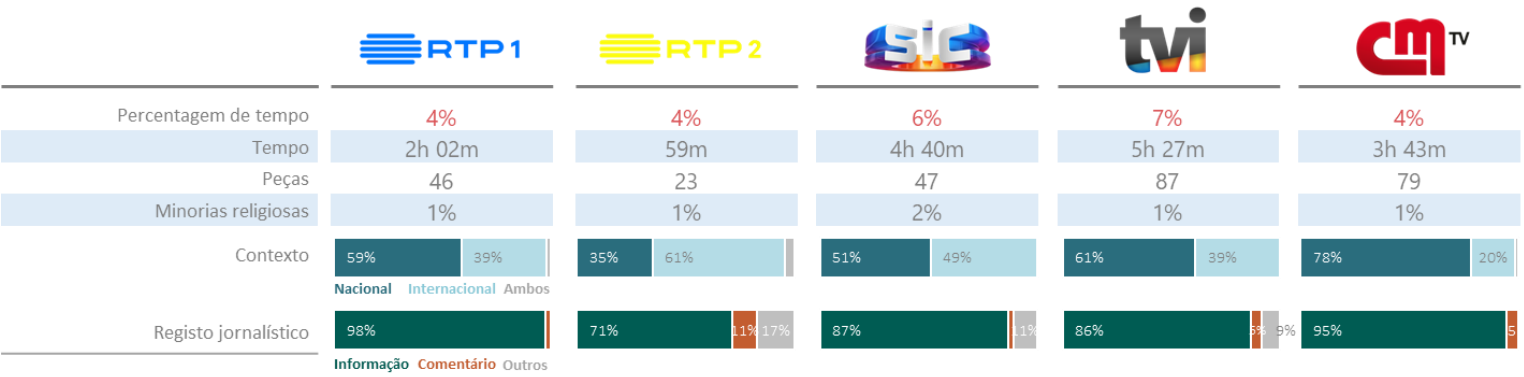

[8] Segundo dados dos Censos 2021, 85,9% da população portuguesa afirma ter uma religião, dos quais 80,2% identifica-se com o catolicismo, 4,6% com o cristianismo (excluindo o catolicismo), 0,4% com o islamismo, 0,03% com o judaísmo e 0,7% afirma outras crenças ou religiões. Consultar: https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=censos21_main&xpid=CENSOS21&xlang=pt

As peças com presenças de confissões religiosas em contexto nacional têm maior visibilidade nos noticiários, exceto no "Jornal 2" em que o contexto internacional reúne 60,9% das peças. O "CM Jornal 20H" é o serviço noticioso que sobressai com o maior número de peças com estas presenças em contexto nacional (78,5%).

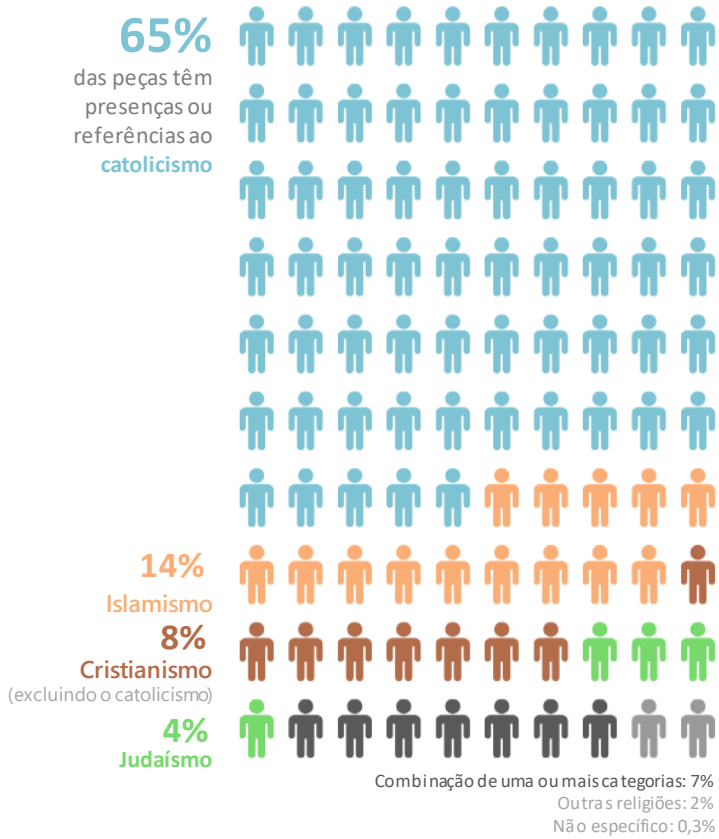

O catolicismo é a religião mais presente nos noticiários, principalmente quando surge em contexto nacional. As minorias religiosas aparecem mais em contexto internacional, com exceção do "CM Jornal 20H" onde 66,7% das presenças ou referências a minorias religiosas surgem em contexto nacional.

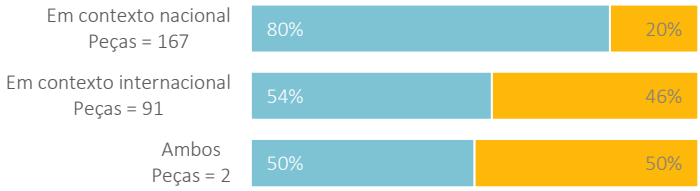

Entre as minorias religiosas, o islamismo, o cristianismo (excluindo o catolicismo) e o judaísmo têm maior visibilidade. Como já referido, surgem mais em notícias que abordam assuntos internacionais e, quando são nacionais, o noticiário da CMTV apresenta o maior número de peças.

As peças com presenças ou referências de confissões religiosas tendem a ter um registo informativo. As peças de comentários são mais frequentes no "Jornal 2" (11,4%).

Contexto em que são representadas as confissões religiosas

Na maioria das peças transmitidas nos noticiários analisados, o elemento religioso identificado é central na narrativa jornalística, com exceção do "Jornal da Noite", registando 48,9% das presenças ou referências com estas características.

Catolicismo

Verifica-se que quando existe a presença ou menção ao catolicismo este é um elemento central para a construção da peça. Tal tem maior destaque no "CM Jornal 20H" (77,8%) e no "Jornal das 8" (72,9%). Os assuntos cobertos, independentemente da centralidade que assumem, remetem

para diversas celebrações, como o Natal, a Páscoa e as peregrinações a Fátima em contexto de COVID-19. O tema *símbolos e expressões religiosas* também é frequente nas peças com presenças centrais do catolicismo. Destaca-se a cobertura sobre a vandalização da estátua do Padre António Vieira em Lisboa, com notícias sobre o acontecimento e as declarações de várias figuras públicas, principalmente dos líderes dos partidos políticos com assento parlamentar que condenam o ato. A categoria *outros contextos* também se destaca em várias reportagens sobre a cirurgia programada do Papa Francisco.

Tipo de presença/referência do catolicismo

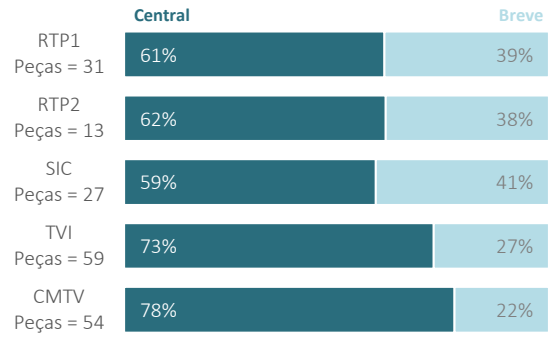

Contexto em que surge o catolicismo

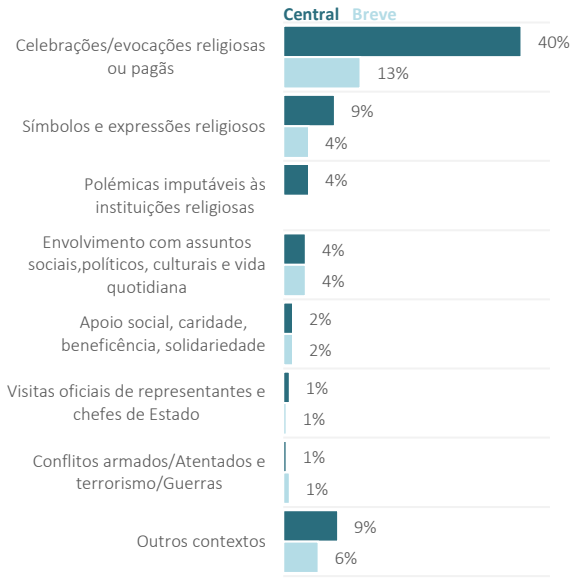

Islamismo

Relativamente ao islamismo, grande parte das presenças surge como central na peça. Sobressai o contexto de *apoio social, caridade, beneficência e solidariedade*, com maior frequência no "Jornal das 8". Todas as edições de 6 de maio de 2020, com exceção do "Jornal 2", noticiaram a aglomeração de pessoas na entrada de uma mesquita na Amadora, a qual tem como iniciativa entregar bens alimentares às pessoas carenciadas no mês do Ramadão, independentemente da religião da pessoa. O acontecimento é transmitido destacando o incumprimento das medidas de distanciamento social, que poderia, alegadamente, gerar problemas de saúde pública.

Tipo de presença/referência do islamismo

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Central	4	2	4	11	8
Breve	2	1	4	3	-
Total	**6**	**3**	**8**	**14**	**8**

Contexto em que surge o islamismo

	Central	Breve
Apoio social, caridade, beneficência, solidariedade	9	-
Celebrações/evocações religiosas ou pagãs	7	3
Conflitos armados/Atentados e terrorismo/Guerras	5	3
Relação Estado/poder político e religião	5	2
Símbolos e expressões religiosos	1	-
Outros contextos	2	2
Total	**29**	**10**

As *celebrações/evocações religiosas* é outro contexto em que surge com frequência o islamismo. A amostra de peças analisadas em 2020 coincidiu com a data de início do mês do Ramadão, o dia 24 de abril, que foi assinalado nos noticiários da RTP1, SIC e TVI.

"Telejornal" da RTP1, 6 de maio de 2020

"Jornal das 8" da TVI, 24 de abril de 2020

Outros contextos em que surgem as peças com presenças ou referências, centrais ou não, ao islamismo são os *conflitos armados/atentados e terrorismo* e a relação entre a religião e o Estado. São notícia a instabilidade em vários países árabes, com destaque para o Afeganistão, Irão e Iraque, e outros como Moçambique; por outro lado, sobressai a tomada do poder pelos Talibãs no Afeganistão e os protestos nas ruas de muitas mulheres muçulmanas.

Cristianismo (excluindo o catolicismo)

Das 22 peças com presenças do cristianismo, excluindo o catolicismo, 12 foram exibidas no "CM Jornal 20H". No entanto, surgem frequentemente de forma breve, destacando-se a Igreja Baptista em contexto de *apoio social, caridade, beneficência e solidariedade*, com várias peças relacionadas com o caso do bebé abandonado à porta do Centro Social Baptista no Cacém.

Tipo de presença/referência ao cristianismo

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Central	1	-	-	2	2
Breve	1	2	2	2	10
Total	**2**	**2**	**2**	**4**	**12**

Contexto em que surge o cristianismo

	Central	Breve
Polémicas imputáveis às instituições religiosas	4	1
Relação Estado/poder político e religião	1	1
Apoio social, caridade, beneficência, solidariedade	-	10
Envolvimento com assuntos sociais, políticos, culturais e vida quotidiana	-	3
Outros contextos	-	2
Total	**5**	**17**

Quando as presenças são centrais para a construção da notícia, o contexto *polémicas imputáveis às instituições religiosas* reúne o maior número de peças (neste caso, quatro).

Judaísmo

As presenças ou referências ao judaísmo apenas são identificadas em 10 peças exibidas nos serviços noticiosos do operador de serviço público, no "Jornal das 8" e no "Jornal da Noite".

Tipo de presença/referência do judaísmo

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Central	1	2	-	3	-
Breve	-	-	4	-	-
Total	**1**	**2**	**4**	**3**	**-**

Contexto em que surge o judaísmo

	Central	Breve
Celebrações/evocações religiosas ou pagãs	3	-
Conflitos armados/Atentados e terrorismo/Guerras	1	1
Acidentes e catástrofes	1	-
Símbolos e expressões religiosos	-	1
Outros contextos	1	2
Total	**6**	**4**

A participação ativa como fontes de informação

A presença de confissões religiosas como fontes de informação é mais expressiva no noticiário da SIC (66,0%), seguida pela RTP2 (56,5%) e pela RTP1 (54,3%). Nos telejornais da TVI (47,1%) e da CMTV (38,0%), menos de metade das peças surgem as presenças identificadas como fontes de informação.

Considerando apenas as peças com presenças ou referências do catolicismo, o noticiário da SIC apresenta 74,1% das peças a incluir a participação ativa de crentes ou representantes institucionais. O valor mais baixo registado surge no "Jornal 2", com 46,2%.

Nas peças com presenças ou referências a minorias religiosas, o "Jornal 2" destaca-se com 62,5% das peças com a participação dos crentes e representantes dessas confissões religiosas como fontes de informação. Em contraste, no noticiário da CMTV esta participação é menor, registando 14,3%.

Crentes/Representantes institucionais como fontes de informação

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Número de vozes					
Crentes de uma religião	22	15	32	36	16
Representantes institucionais de uma religião	27	6	29	52	36
Peças com voz(es) (% sobre o total de peças com presenças/referências)					
Total crença/religião	**54%**	**57%**	**66%**	**47%**	**38%**
Catolicismo	55%	46%	74%	47%	48%
Minorias religiosas	55%	63%	57%	41%	14%

As vozes de representantes de instituições religiosas estão mais presentes no “Jornal 2” e “Jornal da Noite”, com destaque para as declarações do chefe da Igreja Católica, o Papa Francisco, em defesa de várias causas como o fim do conflito entre Israel e Palestina, a detenção de Aung San Suu Kyi após o golpe militar em Mianmar, a necessidade de ajuda humanitária em tempos de COVID, entre outras.

As vozes dos crentes têm maior presença no “CM Jornal 20H”, no “Jornal das 8” e no “Telejornal”, sobressaindo os peregrinos católicos no Santuário de Fátima, que se reúnem para comemorar as aparições da Nossa Senhora de Fátima, celebrações marcadas pelas medidas restritivas devido à pandemia.

As vozes dos crentes e representantes do islamismo são destacadas nas peças sobre o Ramadão, bem como sobre a iniciativa de entrega de alimentos realizada pela mesquita da Amadora.

Já nas peças com presenças de elementos do judaísmo, as vozes são protagonizadas principalmente por crentes, destacando-se as histórias de vida de um sobrevivente do holocausto e de uma família uruguaia com raízes judaicas que se muda para Israel, quando o filho mais velho decide dedicar-se ao estudo do judaísmo.

DIVERSIDADE DE GÉNERO

Protagonistas

Fontes

A presença de homens sobressai nos telejornais de horário nobre. Na qualidade de fontes ou enquanto protagonistas da informação, os homens representam mais de 70 % das presenças na informação diária. Em ambas as qualidades distribuem-se por vários sectores da sociedade, com destaque para o *desporto*, *crença e religião*, *comunidade internacional*, *defesa* e *política nacional*.

A presença das mulheres representa 17 % dos protagonistas e 28 % das vozes consultadas nas peças, em particular na área da *sociedade*, *saúde e ação social*, *educação*, *ambiente* e *cultura*.

	RTP1		RTP2		SIC		TVI		CMTV	
	Protagonistas	Fontes	Protagonistas	Fontes	Protagonistas	Fontes	Protagonistas	Fontes	Protagonistas	Fontes
Masculino	72%	70%	74%	74%	72%	72%	70%	70%	74%	70%
Feminino	18%	29%	19%	25%	17%	28%	17%	30%	17%	28%
Ambos os sexos	8%	0,4%	5%	0,4%	10%	0,2%	11%	0,2%	6%	0,4%
Não identificável	1%	0,3%	2%	1%	1%	1%	2%	0,2%	3%	1%
Total	1216	2160	604	815	1347	2373	1413	2330	1863	2330

Protagonista

O protagonismo das mulheres é superior ao dos homens em peças relacionadas com casos de justiça, atividades policiais, atos de violência, acidentes e catástrofes, destacando-se nas subcategorias de *familiares* e *crianças* (*sociedade*).

A representação de homens e mulheres protagonistas da informação diária aproxima-se apenas nas subcategorias *representantes de organismos públicos da área da saúde* (*saúde e ação social*), *deputados e líderes parlamentares* (*política nacional*) e *representantes de organizações da UE* (*comunidade europeia*).

A então Diretora Geral de Saúde, Graça Freitas, protagoniza o maior número de peças entre os *representantes de organismos públicos da área da saúde* (48,9%), seguida pelo Vice-almirante Gouveia e Melo, enquanto coordenador da *task force* para o Plano de Vacinação contra a COVID-19 em Portugal (21,4%).

Considerando os *ministros*, destacam-se Pedro Siza Vieira (Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital), Tiago Brandão Rodrigues (Ministro da Educação), João Leão e Mário Centeno (ministros das Finanças). Entre as protagonistas desta subcategoria salienta-se Marta Temido, Ministra da Saúde.

Entre os *Secretários-gerais e os Presidentes dos partidos* (*política nacional*) sobressai Rui Rio do PSD (25,5%), Jerónimo de Sousa do PCP (19,6%), Catarina Martins do BE (19,2%) e André Ventura, do CHEGA (11,8%).

Analisando a categoria de *envolvidos em processos judiciais*, salienta-se o julgamento de Luís Filipe Vieira, ex-presidente do Benfica, envolvido no processo Cartão Vermelho, e Rui Pinto, criador do Football Leaks (ambos com 7,5%).

Nos *representantes de organizações da União Europeia*, evidencia-se a presidente da Comissão Europeia, Ursula Von der Leyen, Paolo Gentiloni, Comissário Europeu para a Economia, e Stella Kyriakides, Comissária Europeia da Saúde.

João Ferreira e Marcelo Rebelo de Sousa destacam-se entre os candidatos às eleições para a Presidência da República em 2021. Entre os candidatos às autárquicas em Lisboa no mesmo ano,

Distribuição das subcategorias de protagonistas por sexo

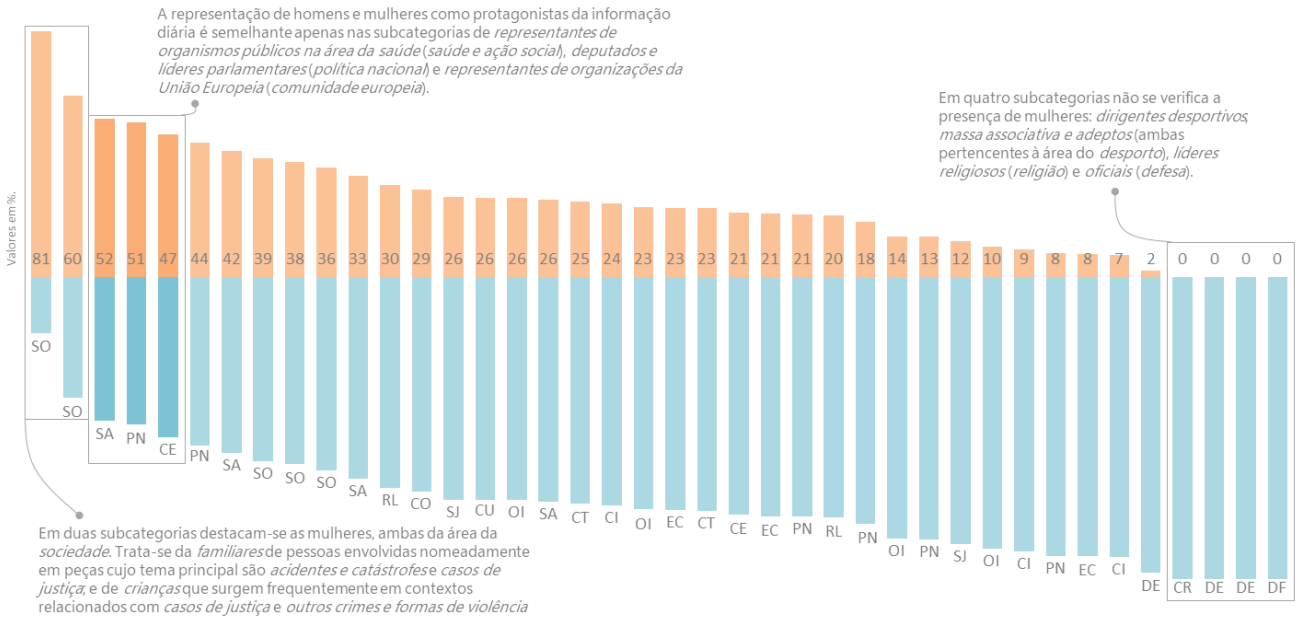

CE: Comunidade europeia (UE)
CI: Comunidade internacional
CO: Comunicação
CR: Crença e religião
CT: Ciência e tecnologia
CU: Cultura
DE: Desporto
DF: Defesa
EC: Economia, finanças e negócios
OI: Ordem interna
PN: Política nacional
RL: Relações laborais
SA: Saúde e ação social
SJ: Sistema judicial
SO: Sociedade

Masculino
Feminino

Protagonistas destacados

1. Marcelo Rebelo de Sousa (Presidente da República)
2. António Costa (Primeiro-ministro)
3. Donald Trump (Presidente dos EUA)
4. Rui Rio (Presidente do PSD)
5. Jorge Jesus (Treinador do SLB)

1. Marta Temido (Ministra da Saúde)
2. Graças Freitas (Diretora Geral de Saúde)
3. Catarina Martins (Coordenadora do BE)
4. Ursula Von Del Leyen (Presidente da Comissão Europeia)
5. Angela Merkel (Chanceler da Alemanha)

sobressai Carlos Moedas, cabeça de lista pela Coligação Novos Tempos Lisboa. Nas eleições internas do PSD, ainda em 2021, salienta-se Paulo Rangel. Quanto às eleições para o CDS-PP, destaque para Nuno Melo.

O presidente dos Estados Unidos Donald Trump (então no primeiro mandato) tem o maior número de presenças entre os *representantes de Estado e de Governo estrangeiros* (24,9%), seguido do Primeiro-Ministro britânico Boris Johnson (16,6%), Jair Bolsonaro, Presidente do Brasil, e Joe Biden, Presidente dos Estados Unidos eleito em 2021 (9 % e 8,7% respetivamente).

Angela Merkel, Chanceler alemã entre 2005 e 2021, sobressai nos *representantes de Estado e de Governo dos países membro da União Europeia* (15,5%), seguida de Pedro Sánchez, Presidente do Governo espanhol (14 %), e Emmanuel Macron, Presidente do Governo francês, e Giuseppe Conte, então Primeiro-Ministro italiano (ambos com 9%).

Jorge Jesus, enquanto treinador de futebol do Benfica, é o técnico desportivo mais destacado (8,5%), seguido de Sérgio Conceição, treinador do Porto, Fernando Santos, selecionador nacional de futebol, e Ruben Amorim, treinador do Sporting. Entre os atletas sobressai Cristiano Ronaldo, jogador da seleção nacional e então do Manchester United. Luís Filipe Vieira, na qualidade de presidente do Benfica, salientou-se entre os dirigentes desportivos.

Na *crença e religião*, as subcategorias líderes religiosos e membros de igrejas e confissões religiosas são representadas por homens. Na primeira, sobressai o Papa Francisco (57,1%).

Fontes

As fontes de sexo masculino têm maior presença distribuindo-se por vários domínios e assuntos cobertos na informação, salientando-se a *política nacional*, *comunidade internacional* e o *desporto*. As fontes de sexo feminino, também distribuídas por várias áreas, destacam-se nas vozes da *sociedade*, *cultura* e *educação*.

Apenas nove subcategorias apresentam uma diferença percentual menos reduzida entre homens e mulheres. Trata-se sobretudo de fontes da área da *sociedade* (*idosos, adultos, jovens, moradores/habitantes e turistas*), *urbanismo* (*utentes de serviços* e *infraestruturas de transportes*), *comunidade europeia* (*instituições da União Europeia*), *população* (*emigrantes e seus descendentes*) e *saúde e ação social* (*beneficiários, utilizadores e associações de utentes*).

A presença de fontes femininas é mais frequente em categorias de áreas da:

- *Sociedade* (*família, figuras públicas e 'celebridades', manifestantes*)
- *Cultura* (*público de eventos culturais/atividades de lazer*)
- *Educação* (*professores e associações de professores*)
- *Crença e religião* (*crentes*)
- *Economia, finanças e negócios* (*consumidores*)

A presença de fontes masculinas distingue-se nas áreas da:

- *Política nacional* (*representantes do Governo*, *partidos da oposição parlamentar e do Governo, representantes de autarquias e candidatos presidenciais*)
- *Comunidade internacional* (*representantes de Estado e de Governos estrangeiros, organizações internacionais, partidos políticos estrangeiros*)
- *Desporto* (*associações e clubes desportivos, seleções nacionais de diferentes modalidades desportivas, associados e grupos de adeptos*)
- *Saúde e ação social* (*ordem dos médicos, segurança social/instituições de apoio e solidariedade social, serviços de saúde*)
- *Ordem interna* (*bombeiros e proteção civil, forças de segurança, testemunhas, vítimas*)
- *Sistema judicial* (*advogados, envolvidos em processos judiciais, órgãos jurisdicionais/STJ*)

Distribuição das subcategorias de fontes por sexo

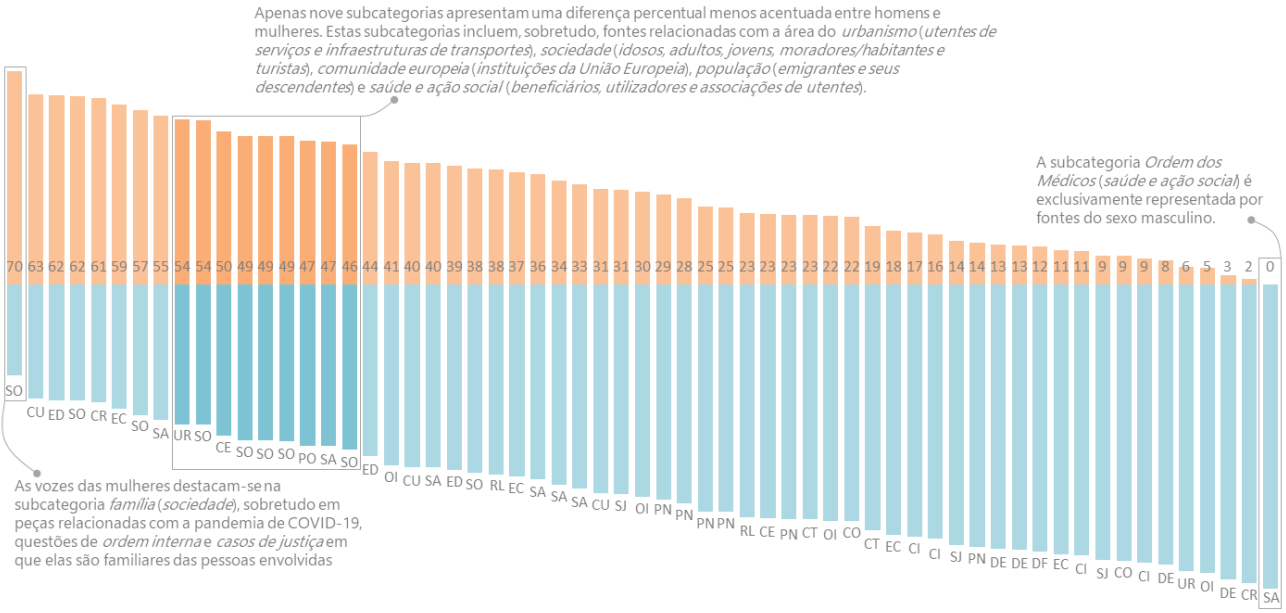

CE: Comunidade europeia (UE)
CI: Comunidade internacional
CO: Comunicação
CR: Crença e religião
CT: Ciência e tecnologia
CU: Cultura
DE: Desporto
DF: Defesa

Masculino
Feminino

EC: Economia, finanças e negócios
ED: Educação
OI: Ordem interna
PN: Política nacional
PO: População
RL: Relações laborais
SA: Saúde e ação social
SJ: Sistema judicial
SO: Sociedade
UR: Urbanismo

Comentadores e/ou especialistas

Nos espaços de comentário/opinião dos blocos informativos de horário nobre analisados destaca-se a presença de comentadores e/ou especialistas de sexo masculino. O "Jornal 2" (RTP2) distingue-se dos restantes blocos noticiosos pela maior presença de comentadoras.

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Masculino	92%	71%	100%	92%	88%
Feminino	8%	29%	-	-	8%
Ambos os sexos	-	-	-	8%	5%

Apenas no "CM Jornal 20H" (CMTV) e no Jornal das 8 (TVI) se identificam espaços de opinião compostos por comentadores/especialistas de ambos os sexos.

O "Telejornal" da RTP1 não apresenta espaços de comentário com a participação regular de comentadores. Já nos noticiários da RTP2, SIC e TVI estes espaços estão presentes a cargo de Álvaro Costa e Felisbela Lopes na RTP2; Luís Marques Mendes na SIC; Paulo Portas e Miguel Sousa Tavares na TVI. O "CM Jornal 20H" apresenta um espaço de opinião regular com um painel de comentadores que alternam entre si. Salienta-se que os comentadores mencionados nos operadores privados abordam diversos temas da agenda, enquanto na RTP2 abordam temas específicos (Álvaro Costa na área da *cultura* e Felisbela Lopes na *política europeia e internacional*).

Nas peças com a presença de comentadores/especialistas destacam-se os assuntos sobre *política nacional*, *saúde e ação social* e *política internacional*. Apesar da preponderância de comentadores de sexo masculino, estes temas são analisados também por especialistas do sexo feminino.

Os conteúdos dedicados ao *desporto*, *ciência e tecnologia*, *educação*, *população*, *urbanismo*, *comunicação* e *crença e religião* são tratados exclusivamente por comentadores/especialistas de sexo masculino na totalidade dos operadores.

No "Jornal 2" (RTP2) a 'Revista de imprensa' é assegurada por uma comentadora, Felisbela Lopes. Os assuntos onde em que a presença de especialistas do sexo masculino e feminino se aproximam são *saúde e ação social*, *política internacional* e *política europeia*.

No "CM Jornal 20H" (CMTV), a *política nacional* e a *sociedade* têm uma presença mais equilibrada de comentadores do sexo masculino e feminino.

Área temática dos espaços de comentário/opinião por sexo do comentador

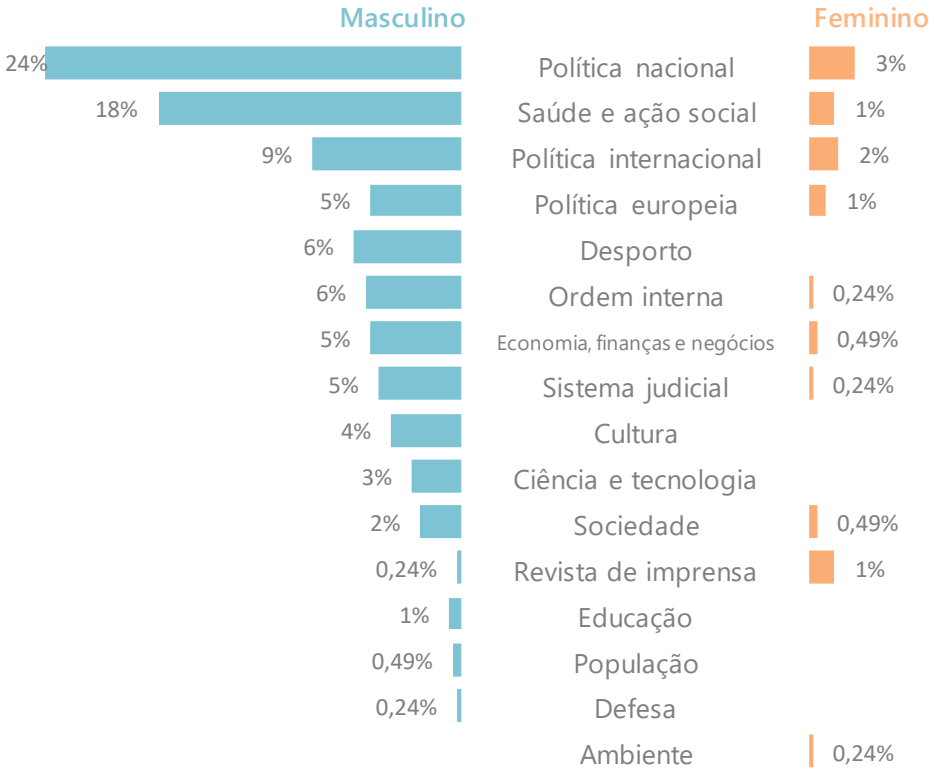

CAPÍTULO 2

PROGRAMAÇÃO TELEVISIVA (2020-2022)

Para a presente análise, consideraram-se apenas os programas que têm como público-alvo as diferentes comunidades de imigrantes residentes em Portugal, assim como aqueles programas que têm como objetivo representar e/ou dar voz a grupos minoritários[9]. Considera-se uma definição abrangente de grupos minoritários, o que inclui programas que abordam diretamente assuntos dirigidos ou relacionados com minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais. Não são contemplados os segmentos ou as edições específicas de programas (ex. reportagens ou entrevistas integradas em programas informativos) que abordem questões ligadas a estes grupos.

Nos quatro canais generalistas em sinal aberto analisados, foram contabilizadas cerca de 1076 horas de programação dedicadas à promoção da diversidade e aos interesses de grupos minoritários, o que representa aproximadamente 1% do total de horas emitidas entre 2020 e 2022.

Na CMTV, não foi identificado nenhum espaço de programação específico dedicado a estas temáticas. Importa referir que este tipo de programas não é uma obrigação específica da CMTV.

Como nas edições anteriores, a RTP2 destaca-se com a maior percentagem de tempo de transmissão de programas deste género (3,5%). A RTP1, apesar de ter dedicado menos tempo de programação, sobressai pelo maior número de títulos apresentados. Os serviços de programas privados caracterizam-se pela emissão de um programa, "Etnias" na SIC e "Todos Iguais" na TVI.

	RTP1	RTP2	SIC	TVI
Percentagem de tempo	0,1%	3,5%	0,4%	0,4%
Tempo	27h 04m	883h 44m	83h 43m	81h 21m
Exibições	39	2807	157	156
Títulos de programas	15	8	1	1

[9] No presente relatório optou-se por excluir a programação dirigida às comunidades portuguesas residentes no estrangeiro. Esta informação consta dos Relatórios de Regulação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, no capítulo relativo ao «Pluralismo e diversidade nos serviços de programas televisivos: análise das obrigações de programação – RTP1, RTP2, SIC, TVI, CMTV e RTP3», disponível em https://www.erc.pt/pt/estudos/relatorios-de-regulacao/ , em particular nos relatórios relativos a 2020, 2021 e 2022.

Programação por serviços de programas e evolução dos títulos de programas

Considerando o total de horas dedicadas a programas que visam promover a diversidade cultural e os interesses de grupos minoritários, 82,1% são emitidos pela RTP2, destacando-se o programa religioso "A Fé dos Homens" e o noticiário "Repórter África".

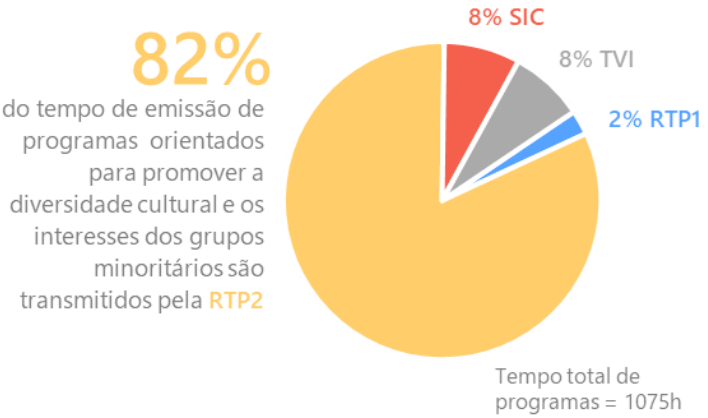

O programa "A Fé dos Homens"[10] define-se como um espaço dedicado a dar voz às diversas confissões religiosas presentes em Portugal. Por sua vez, o "Repórter África" é um serviço noticioso de transmissão diária, com foco nos acontecimentos dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

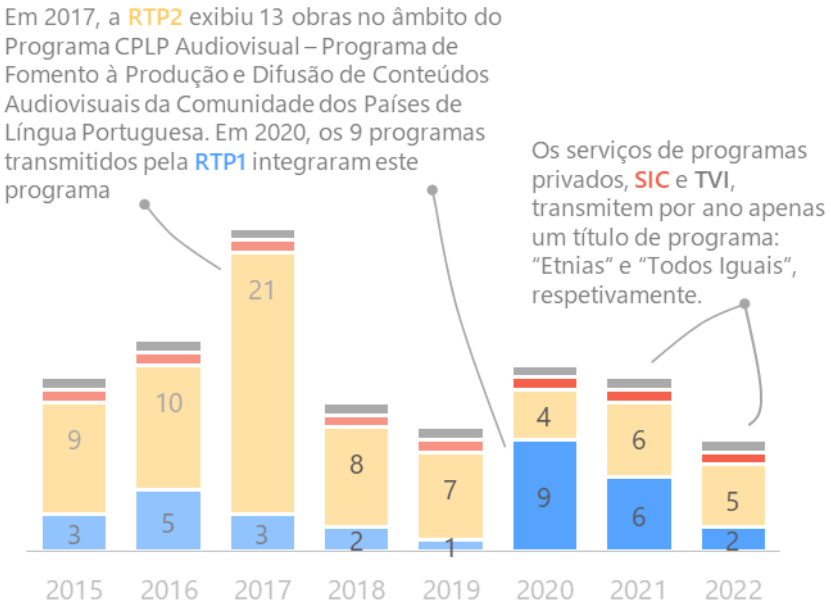

O primeiro serviço de programas do operador de serviço público, a RTP1, representa 2,5% do tempo total analisado, com especial destaque para o programa "Começar de Novo".

"Começar de Novo" apresenta diversas histórias de refugiados e migrantes de várias nacionalidades, contadas na primeira pessoa pelos próprios protagonistas. Segundo a sinopse da RTP1, o programa explora as vivências trágicas dos refugiados e migrantes, marcadas por relatos de guerra, fome, perigo, dor e morte, mas também destaca a resiliência, a integração em Portugal, os desafios enfrentados, e, sobretudo, os sucessos alcançados[11].

O programa "Etnias", da SIC, representa 7,8% do tempo de programação analisado e caracteriza-se por dar destaque a expressões culturais de diversas origens. Já o programa "Todos Iguais", da

[10] O programa "A Fé dos Homens" é concretiza o artigo 25º da Lei da Liberdade Religiosa onde se garante «um tempo de emissão» nos serviços públicos de televisão e rádio à «igreja e demais comunidades religiosas inscritas» tal como desenvolvido nos 1, 2 e 3 da lei. Consultar: https://pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=806&tabela=leis

[11] Consultar: https://www.rtp.pt/programa/tv/p40758

TVI, que corresponde a 7,6% da programação, apresenta, no formato de entrevistas, as histórias de personalidades de diferentes origens e setores da sociedade.

Quanto à evolução da emissão dos títulos de programas, evidencia-se uma redução entre 2015 e 2022, sendo a RTP1 e RTP2 os serviços de programas que registam variações ao longo deste período, pois a TVI e a SIC, têm mantido os mesmos títulos de programas.

Entre 2020 e 2022, destaca-se a evolução da RTP1. Em 2020, este canal emitiu nove documentários produzidos em países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Já em 2022, o serviço de programas apresentou dois títulos ("Começar de Novo" e "Habitat"). Por sua vez, a RTP2 apresentou uma oferta variável durante o mesmo período, com o ano de 2021 a registar o maior número de títulos emitidos.

Dimensão sociocultural da programação

Os programas sobre questões relacionadas com as comunidades de migrantes e/ou grupos étnicos destacam-se nos serviços de programas analisados. Observa-se que a RTP1, a SIC e a TVI apresentam programas centrados nesta dimensão.

Já os programas da RTP2 abordam múltiplas dimensões da diversidade sociocultural. Para além da diversidade de origens e etnias, o canal emite programas sobre temáticas religiosas e que dão visibilidade a pessoas com deficiência.

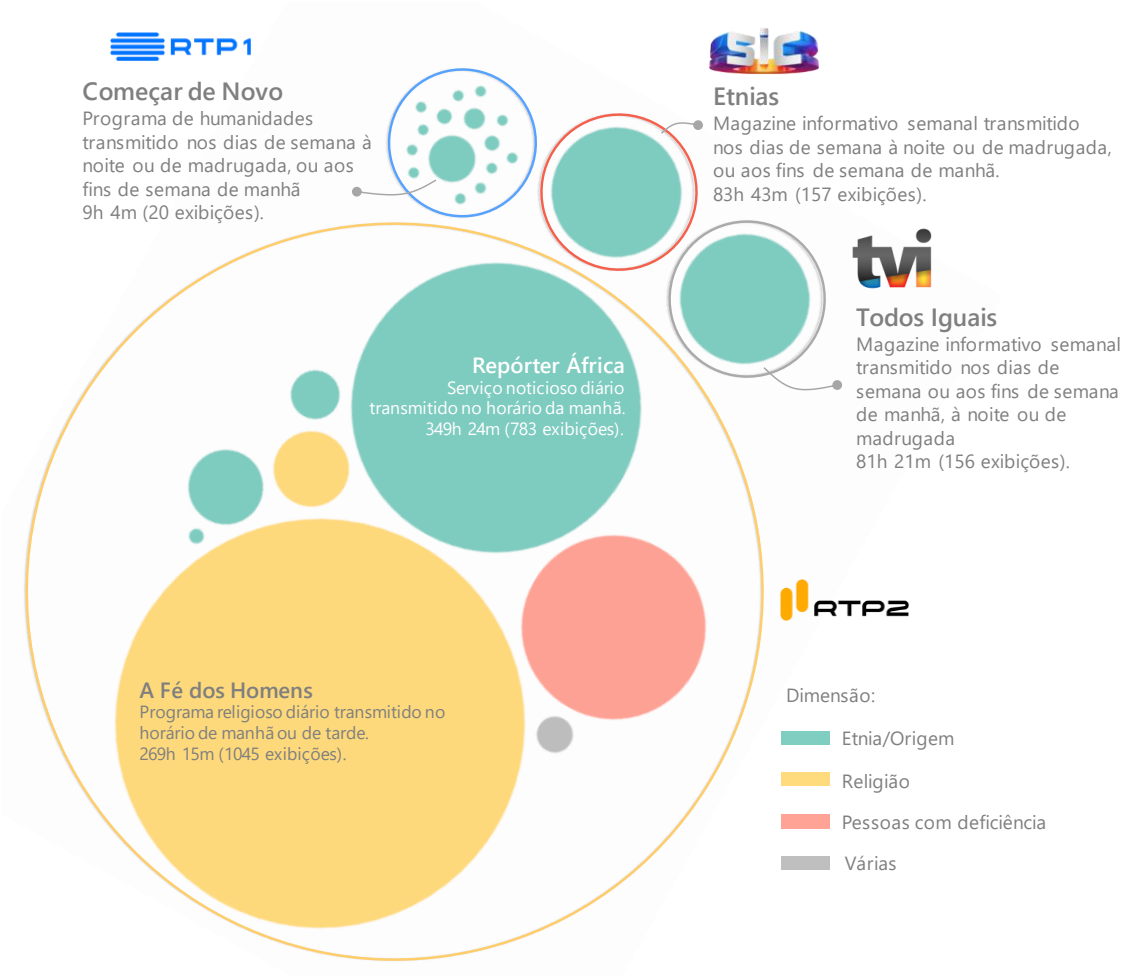

CAPÍTULO 3

PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO (2020-2022)

O presente ponto deste relatório centra-se na concretização da Missão de Serviço Público de Radiodifusão Sonora e nas Condições Gerais da Prestação do Serviço Público de Radiodifusão Sonora estipuladas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão (CCSPRT), abrangendo especificamente o público-alvo de diferentes comunidades de imigrantes residentes em Portugal, assim como aqueles programas que têm como objetivo representar e/ou dar voz a grupos minoritários, habitualmente marginalizados nos espaços mediáticos apostando na diversidade sociocultural[12] (género, etnia/origem, migrações, pessoas com deficiência, grupos socioeconómicos vulneráveis e outras minorias) entre anos de 2020 a 2022 na Antena 1, Antena 2 e Antena 3.

A análise baseia-se nas sinopses dos programas emitidos, disponibilizadas nos respetivos *sites* tendo-se concluído que a Antena 3 não apresenta nenhum programa com estes conteúdos. Procuramos destacar os programas que se debruçam não apenas sobre a presença, mas também sobre o tratamento mediático dado à diferença. Assim, foram elencados os programas disponíveis na Antena 1 e Antena 2 entre 2020 e 2022, com a consideração de que uma análise profunda do conteúdo da programação concluiria certamente pela presença destes temas noutros programas/rubricas que não são aqui mencionados.

A Antena 1 apresenta na sua grelha de programação um conjunto de programas que abordam os temas da diversidade, seja o género, orientação sexual, identidade sexual, migrações, refugiados e religião. É o caso do programa, no âmbito do tema do género, de "Um Homem e Uma Mulher" de Inês Pedrosa e Rui Zink, um «Debate em torno dos clichés de género: o que se espera de um homem, o que se espera de uma mulher, as marcas do feminino e do masculino na vida quotidiana. 6ª Feira às 23h12»[13], ou "As Mulheres Não Existem", de Carla Quevedo, que «pretende dar visibilidade a mulheres que contrariam a ideia feita de que as mulheres são apenas aquilo que outros acreditam serem as suas capacidades, o seu talento e as suas motivações. Persistem expetativas antiquadas e imerecidas sobre o papel das mulheres na sociedade»[14], ou "O Amor É", de Júlio Machado Vaz, exibido duas vezes por dia de segunda a sexta sobre "Amor e sexualidade" nas suas mais diversas expressões.

[12] A informação completa sobre a diversidade e pluralismo da programação da rádio de serviço público, para 2020 a 2022, encontra-se disponível no Relatório de Regulação da ERC no capítulo «Análise das obrigações de programação da rádio pública - Antena 1, Antena 2 e Antena 3».
[13] Consultar: https://www.rtp.pt/programa/radio/p6656
[14] Consultar: https://www.rtp.pt/play/p8547/as-mulheres-nao-existem

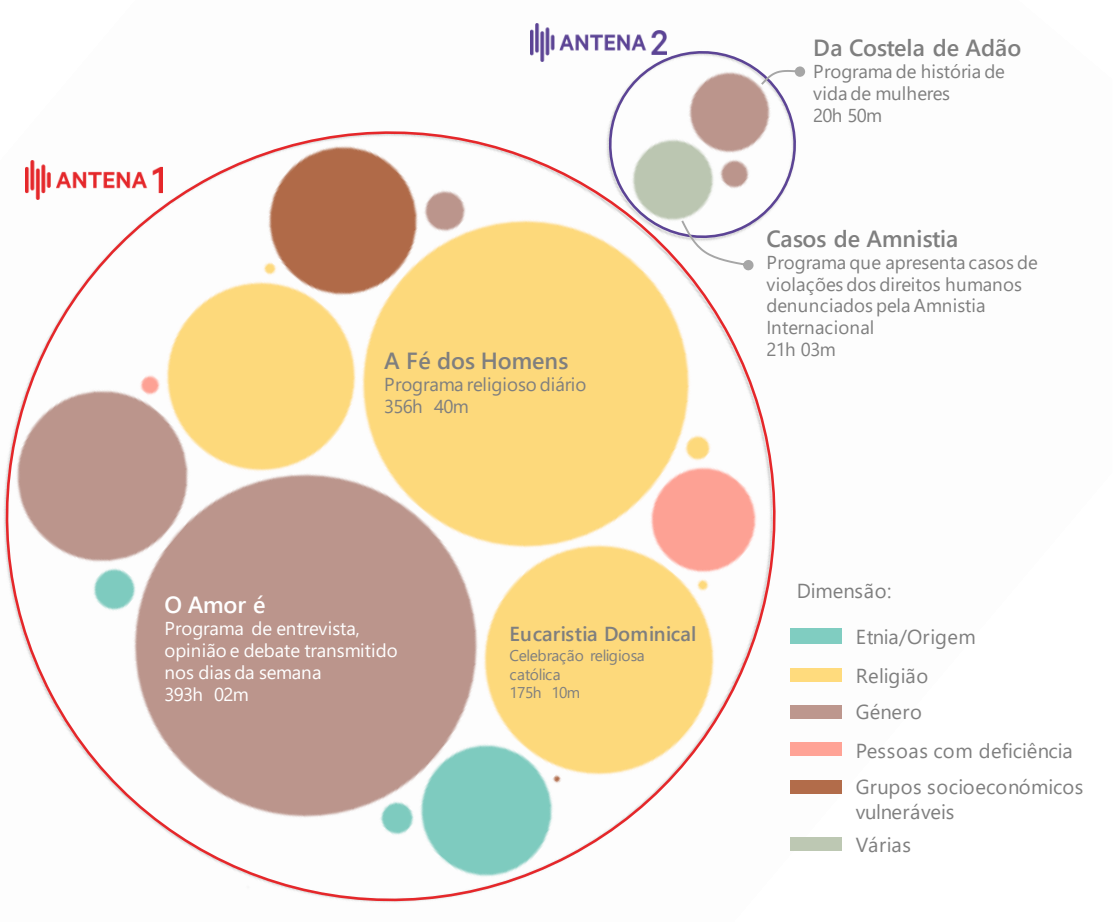

Destacamos ainda, no âmbito da diversidade cultural e socioeconómica, o programa "Cidade Invisível" que fala, num ambiente informal, «dos processos não convencionais de aquisição de conhecimento que acontecem nas periferias da sociedade»[15].

O tema da diversidade cultural associado às migrações também é tratado em programas como "O Baile das Palavras", que explorou semanalmente em 2021 a relação cultural (linguística e musical) entre Portugal e o Brasil, apresentado por Paula Ribeiro e Inês Meneses[16] ou "O Esplendor de Portugal", «série semanal da Antena 1, onde Portugal e a atualidade, são vistos por personalidades das diversas comunidades de estrangeiros residentes em Portugal»[17], moderada por Rui Pêgo. A Antena 1, com edições exibidas quatro vezes por semana, também se debruçou sobre a maior crise de refugiados na Europa desde a Segunda Guerra Mundial com a exibição do programa "SOS Refugiados" com Filomena Crespo, «dando expressão a quem ajuda, a quem quer ajudar, a quem precisa de ser ajudado»[18].

Deu ainda voz a pessoas com necessidades especiais através da "Rádio Aurora". Emitindo a partir do Hospital Júlio de Matos em Lisboa e realizado por pessoas com um historial psiquiátrico, a Rádio Aurora – A Outra Voz é um programa onde se interroga o mundo acelerado em que vivemos, as suas loucuras e normalidades, sem moralismos, sem conformismos[19], ou "Oriente Paralímpico",

[15] Consultar: https://www.rtp.pt/play/p6377/cidade-invisivel
[16] Consultar: https://www.rtp.pt/programa/radio/p7285
[17] Consultar: https://www.rtp.pt/programa/radio/p3091
[18] Consultar: https://www.rtp.pt/programa/radio/p6250
[19] Consultar: https://antena1.rtp.pt/programa/radio-aurora/

«Retrato diário de cada um dos atletas portugueses apurados para os Jogos Paralímpicos de Tóquio»[20].

A Antena 1 continuou a proporcionar aos ouvintes o programa "A Fé dos Homens"[21], dedicado às diferentes religiões reconhecidas em Portugal e instituídas através de uma Igreja própria.

«Uma produção da responsabilidade da Artémis, Logomedia e Neva, este programa diário integra as participações de Aliança Evangélica Portuguesa, Igreja Ortodoxa, Igreja Adventista do 7º Dia, Comunidade Islâmica de Lisboa, Comunidade Bahai de Portugal, Igreja Vetero-Católica, Igreja Católica Ortodoxa, Igreja Católica Romana, Comunidade Hindu de Portugal, entre outras[22]». «Programa na rádio pública, via Antena 1, com responsabilidade editorial das Confissões Religiosas em Portugal»[23] (detalhe da participação das confissões religiosas em anexo).

Neste âmbito, destaca-se ainda "E Deus Criou o Mundo" de Carlos Quevedo, com uma edição semanal em que «Três membros das comunidades religiosas mais influentes em Portugal, judia, católica e muçulmana, abordam as temáticas da atualidade e a religião»[24]. «Todas as semanas, na rádio pública, um judeu, um muçulmano e um católico sentam-se frente aos microfones para falar sobre religião e sobre aquilo que os une ou os separa. No programa "E Deus criou o mundo" não há temas proibidos e questões como os abusos sexuais na igreja católica, o terrorismo muçulmano ou a afirmação do Estado de Israel também já foram debatidos.

Este é um dos exemplos que apontam Portugal como exemplo de tolerância religiosa no mundo, existindo normalmente uma boa relação não só entre as diversas confissões, mas também entre estas e o Estado.

Esta tolerância é também visível em muitas casas: nesta reportagem é dado o exemplo de dois irmãos, um deles padre católico e outro pastor evangélico».

Assinalam-se ainda outros programas em que os temas tratados neste dossier são abordados em diversas edições. É o caso de "Eu Digo e Pronto", um programa infantil, de curta duração, em que as "crianças dizem e os adultos aprendem" [25], em que são abordados temas como "Ser Refugiado", "Família de duas mães" ou adoção entre casais do mesmo sexo. Com outra abordagem, o programa "Antídoto", um programa semanal informativo, abre espaço ao debate entre três pessoas sobre as notícias e não-notícias da semana, a tentar perceber se há uma outra maneira de vê-las. Será que há antídoto?»[26].

Ao longo do ano de 2022, foram debatidos temas como a situação dos imigrantes em Portugal, as desigualdades sociais e económicas, a repressão das mulheres no Irão, a forma como a guerra afeta as mulheres com enfoque na Ucrânia ou o flagelo das relações abusivas. O "Efeito Borboleta",

[20] Consultar: https://www.rtp.pt/play/p9162/e561948/oriente-paralimpico
[21] O programa "A Fé dos Homens" concretiza o artigo 25º da Lei da Liberdade Religiosa onde se garante «um tempo de emissão» nos serviços públicos de televisão e rádio à «igreja e demais comunidades religiosas inscritas» tal como desenvolvido nos 1, 2 e 3 da lei. Consultar: https://pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=806&tabela=leis
[22] Consultar: https://www.rtp.pt/programa/tv/p1115
[23] Consultar: https://antena1.rtp.pt/programa/a-fe-dos-homens/
[24] Consultar: https://antena1.rtp.pt/programa/e-deus-criou-o-mundo/
[25] Consultar: https://www.rtp.pt/play/zigzag/p2715/eu-digo-e-pronto
[26] Consultar: https://antena1.rtp.pt/programa/antidoto/

um programa informativo transmitido semanalmente depois das notícias das 19h, teve igualmente edições em que foram debatidos temas como a identidade sexual, direitos das mulheres ou a violência doméstica (em 2023 não se registaram edições deste programa).

Sublinha-se ainda, em termos de acessibilidades, a iniciativa da Antena 1 em 2021 de incluir a língua gestual portuguesa e legendagem nas suas reportagens, disponíveis na RTP Play. A Antena 1 quer «quebrar essa barreira do som»[27], proporcionando o acesso ao meio rádio a milhares de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

«A missão de serviço público deve procurar ser a mais inclusiva e abrangente possível», assinala a estação no *site* da RTP, no texto que acompanha "Marco", a primeira reportagem a receber este tratamento (Março | Ep. 112 jan. 2021) e que resultou de um trabalho da jornalista Rita Colaço sobre as dificuldades sentidas por um surdo profundo de 21 anos na sua chegada à faculdade. A reportagem diagnostica alguns dos principais constrangimentos que dificultam a integração de alunos surdos ou com deficiência auditiva nas instituições de ensino superior.

«Na Grande Reportagem Antena 1 somos todos ouvidos. Este é um espaço da rádio pública que dá tempo e profundidade às histórias escondidas nos factos e nos números. Coordenação de Rita Colaço.»[28]

A Língua Gestual Portuguesa é uma das três línguas oficiais de Portugal, reconhecida na Constituição Portuguesa da República em 1997.

A Antena 1, na sua missão de serviço público, procurou assim ser mais inclusiva e abrangente.

Em algumas edições deste programa em que se destacam as acessibilidades, encontram-se edições em que se abordam os temas da imigração, nomeadamente com a integração de crianças ucranianas que chegaram a Portugal para fugir à guerra, a construção de um mosteiro no planalto mirandês por dez monjas italianas que falaram à Antena 1 antes de entrarem em clausura, ou a grande reportagem "Maria, qualquer mulher" sobre violência doméstica e "Este país não é para ciganos" sobre a comunidade cigana de Vila d' Este, em Gaia.

Também a Antena 2 apresentou diversos programas como "Casos da Amnistia" no qual são divulgados casos "do passado e do presente denunciados pela Amnistia Internacional". São exemplos as edições em que foi assinalado o Dia Mundial do Refugiado, o abandono da Turquia da Convenção de Istambul - criada para combater a violência doméstica-, o agravamento da violência doméstica durante a pandemia, casos de requerentes de asilo, direitos das mulheres na Arábia Saudita ou perseguição da comunidade LGBTI na Turquia, a criminalização da ajuda a refugiados na Europa, o caso dos EUA e do movimento Black Lives Matter, os refugiados em contexto de pandemia, o caso da etnia Uigur da China, detida em centros de 'Reeducação' ou da comunidade nigeriana desalojada à força.

O programa de Paula Castelar, "Da Costela de Adão", conta histórias no feminino onde «são referidas algumas mulheres desconhecidas, cujas histórias justifiquem saírem do anonimato, ou

[27] Consultar: https://www.rtp.pt/play/p8343/e517028/grande-reportagem-antena-1
[28] Consultar: https://www.rtp.pt/play/p309/grande-reportagem-antena1

homens que se tenham dedicado a causas ou temáticas femininas»[29], como em "O Tempo das Dálias", um espaço que dá visibilidade às mulheres, «um programa que ambiciona mostrar um pouco da contribuição feminina na construção das sociedades, criando simultaneamente uma galeria de figuras femininas que passe a fazer parte do imaginário coletivo»[30].

[29] Consultar: https://antena2.rtp.pt/programa/da-costela-de-adao/
[30] Consultar: https://antena2.rtp.pt/programa/no-tempo-das-dalias/

CAPÍTULO 4

DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL NOS *MEDIA* 2023

Informação diária

Os dados aqui apresentados têm origem nos relatórios "Pluralismo e Diversidade"[31] e "Rigor e Isenção na Informação Televisiva Diária de Horário Nobre"[32], elaborados a partir da monitorização realizada em 2023 aos telejornais de horário nobre da RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV.

Através da monitorização destes serviços noticiosos, são analisadas as fontes e os protagonistas identificados como relacionados com grupos minoritários, nomeadamente migrantes, minorias religiosas, minorias sexuais, minorias étnicas e pessoas com deficiência. Esta identificação ocorre sempre que a peça jornalística estabelece uma ligação explícita entre a fonte ou o protagonista e as categorias associadas a estes grupos sociais. Importa salientar que esta análise não é exaustiva, como sucede nos capítulos dedicados à **Diversidade de origens e etnias** e à **Diversidade religiosa** deste relatório, tratando-se antes de uma análise indicativa que permite mapear e/ou corroborar tendências já registadas pela entidade nas análises mais abrangentes realizadas no âmbito da Diversidade Sociocultural nos *Media*.

Em 2023, as fontes identificadas como pertencentes a grupos minoritários apresentam uma participação marginal em todos os telejornais analisados, destacando-se ligeiramente o "Jornal da Noite" da SIC (2,3%). A RTP1 e RTP2 apresentam valores semelhantes (2,0%), enquanto o "Grande Jornal"[33] da CMTV revela a percentagem mais baixa (0,7%). Neste contexto, destacam-se particularmente declarações dos próprios imigrantes, refugiados e minorias étnicas, bem como representantes de grupos socioeconómicos vulneráveis.

Fontes identificadas como grupos minoritários

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Imigrantes /refugiados/minorias étnicas	18	9	21	9	-
Grupos socioeconómicos vulneráveis	4	1	3	6	1
Minorias religiosas	2		4	1	3
Pessoas com deficiência	-	-	1	3	3
Total	**24**	**10**	**29**	**19**	**7**
(% sobre o total geral de fontes)	**2,0%**	**2,0%**	**2,3%**	**1,7%**	**0,8%**

[31] Consultar: https://www.flipsnack.com/ercpt/relat-rio-pluralismo-e-diversidade-na-informa-o-di-ria-em-2023/full-view.html

[32] Consultar: https://player.flipsnack.com/?hash=QjdGODlDNkQ3NUUrN3BtMjM5bjd0OQ%3D%3D&td=Ym9va3NoZWxmOmg1NHB5MDBqaXE%3D

[33] Em 2022, o "CM Jornal 20H" da CMTV é substituído pelo "Grande Jornal".

No que diz respeito ao protagonismo de atores identificados com as categorias relacionadas com grupos minoritários, a presença também é residual nos cinco telejornais monitorizados. Os protagonistas que mais surgem são identificados sobretudo como imigrantes, refugiados e minorias étnicas, seguidos por grupos socioeconómicos vulneráveis. Grande parte dos atores destas peças são os próprios indivíduos pertencentes aos grupos minoritários.

Atores identificados como grupos minoritários

	RTP1	RTP2	SIC	TVI	CMTV
Imigrantes /refugiados/minorias étnicas	11	4	13	6	7
Grupos socioeconómicos vulneráveis	2	-	3	3	3
Pessoas com deficiência	-	-	-	1	6
Minorias religiosas	2	-	1	1	-
LGBTI+	-	-	-	1	1
Total	**15**	**4**	**17**	**12**	**17**
(% sobre o total geral de atores)	**2,2%**	**1,3%**	**2,5%**	**1,8%**	**1,8%**

Em 2023, não foram identificados elementos de discurso de incitamento ao ódio ou violência contra grupos específicos em qualquer dos serviços noticiosos. A CMTV emitiu 18 peças relacionadas com crimes que envolvem alegadamente cidadãos estrangeiros residentes ou trabalhadores em Portugal.

Relativamente à diversidade de género, as tendências mantêm-se, ou seja, verifica-se uma predominância acentuada de fontes masculinas, especialmente nas áreas da política nacional, política e comunidade internacional, sociedade, ordem interna e economia, finanças e negócios, sendo mais evidente no "Jornal 2". As fontes femininas, embora menos representadas, destacam-se nas áreas da sociedade, política nacional, ordem interna, economia e saúde e ação social.

Quanto ao sexo dos protagonistas, também prevalece uma maior visibilidade dos homens nas categorias analisadas. Contudo, há exceções pontuais, nomeadamente nas categorias urbanismo, associadas ao caso TAP, com protagonismo feminino evidente, e grupos minoritários, destacando-se representantes femininas de movimentos cívicos e humanitários, como a DECO e a Cruz Vermelha Portuguesa.

Programação televisiva

Os dados apresentados constam do "Relatório de Regulação 2023"[34]. Tal como a análise apresentada no capítulo **Programas televisivos destinados à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários**, são excluídos os programas orientados para as comunidades portuguesas no estrangeiro e portugueses com ligação a países de expressão portuguesa, sobretudo presentes na RTP1, nomeadamente "Portugueses pelo Mundo", "Hora dos Portugueses", mas também na RTP2, "Repórter África".

À semelhança de anos anteriores os resultados apurados reportam-se a todos os programas exibidos em 2023 cujas temáticas e público-alvo privilegiaram as diferentes comunidades imigrantes residentes em Portugal, assim como aqueles que tiveram como objetivo representar e/ou dar voz a grupos minoritários habitualmente excluídos ou marginalizados dos palcos mediáticos, refletindo a diferença e a multiculturalidade e favorecendo uma sociedade mais inclusiva.

Parte-se de um entendimento lato de grupos minoritários, incluindo-se na análise todos os programas[35] que abordem diretamente temáticas sobre minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais.

Apreciadas as grelhas de emissão de 2023 dos quatro serviços de programas generalistas – RTP1, RTP2, SIC e TVI – identificaram-se 1562 edições de programas com as características elencadas, num total de 467h05m56s de programação anual[36].

Tempo de programação total e de programas que promovem a diversidade cultural e interesses de grupos minoritários

	Programação total	Programas que promovem a diversidade cultural e interesses de grupos minoritários
Tempo de emissão (hh:mm:ss)	28636:25:38	467:05:56

A RTP2 destaca-se com o maior número de horas dedicadas a estes programas, nomeadamente, com 412h49m39s (1457 edições), incluindo na sua grelha dois programas dedicados aos imigrantes residentes no país ("Estrangeiros na Madeira" e "Gente da Minha Rua"), um programa de género religioso ("A Fé dos Homens") e outro infantil-juvenil ("Zig Zag – Pablo"). A TVI e a SIC apresentam apenas dois programas ("Todos Iguais" e "Etnias"), respetivamente num total de horas de emissão de 27h38m08s (53 edições) e 26h38m09s (52 edições).

[34] Consultar: https://www.flipsnack.com/ercpt/erc-relat-rio-de-regula-o-2023/full-view.html

[35] Não são considerados segmentos ou edições específicas de programas em que tenham sido abordadas questões ligadas a grupos minoritários (por exemplo, reportagens ou entrevistas incluídas em programas informativos). Tal só seria possível mediante a análise de conteúdo de cada edição de todos os programas exibidos pelos serviços de programas analisados, o que não é consentâneo com a metodologia seguida.

[36] Em 2023, continua sem se identificar nas grelhas de emissão da CMTV espaços autónomos de programação com as características enunciadas.

Programas televisivos destinados à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários

	Duração hh:mm	Exibições
Religião	**236:15**	**908**
RTP2	**236:15**	**908**
A Fé dos Homens	236:15	908
Etnia/Origem	**182:49**	**394**
RTP2	**128:33**	**289**
Repórter África	113:35	257
Gente da Minha Rua	10:17	20
Estrangeiros na Madeira	4:40	12
TVI	**27:38**	**53**
Todos Iguais	27:38	53
SIC	**26:38**	**52**
Etnias	26:38	52
Pessoas com deficiência	**48:00**	**260**
RTP2	**48:00**	**260**
Zig Zag – Pablo	48:00	260

Programação da rádio

Em 2023, os três serviços de programas do serviço público de rádio – Antena 1, Antena 2 e Antena 3 – transmitiram mais de 24 mil horas de emissão. Apenas 2% da programação incidiu especificamente sobre temáticas relacionadas com a diversidade sociocultural.

Tempo de programação total e de programa que abordam temáticas relacionadas com a diversidade sociocultural

	Programação total	Programas que abordam temáticas relacionadas com a diversidade sociocultural
Tempo de emissão (hh:mm:ss)	24653:01:40	492:37:48

Tal como na análise da programação televisiva, a presente análise da rádio não contempla edições e segmentos pontuais de programas que, ocasionalmente, possam ter abordado questões ligadas à diversidade sociocultural.

À semelhança de anos anteriores, em 2023, a grelha de programação da Antena 1 apresenta um conjunto de programas que abordam os temas da diversidade, seja o género, as migrações, os refugiados, a religião, assim como a pessoas com deficiência e grupos socioeconómicos vulneráveis.

Neste conjunto destaca-se a programação orientada para o público religioso, em particular "A Fé dos Homens", programa diário dedicado às diversas confissões religiosas em Portugal, "E Deus criou o mundo" que junta representantes das três comunidades religiosas mais influentes em Portugal, judia, católica e muçulmana, para debaterem temáticas da atualidade e a religião[37] e, ainda, o programa "7 Margens" dedicado às «notícias, entrevistas e debates sobre as religiões, as

[37] Consultar: https://antena1.rtp.pt/podcast/e-deus-criou-o-mundo/

espiritualidades, a cultura e os direitos humanos»[38]. A cobertura de eventos católicos, como as "Jornadas Mundiais da Juventude", que decorreram em Lisboa em 2023, e os cultos da Nossa Senhora das Candeias e da Nossa Senhora da Agonia integraram também a grelha de programação da Antena 1. A emissora transmitiu, ainda, as mensagens institucionais de natal, assim como a Missa do Galo.

Nos programas dedicados às questões de diversidade e igualdade de género, a Antena 1 emitiu o programa diário "Amor é", da autoria de Inês Maria Meneses e Júlio Machado Vaz, dedicado ao amor e à sexualidade, abordando vários ângulos sobre estes temas[39].

A Antena 1 deu também espaço às comemorações dos 200 anos de independência do Brasil, com o programa "Brasil 200", no qual refletiu sobre a evolução e o diálogo entre Portugal e o Brasil, através da partilha de experiências culturais, sociais, políticas, desportivas e de histórias de vida «contadas por brasileiros que vivem em Portugal e portugueses que vivem no Brasil»[40].

A programação dedicada às questões que afetam os grupos socioeconómicos vulneráveis sobressai no programa "A cidade invisível" que «fala dos processos não convencionais de aquisição de conhecimento que acontecem nas periferias da sociedade, vulgo a "Escola da Vida"» dando a conhecer os bairros e culturas periféricas do país através de «sons e testemunhos na primeira pessoa»[41]. Neste contexto a emissora deu espaço a uma emissão especial dedicada às pessoas em situação de sem-abrigo.

O programa "Rádio Aurora – A outra voz"[42], projeto realizado por pessoas com historial psiquiátrico, emitido semanalmente a partir do hospital psiquiátrico Júlio de Matos desde 2009, procura reduzir a discriminação e o estigma associado à saúde mental.

Nos seus programas da manhã e da tarde, a Antena 1 deu espaço à diversidade através do acompanhamento dos dias internacionais dedicados às pessoas transgénero e LGBTQIA +, dia da discriminação zero e dia para a sensibilização do *ciberbullying*. No ano em análise emitiu, ainda, pequenas reportagens dedicadas à experiência do natal protagonizada por pessoas de origem imigrante a residirem em Portugal, "O meu primeiro natal em Portugal"[43].

Na Antena 3, o programa semanal "Vamos para a tua terra"[44] «viaja por vários países ou por uma parte do mundo» entrevistando imigrantes e refugiados que partilham as suas histórias de vida, vivências e visões sobre o seu país de origem e Portugal.

Em 2023, na Antena 2, através da metodologia de pesquisa acima enunciada, não foram identificados programas relacionados com as temáticas da diversidade.

[38] Consultar: https://antena1.rtp.pt/programa/7-margens/
[39] Consultar: https://www.rtp.pt/play/p308/o-amor-e
[40] Consultar: https://antena1.rtp.pt/antena1/brasil-200-a-nova-radio-digital-com-assinatura-antena-1/
[41] Consulta: https://www.rtp.pt/play/p6377/cidade-invisivel
[42] Consultar: https://www.rtp.pt/play/p4440/e783992/radio-aurora
[43] Consultar: https://antena1.rtp.pt/dossiers/o-meu-primeiro-natal-em-portugal/#:~:text=Pedro%20Miguel%20Ribeiro%20recolheu%20as%20hist%C3%B3rias%20da%20professora,partilham%20as%20suas%20mem%C3%B3rias%20com%20Pedro%20Miguel%20Ribeiro
[44] Consultar: https://www.rtp.pt/play/p11358/e707715/vamos-para-a-tua-terra

Programas do serviço público de rádio cujas temáticas e público-alvo estão relacionados com a diversidade sociocultural 2023

	Duração hh:mm
Religião	**267:20**
Antena 1	**267:20**
A Fé Dos Homens	126:50
Programa da Manhã: Direto - Dia da Nossa Senhora das Candeias	0:04
Programa da Manhã: Direto - Festas da Nossa Senhora da Agonia	0:05
E Deus Criou o Mundo	33:40
Eucaristia Dominical	48:27
Jornadas Mundiais da Juventude	48:22
7 Margens	8:19
Mensagem de Natal Patriarca	0:07
Mensagem de Natal	0:09
Missa do Galo	1:14
Género	**88:27**
Antena 1	**88:27**
O Amor é	88:13
Programa da Tarde: Direto - Dia da pessoa da visibilidade da pessoa transgénero	0:07
Programa da Tarde: Direto - Mês do orgulho LGBTQIA+	0:07
Etnia/origem	**88:37**
Antena 1	**15:31**
Brasil 200	15:09
Programa da Tarde: Direto - Dia mundial do refugiado	0:12
Programa da Tarde: Direto - Crise migratória no Mediterrâneo	0:10
Antena 3	**73:06**
Vamos para a tua terra	73:06
Grupos socioeconómicos vulneráveis	**34:43**
Antena 1	**34:43**
Cidade Invisível	34:43
Direto - Emissão especial dedicada às pessoas em situação de sem-abrigo	0:02
Pessoas com deficiência	**13:04**
Antena 1	**13:04**
Rádio Aurora - A Outra Voz	13:04
Várias	**0:24**
Antena 1	**0:24**
Programa da Manhã: Direto - Dia da Discriminação zero	0:14
Programa da Tarde: Direto - Dia para a sensibilização do *ciberbullying*	0:07
Programa da Tarde: O meu primeiro Natal em Portugal	0:03

CAPÍTULO 5

ATIVIDADE DELIBERATIVA 2023

As deliberações incluídas no presente ponto da análise tomam como referência a presença de elementos discriminatórios num sentido alargado contra grupos de pessoas ou membros desses grupos em razão do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, deficiência/incapacidade, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, deficiência, idade, orientação sexual ou nacionalidade.

Assim, como será percetível em cada caso, incluem-se as deliberações identificadas no levantamento de acordo com a presença do tema discriminação nos factos subjacentes ao procedimento (no assunto da notícia) independentemente de a atuação da ERC ocorrer, ou não, no sentido estrito dessa proteção.

Durante o ano de 2023, o Conselho Regulador aprovou 37 deliberações relativas a conteúdos em que esteve alegadamente em causa a discriminação em razão do género, orientação sexual, etnia, condições socioeconómicas e incapacidades, sendo que no tratamento de alguns destes casos esteve em causa o discurso/incentivo ao ódio. Algumas das deliberações referem-se ainda à questão das acessibilidades nos *media*. Nos anexos encontra-se uma sistematização destas deliberações, contendo uma síntese do essencial do seu sentido e fundamentos e a identificação do procedimento subjacente, do conteúdo em causa e do órgão de comunicação social responsável pelo mesmo.

Das 37 deliberações, 23 constituem intervenções regulatórias relativas às questões da discriminação nos termos estabelecidos na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP) [45]. Conta-se uma relacionada com discriminação de género, duas em razão da orientação sexual, dez da etnia, uma em razão das condições socioeconómicas, uma em razão de incapacidade. Registam-se ainda cinco que resultaram de participações de alegado discurso/incentivo ao ódio. Três das decisões referem-se à questão das acessibilidades nos *media*.

Na aplicação da LTSAP, destacou-se o disposto no artigo 27.º, relativamente aos limites à liberdade de programação, e o artigo 34.º, a respeito das obrigações gerais dos operadores, tendo também sido apreciadas duas deliberações ao abrigo do disposto no artigo 9.º dedicado aos fins da atividade de televisão.

As demais ~~15~~14 deliberações relativas às mesmas matérias, incidiram sobre conteúdos de imprensa, quatro exclusivamente em papel e os restantes em meio eletrónico, ou conteúdos publicados em ambos os formatos e tiveram por fundamento o disposto no artigo 3.º da Lei de Imprensa[46] a respeito dos limites à liberdade de imprensa e o artigo 20.º, nº.1, referente ao

[45] Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho, entretanto alterada.
[46] Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, entretanto alterada.

estatuto do diretor, do mesmo diploma. De entre essas, destacam-se as que se referem a discriminação étnica (cinco), identidade de género (três) e discurso/incentivo ao ódio (quatro). Finalmente, apenas duas incidiram sobre conteúdos radiofónicos (discriminação étnica e discurso/incentivo ao ódio).

Deliberações na televisão

Na figura seguinte estão representadas as decisões tomadas por deliberação do Conselho Regulador da ERC em matéria de discriminação no meio televisivo durante o ano de 2023, elencadas quanto a terem dado lugar, ou não, a uma pronúncia, ao seu fundamento jurídico genérico e ao denunciado a que respeitam:

- Determinou o arquivamento, por ausência de fundamento para pronúncia, em 12 casos, relativos a questões subsumíveis ao disposto no artigo 27.º e no n.º 1 e n.º2 do artigo 34.º e nº.1 do artigo 9.º da LTSAP;
- Considerou estarem em causa os limites à liberdade de programação definidos no artigo 27.º da LTSAP em dois casos;
- Considerou estar em causa a obrigação geral dos operadores de assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção estabelecida na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º da LTSAP, num caso. Noutro procedimento, no n.º 2 da alínea d) do mesmo artigo; em dois no n.º1 do artigo 34.º do mesmo diploma e outro no número 3. Regista-se ainda um caso cuja decisão foi fundamentada nos artigos 27.º,n.º 1 e 34.º, n.º 3 da LTSAP (correspondente ao atual n.º 2, do artigo 34.º-A) da LTSAP).

Decisões do Conselho Regulador por serviço de programas televisivo

	Arquivamento	Advertência	Coima	Contraordenação
RTP1	1	1	-	-
RTP2	-	-	1	-
SIC	4	4	1**	1**
SIC Notícias	2	1**	1	1
TVI	3*	3	-	-
TVI24/CNN Portugal	1		1	-
Porto Canal	1	1		
CMTV	-	1	-	-
A Bola TV	-	1	-	-
Total	**12**	**12**	**4**	**2**

*Uma mesma participação contra TVI e CNN Portugal

**Uma mesma participação contra SIC e SIC Notícias

Conforme se observa na figura anterior, relativamente às decisões do Conselho Regulador por serviços de programas, das 30 decisões proferidas, três respeitaram a RTP1 e RTP2[47], nove à

[47] Um arquivamento e uma advertência no caso do primeiro serviço de programas e a aplicação de uma coima no caso do segundo.

TVI/CNN Portugal/TVI24[48], quinze à SIC/SIC Notícias[49], uma à Bola TV[50], uma à CMTV[51] e duas ao Porto Canal[52].

Arquivamentos

Na perspetiva do disposto no artigo 27.º, relativo aos limites da liberdade da programação, foram analisados e arquivados procedimentos nos quais haviam sido identificados e postos em causa pelos denunciantes o tratamento alegadamente discriminatório em razão do género exibido no programa "Big Brother 2020" da TVI[53]; os conteúdos alegadamente homofóbicos apresentadas no "BB20" da TVI[54]; uma queixa do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E., contra a TVI e CNN Portugal relativa à reportagem intitulada «Morte de refugiado. Suspeitas de racismo e negligência com doente terminal» em que se denunciava discriminação em razão da nacionalidade[55]; as alegações de xenofobia e racismo no programa "Patrões Fora" exibido na SIC [56] e a alegada transmissão de estereótipos racistas no programa da SIC "Portugal à Gargalhada"[57].

Ainda no âmbito da suposta discriminação em razão da nacionalidade/etnia, foram analisadas participações que denunciavam declarações potencialmente discriminatórias de uma comentadora no programa "Noite 24" da TVI24[58]; uma participação contra a SIC Notícias, que se refere à entrevista na "Edição do meio-dia" ao Presidente da Câmara de Dnipro[59]; participação relativa a notícias emitidas na SIC Notícias, a 13 de abril de 2023, referente a um militar norte-americano que teria revelado documentos secretos, por alegadamente conterem informação de teor racista e xenófobo[60]; participações relativas à transmissão na RTP1 do *cartoon* "Carreira de Tiro", no intervalo da emissão televisiva do concerto Nos Alive, na madrugada do dia 7 de julho de 2023[61]; participação reencaminhada pela CIG — Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género sobre o programa identificado como "Casa Feliz" exibido pela SIC, no dia 30 de janeiro de

[48] Quatro arquivamentos, com fundamento no artigo 27.º sendo que em dois desses também foi considerado o artigo 34.º da LTSAP; duas advertências com base no artigo 34.º, n.º2, alínea b) da LTSAP e uma coima por violação, a título doloso, do disposto no n.º 3 do artigo 34.º da LTSAP, na redação dada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril e alterada pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, em vigor à data da prática da infração.
[49] Cinco arquivamentos, quatro com fundamento no artigo 27.º e um no artigo 34.º, n.º2 e artigo 9.º, nº.1 da LTSAP) duas advertências num caso com base no artigo 34.º, n.º 2, alínea b), da LTSAP e noutro as alíneas a), b) e e) do artigo 9.º da LTSAP; a abertura de um processo de contraordenação por violação do n.º 3 do artigo 27.º da LTSAP e a aplicação de uma coima por violação, a título doloso, do n.º 3 do artigo 34.º da LTSAP.
[50] Advertência com fundamento no artigo 34.º, n.º 2, al. d) da LTSAP.
[51] Advertência com fundamento no n.º1 do artigo 34º. da LTSAP.
[52] Um arquivamento por se considerar que não foram ultrapassados os limites à liberdade de programação estabelecidos no artigo 27.º da LTSAP; e uma advertência com fundamento no n.º 1 do artigo 27.º e no artigo 34º, n.º 1 da LTSAP.
[53] Consultar: ERC/2023/152 (CONTPROG-TV).
[54] Consultar: ERC/2023/142 (CONTPROG-TV).
[55] Consultar: ERC/2023/4 (CONTJOR-TV).
[56] Consultar: ERC/2023/51 (CONTPROG-TV).
[57] Consultar: ERC/2023/69 (CONTPROG-TV).
[58] Reencaminhada pela CICDR - Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, consultar: ERC/2023/81 (CONTJOR-TV).
[59] Consultar: ERC/2023/107 (CONTJOR-TV).
[60] Consultar: ERC/2023/213 (CONTJOR-TV).
[61] Consultar: ERC/2023/357 (CONTPROG-TV).

2021, — denúncia no âmbito do direito à Cidadania e Igualdade de Oportunidades[62]; alegado discurso/incentivo ao ódio contra as edições de 16 e 17 de novembro de 2022 do "Jornal da Noite" da SIC pela emissão de dois episódios da grande reportagem "Quando o ódio veste farda" no qual a ERC deliberou considerar que a reportagem respeitou todos os preceitos legais e deontológicos atinentes ao jornalismo; e uma queixa subscrita por Tânia Laranjo contra o serviço de programas Porto Canal a respeito da edição de 10 de maio de 2022 do programa "Universo Porto - Da Bancada"[63].

Procedências

Como referido, entre as decisões diferenciáveis num conjunto de 19 deliberações relativas à LTSAP, oito procedimentos levaram ao arquivamento. Nos restantes 11 casos em que o Conselho Regulador da ERC não arquivou o procedimento por ter encontrado razões para se pronunciar, colocaram-se questões subsumíveis ao disposto no artigo 34.º (obrigações gerais dos operadores), nos números 1, 2 e 3; artigo 9.º (fins da atividade da televisão), n.º 1 alínea a), b) e e) e números 1, 2 e 3 do artigo 27.º (limites à liberdade programação) da LTSAP.

A figura seguinte apresenta discriminadamente as 11 decisões em causa quanto ao seu fundamento jurídico por serviço de programas.

Decisões do Conselho Regulador por fundamento legal segundo serviço de programa televisivo

	Artigo 9.º, n.º1, alínea a), b) e e)	Artigo 27.º, n.º3	Artigo 27.º, n.º1 e 34.º, n.º1	Artigo 34.º, n.º1	Artigo 34.º, n.º2, alínea b)	Artigo 34.º, n.º2, alínea d)	Artigo 34.º, n.º3
RTP	-	-	-	-	-	-	1
SIC	1	-	-	-	1	-	1
SIC e SIC Notícias (*online*)	-	1	-	-	-	-	-
TVI	1	-	-	-	1	-	1
CMTV	-	-	-	1	-	-	-
Porto Canal	-	-	1	-	-	-	-
A Bola TV	-	-	-	-	-	1	-
Total	**2**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**3**

Antecedidas da transcrição da base legal da matéria e valores jurídicos fundamentalmente em causa e agrupadas segundo esse critério, deixam-se adiante notas sumárias de cada uma das decisões representadas na figura anterior.

Artigo 9.º, n.º1 da LTSAP, relativo aos fins da atividade da televisão

São duas as decisões que implicaram uma advertência ao OCS com esta base legal nas alíneas a), b) e e) do nº1 do artigo 9º da LTSAP[64].

[62] Consultar: ERC/2023/60 (CONTPROG-TV).
[63] Consultar: ERC/2023/216 (CONTPROG-TV).
[64] Artigo 9º Fins da actividade de televisão
1- Constituem fins da actividade de televisão, consoante a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas televisivos disponibilizados:

Num caso, tratou-se de uma participação contra a TVI, rubrica "Atualidade" do programa "Dois às Dez", edição transmitida em 15 de junho de 2023, no âmbito da discriminação em razão da etnia, na qual a ERC considerou que «há uma atribuição de culpa genérica, que demonstra a falta de isenção e de rejeição do sensacionalismo, o que prejudica o rigor informativo e sublinha a linha discriminatória em razão da etnia/nacionalidade, propagadora de estereótipos que engloba as opções da TVI nesta rubrica, um incumprimento aos fins dos operadores televisivos». A ERC entendeu assim «reconhecer que os comentários transmitem uma representação estereotipada e discriminatória dos motoristas TVDE, em razão da sua nacionalidade, com uma deficiente contextualização do assunto e uma abordagem enviesada e especulativa», pelo que instou a TVI a «respeitar os fins da atividade da televisão estabelecidos nas alíneas a), b) e e) do artigo 9.º da LTSAP, de forma a «contribuir para a informação, formação e entretenimento do público», a «promover a cidadania e […] respeitar o pluralismo […] cultural» e a "assegurar os princípios da tolerância, da solidariedade, da não discriminação e da coesão social"» (ERC/2023/468 (CONTJOR-TV)).

A segunda decisão com fundamento no mesmo número e alíneas do artigo acima mencionado, é referente a uma participação sobre a rubrica "Análise Criminal" do programa "Casa Feliz", da SIC, edição transmitida em 1 de junho de 2023, reencaminhada para a ERC pela CICDR, que funciona junto do Alto Comissariado para as Migrações (ACM). O motivo da participação é associado às «manifestações de uma postura xenófoba [...] nos comentários em que se abordou […] uma ocorrência de um motorista TVDE que foi esfaqueado por um passageiro por motivo fútil (desvio da rota para fugir ao trânsito)». A ERC deliberou «Verificar que nos conteúdos objeto da participação, sobretudo no comentário em estúdio, são tecidas considerações que transmitem uma representação estereotipada e discriminatória dos motoristas TVDE, em virtude da sua nacionalidade, com uma deficiente contextualização do assunto para os telespectadores e uma abordagem enviesada e especulativa […] pelo que instou «a SIC a cumprir os fins da atividade da televisão estabelecidos nas alíneas a), b) e e) do artigo 9.º da LTSAP, de forma a «contribuir para a informação, formação e entretenimento do público», a «promover a cidadania e […] respeitar o pluralismo […] cultural» e a «assegurar os princípios da tolerância, da solidariedade, da não discriminação e da coesão social» (ERC/2023/425 (CONTPROG-TV)).

Artigo 27.º da LTSAP, relativo aos limites à liberdade de programação

Uma das análises com procedência conclui pela aplicação de uma contraordenação ao OCS por violação no disposto no nº3 do artigo 27º da LTSAP[65].

a) Contribuir para a informação, formação e entretenimento do público;

b) Promover o exercício do direito de informar, de se informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações;[…]

e) Contribuir para assegurar os princípios da tolerância, da solidariedade, da não discriminação e da coesão social.

[65] Artigo 27ª Limites à liberdade de programação

Na participação contra a SIC, relativa ao programa "Casa Feliz", na rubrica "Análise Criminal", emitido no dia 9 de março de 2023, e contra a SIC Notícias, relativa à notícia publicada *online* no dia 8 de março de 2023, com o título "*Bullying*: aluno autista agredido e filmado por colegas no recreio" deu origem a uma decisão da ERC com fundamento no nº. 3 do artigo 27.º da LTSAP, cuja nova redação visa precisamente proteger crianças e jovens da possibilidade de ficarem marcados por conteúdos televisivos que os expõem: «não é permitida a emissão televisiva de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e jovens ou a sua imagem e reserva da intimidade da vida privada e familiar […]»

A ERC, decidiu no sentido de «[…]Relembrar que, face ao n.º 3 do artigo 27.º da LTSAP, é proibida a emissão de conteúdos que violem os direitos à imagem e à reserva da vida privada e familiar da criança ou jovem enquanto sujeito dos conteúdos, em todos os serviços de programas televisivos, independentemente do horário de transmissão, devendo sempre considerar-se o direito das crianças e jovens ao livre desenvolvimento da personalidade; Instar a SIC ao escrupuloso cumprimento dos limites à liberdade de programação, previstos no n.º 3 do artigo 27.º da LTSAP, que visa reforçar as garantias legais de proteção de direitos fundamentais de crianças e jovens; Instaurar um procedimento contraordenacional contra o operador de televisão SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., detentora dos serviços de programas televisivo SIC e SIC Notícias, ao abrigo do disposto no artigo 77.º, n.º 1, alínea a), da LTSAP, com fundamento na possível violação do n.º 3 do artigo 27.º da LTSAP.» (ERC/2023/293 (CONTPROG)).

Artigo 34.º da LTSAP, relativo às obrigações gerais dos operadores[66]

No âmbito do alegado discurso/incentivo ao ódio a ERC recebeu uma participação contra o Porto Canal a propósito de comentários do narrador do jogo de hóquei em patins entre Futebol Clube do Porto e Sport Lisboa e Benfica. Com fundamento no Art.º27, n.º1 e Artº.34.º, n.º1, a ERC decidiu «sensibilizar o Porto Canal para a necessidade de evitar o uso de linguagem violenta ou que possa ser percecionada pelo telespetador como discurso violento ou como um incentivo à violência» (ERC/2023/440 (CONTPROG-TV)).

No âmbito da discriminação em razão da etnia, a ERC salientou na Deliberação ERC/2023/215 (CONTJOR-TV) que resultou da apreciação da participação relativa à edição de 27 de julho de 2020 do programa "Jornal da Noite" da SIC, pela divulgação de imagens da morte do ator Bruno Candé,

3- Não é permitida a emissão televisiva de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e jovens ou a sua imagem e reserva da intimidade da vida privada e familiar, designadamente os que contenham pornografia ou violência gratuita, nos serviços de programas de acesso.

[66] Artigo 34.º Obrigações gerais dos operadores

1- Todos os operadores de televisão devem garantir, na sua programação, designadamente através de práticas de auto-regulação, a observância de uma ética de antena, que assegure o respeito pela dignidade da pessoa humana, pelos direitos fundamentais e demais valores constitucionais, em especial o desenvolvimento da personalidade de crianças e adolescentes.

2- Constituem, nomeadamente, obrigações gerais de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional:[…]

b) Assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção.

«[…] Acresce que o relato jornalístico desenvolve uma descrição expressiva do acontecimento e das motivações racistas, o que reforça a desnecessidade de divulgar as imagens do momento da morte […]». O Conselho Regulador deliberou «Instar a SIC a respeitar, na cobertura jornalística, o rigor informativo, o que implica a rejeição do sensacionalismo, devendo abster-se de exibir imagens do momento da morte, quando tal seja desnecessário à matéria noticiosa, em cumprimento do disposto pelo artigo 34.º, n.º 2, alínea b), da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido».

Na sequência de três participações que deram entrada nas quais «considera-se que a peça segue um enfoque parcial que coloca a vítima numa situação de discriminação e a culpabiliza, pela referência a uma fonte que nega tratar-se de um crime de natureza racista e que sustém que a vítima estava referenciada por tráfico de droga e comportamento violento. Esta associação, que ao culpabilizar a vítima, desagrava o ato cometido, prejudica a objetividade da informação relativa a um crime, face ao qual «ninguém deve ser assassinado, marginalizado ou de alguma forma vítima, mesmo que em algum momento da vida tenha demonstrado comportamentos criminosos o que não está provado no caso de Bruno Candé». A ERC, com o mesmo fundamento legal da deliberação referida acima, deliberou «Sensibilizar a TVI para a necessidade de, num contexto de autorregulação, cultivar especial cuidado na utilização de referências potencialmente estigmatizantes para as vítimas» (Deliberação ERC/2023/236 (CONTJOR-TV)).

Ainda com o mesmo fundamento legal (artigo 34.º, n.º 2, al. d) da LTSAP), a ERC deliberou num outro caso «considerar que, não encerrando incitamento ao ódio ou à violência nem configurando, aparentemente discurso do ódio, denotam, num caso, alguma insensibilidade ao estereótipo sobre o povo judeu e, noutro, suscitam a remota associação de alguém à prática de atrocidades em massa; Instar A Bola TV a tomar atenção à forma como determinados comentários podem ser interpretados pelos espectadores, de modo a inequivocamente garantir "na sua programação e informação, o respeito por uma cultura de tolerância, não discriminação e inclusão (…)"», como resultado à análise de uma participação encaminhada pela CICDR, do ACM, proveniente de um cidadão. Nela são denunciadas duas frases, atribuídas a André Pipa, identificado como «jornalista», no programa "Revista de Imprensa Internacional", emitido pela Bola TV, em 30 de março de 2023, às 17h 30m, e repetido às 21 horas. Segundo a participação, André Pipa afirmou naquele programa que o dono do Tottenham, Daniel Levy, era «agarrado ao dinheiro por ser judeu», e descreveu o treinador Thomas Tuchel, do FC Bayern de Munique, «como tendo cara de nazi» (ERC/2023/336 (CONTPROG-TV)).

Na sequência de uma participação contra a edição de 29 de maio de 2022 do programa "Liga D'Ouro" transmitida pela CMTV em que se denunciava que o comentador [Rodolfo Reis] «além da postura física agressiva a debitar ódio por todos os lados, das ofensas, dos insultos gratuitos e do incentivo ao ódio e violência, também resolveu fazer várias vezes gestos obscenos», a ERC deliberou «Considerar que a CMTV consentiu e normalizou um discurso e gestos acentuadamente ofensivos, intolerantes e agressivos, não dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 34.º da LTSAP, que prevê a obrigação de garantir uma ética de antena nas suas emissões; Instar a CMTV a abster-se de veicular discursos violentos e hostis e a demarcar-se deles quando a liberdade de expressão possa colocar em causa direitos fundamentais de terceiros ou obrigações a que o serviço

de programas se encontre subordinado; Ordenar à CMTV a exibição e leitura do texto anexo [à referida] Deliberação (e que dela constitui parte integrante) no serviço noticioso de maior audiência do serviço de programas CMTV […]» (ERC/2023/19 (CONTJOR-TV)).

No âmbito da acessibilidade nos *media* (língua gestual portuguesa e legendagem automática), a ERC tomou, em 2023, três decisões que resultaram na aplicação de coima à SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A. (ERC/2023/5 (OUT-TV-PC), ERC/2023/37 (PROG-TV-PC) e ERC/2023/388 (OUT-TV-PC)) à TVI – Televisão Independente, S.A., e à RTP, Rádio e Televisão de Portugal, S.A., por «violação, a título doloso, do n.º3 do artigo 34.º da LTSAP»[67].

Deliberações na imprensa

Na aplicação da Lei de Imprensa[68], destacou-se o disposto no artigo 3.º, e o n.º 1 do artigo 20.º, alínea a). Regista-se a abertura de 13 procedimentos no ano de 2023, dos quais seis resultaram em arquivamento e sete em advertência ao OCS em causa. Os conteúdos publicados em que os participantes consideraram estar em causa direitos fundamentais relacionaram-se com questões de género, discriminação em razão da orientação sexual e discriminação étnica. Em algumas das participações recebidas, os participantes consideraram ainda a presença de discurso/incentivo ao ódio.

Na figura seguinte estão representadas as decisões tomadas por deliberação do Conselho Regulador da ERC em matéria de discriminação no âmbito da imprensa durante o ano de 2023, discriminadas quanto a terem dado lugar, ou não, a uma pronúncia, ao seu fundamento jurídico genérico e à publicação periódica a que respeitem:

Decisões do Conselho Regulador por publicações periódicas impressas e *online*

	Arquivamento	Artigo 3.º da Lei de Imprensa	Artigo 20.º da Lei de Imprensa
Sol (imprensa e *online*)	2	1	-
Público (imprensa)	1	-	-
Expresso (*online*)	1	1*	-
Observador (*online*)	1	1*	-
JM Madeira (*online*)	1	-	-
CNN Portugal (*online*)	-	1	-
Record (*online*)	-	-	2
Diário do Distrito (*online*)	-	1	-
Jornal de Notícias (imprensa)	1*	1	-
Total	**7**	**6**	**2**

*Trata-se do mesmo procedimento, com origem em sete participações a propósito de vários artigos de opinião e uma notícia, publicados no Jornal de notícias, Expresso e Observador. As decisões foram distintas em cada caso.

No conjunto das 13 decisões relativas à imprensa e em que esteve em causa a presença de elementos discriminatórios em razão do género, identidade sexual, etnia/nacionalidade, ou

[67] Incumprimento do plano plurianual de acessibilidade para as pessoas com deficiência previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTSAP (correspondente ao atual n.º 2 do artigo 34.º-A) da LTSAP, aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril e pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro.
[68] Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro na sua versão atualizada Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

elementos considerados pelos participantes como discurso/incentivo ao ódio, o Conselho Regulador da ERC:

- Determinou o arquivamento, por ausência de fundamento para pronúncia, em sete casos;
- Considerou estarem em causa os limites à liberdade de imprensa definidos no artigo 3.º da Lei de Imprensa, em cinco casos.
- Considerou estar em causa o cumprimento do artigo 20.º, n.º1 da Lei de Imprensa em dois casos.

Conforme se observa na figura anterior, relativamente à distribuição por publicações periódicas, foram objeto de uma decisão cada, o Sol, Expresso, Observador, CNN Portugal, Diário do Distrito e Jornal de Notícias, todas com fundamento no disposto no artigo 3.º da Lei de Imprensa.

Arquivamentos

Foram analisados, na perspetiva do disposto no artigo 3.º da Lei de Imprensa[69] e arquivados os procedimentos no qual haviam sido identificados e postos em causa pelos denunciantes elementos alegadamente discriminatórios em razão da etnia/nacionalidade ou discurso/incentivo ao ódio.

Em cinco casos tratava-se de artigos de opinião que a ERC concluiu que se enquadram no exercício regular – e legítimo – da liberdade de expressão (cf. art.º 37.º, n.º 1, 1.ª parte, da Constituição da República Portuguesa)[70]. Foi também arquivado o procedimento de queixa requerido pelo partido Chega! contra o jornal Expresso, relativa à peça "Ventura põe em causa trabalho das secretas na Jornada da Juventude e reforça discurso xenófobo contra visitantes", publicada *online* no dia 3 de julho de 2023, «Tendo em conta a autonomia editorial de que goza o Expresso, e valorando positivamente o facto de o jornal ter, de modo próprio, corrigido o título, no sentido de restringir a sua margem interpretativa e assim afastar o pendor opinativo em matéria que se requer factual e considerando que o título alterado e a notícia se afiguram reproduzir com fidedignidade as declarações difundidas pelo queixoso, entende-se que, neste caso, a autorregulação cumpriu o seu desiderato, tornando desnecessária uma advertência pelo Regulador» (ERC/2023/368 (CONTJOR-NET)).

Procedências

À luz do fundamento legal do artigo 3º da Liberdade de imprensa, a ERC, após análise de sete participações contra as publicações periódicas Expresso, Observador e Jornal de Notícias, a propósito de vários artigos de opinião e uma notícia sobre a comunidade LGBTIQA+ em que se

[69] Artigo 3.º Limites

A liberdade de imprensa tem como únicos limites os que decorrem da Constituição e da lei, de forma a salvaguardar o rigor e a objectividade da informação, a garantir os direitos ao bom nome, à reserva da intimidade da vida privada, à imagem e à palavra dos cidadãos e a defender o interesse público e a ordem democrática.

[70] Consultar: ERC/2023/46 (CONTJOR-I); ERC/2023/76 (CONTJOR-I), ERC/2023/459 (CONTJOR-NET), ERC/2023/130 (CONTJOR-NET) e ERC/2023/31 (CONTJOR-NET)

alegava que os artigos «têm atentado contra a dignidade humana pondo em causa os direitos conquistados da comunidade LGBTIQA+, com especial enfoque na comunidade de pessoas Trans e não-binárias. Os artigos em causa revelam claramente uma ignorância, preconceito, opressão atrozes que amplamente difundidos não só legitima como normaliza um discurso de ódio […]», deliberou «arquivar a participação que visa o Jornal de Notícias por considerar que não foram ultrapassados os limites à liberdade de imprensa, no que respeita a matérias atinentes às exigências de rigor informativo; Sensibilizar os jornais Observador e o Expresso para a necessidade de acompanharem, designadamente em matérias atinentes à dignidade da pessoa humana e à discriminação, os princípios dispostos nos seus estatutos editoriais respeitantes à pluralidade de opiniões, refletindo mais fielmente a realidade social onde se inserem» (ERC/2023/220 (CONTJOR)).

Com base no mesmo fundamento legal, a ERC, na sequência da análise de sete participações contra o jornal Nascer do Sol, pela notícia intitulada "Meninas nas escolas podem exigir ser tratadas por meninos" - uma das quais reencaminhada pela CIG, considerou: «Sublinha-se ainda que o facto de não ser explícito na peça se se trata de um novo projeto de lei que alarga o âmbito da aplicação das medidas a crianças, se se trata de um projeto de lei que «se debruça apenas sobre o conteúdo do artigo 12.º, intitulado "Educação e ensino", da Lei n.º 38/2018, pois foi nesse artigo que o Tribunal (Constitucional) detetou a inconstitucionalidade», se «se trata de incorporar em lei aquilo que foi regulamentado» ou se "estabelece o quadro para a emissão de medidas administrativas que as escolas devem adotar para efeitos da implementação da Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto [Autodeterminação da Identidade de Género e Expressão de Género]", o que torna o texto da notícia pouco claro e deixa ao leitor uma margem pequena para formar uma opinião esclarecida, parecendo que o artigo é construído (da manchete ao título, passando pelo texto) apenas para passar a ideia de que o novo documento alargou o âmbito da autodeterminação às crianças», pelo que deliberou sensibilizar o Nascer do Sol para a necessidade de salvaguardar os deveres de rigor e de objetividade da informação (ERC/2023/449 (CONTJOR-I)).

Também na sequência de participações contra a CNN Portugal *online* em que se alegava que a notícia «Varíola dos macacos: "Pode ser o início de mais uma epidemia entre os homossexuais ou alastrada a toda a população", alerta Presidente da Sociedade Portuguesa de Virologia», «propaga a homofobia e a discriminação. É uma doença que se transmite a qualquer pessoa, com os mais variados meios de contágio […] mas o título é homofóbico e promove a discriminação». Os participantes contestam assim o modo como a CNN Portugal noticia «a questão relacionada com a varíola dos macacos, associando-a diretamente à população LGBTIQ+». A ERC considerou «que a notícia não configura uma prática discriminatória, havendo, no entanto, a exposição de afirmações contraditórias que fragilizam o rigor da afirmação que o título exibe», pelo que deliberou. «Sensibilizar a CNN Portugal para o dever de informar com rigor e isenção», ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Lei de Imprensa (ERC/2023/451 (CONTJOR-NET)).

Apreciadas três participações contra o Diário do Distrito, pela publicação da notícia "Mamadou Ba apela ao genocídio do homem branco para "evitar a morte do sujeito político negro", o Conselho Regulador concluiu que a «opção editorial do Diário do Distrito de isolar uma frase dita por Mamadou Ba, sem a contextualizar, fere o dever de informar com rigor e objetividade, nos termos

impostos pela Lei de Imprensa. A falta de rigor é agravada pela opção editorial de associar no título a palavra "genocídio", reforçando uma interpretação descontextualizada das ideias transmitidas pelo protagonista em causa […]» pelo que deliberou «Considerar que o Diário do Distrito violou o dever de informar com rigor e objetividade, nos termos impostos pelo artigo 3.º da Lei de Imprensa; Instar o Diário do Distrito a rejeitar práticas passíveis de ser identificadas como sensacionalismo, respeitando escrupulosamente os limites à liberdade de imprensa estabelecidos no artigo 3.º da Lei de Imprensa» (ERC/2023/450 (CONTJOR-NET)).

Finalmente, com base no mesmo pressuposto legal, a partir da análise de uma participação em que se alegava «violação do direito à imagem e da reserva da vida privada» na notícia "Homem mata ex-mulher com 3 tiros e suicida-se", a ERC deliberou advertir «o denunciado Jornal de Notícias ao cumprimento escrupuloso do dever de respeitar os direitos à imagem e à reserva da intimidade da vida privada nas notícias que divulga, em conformidade com as leis a que está sujeito, designadamente a Constituição da República Portuguesa e a Lei de Imprensa» (ERC/2023/442 (CONTJOR-I)).

Artigo 20.º da Lei de imprensa, relativo ao Estatuto do Diretor[71]

Com base no artigo 20.º, n.º1, a ERC deliberou «verificar que foi publicado um comentário ofensivo, de cariz racista; Instar o jornal Record à adoção imediata de meios de validação e moderação da secção de comentários na sua edição eletrónica que respeitem as orientações aplicáveis e que permitam o eficaz controlo dos comentários publicados *online*, prevenindo a publicação daqueles com linguagem insultuosa e ofensiva ou de cariz discriminatório» (ERC/2023/32 (CONTJOR-NET)) e «verificar que foram publicados vários comentários ofensivos e discriminatórios na secção de comentários das notícias em apreço, de natureza xenófoba e racista, de apelo à violência e ao ódio; Sensibilizar o Record para a necessidade de implementar mecanismos de pré-validação eficazes que possam acautelar as deficiências dos mecanismos informáticos de validação de comentários, no sentido de evitar a publicação de comentários ofensivos, discriminatórios ou de apelo à violência e ao ódio» (ERC/2023/243 (CONTJOR-NET)).

Um mesmo procedimento que integra sete participações (uma das quais encaminhada pela CIG e outra pela ILGA Portugal), contra as publicações periódicas Expresso, Observador e Jornal de Notícias, a propósito de vários artigos de opinião e uma notícia sobre a comunidade LGBTIQA+. Consideram os participantes que as publicações identificadas «têm «estado a difamar a imagem da comunidade LGBT, especialmente a comunidade ainda mais que minoria – Trans e não-binárias. Estas são "opiniões" que são mascaradas de liberdade de expressão, quando estão de facto a discriminar o próximo.» ERC deliberou «Arquivar a participação que visa o Jornal de Notícias por considerar que não foram ultrapassados os limites à liberdade de imprensa, no que respeita a matérias atinentes às exigências de rigor informativo; Sensibilizar os jornais Observador e o

[71] Artigo 20.º Estatuto do director
1- Ao director compete:
a) Orientar, superintender e determinar o conteúdo da publicação

Expresso para a necessidade de acompanharem, designadamente em matérias atinentes à dignidade da pessoa humana e à discriminação, os princípios dispostos nos seus estatutos editoriais respeitantes à pluralidade de opiniões, refletindo mais fielmente a realidade social onde se inserem (ERC/2023/220 (CONTJOR))».

Deliberações na rádio

No âmbito da rádio, deu entrada na ERC, a 3 de julho de 2023, uma participação sobre o comentário de Henrique Raposo a propósito da ida de Cristiano Ronaldo para um clube de futebol na Arábia Saudita, na edição de 30 de junho, do programa "As Três da Manhã", da Rádio Renascença (RR). O participante, ali residente, critica o facto de o comentador ter afirmado que o país é uma ditadura, referindo-se em concreto à declaração de que o futebolista português seria um «idiota útil a uma ditadura». Também considera que o príncipe saudita foi vítima de difamação. Após análise, o Conselho Regulador da ERC deliberou «não dar seguimento à participação, por estar em causa uma opinião integrada num espaço próprio de comentário, devidamente assinalado e delimitado, sem que se tenham verificado indícios de desrespeito pelos limites à liberdade de expressão» (ERC/2023/297 (CONTPROG-R)).

METODOLOGIA

Os aspetos metodológicos aqui descritos fazem parte da análise detalhada realizada com os dados da informação diária entre 2020 e 2021 e da programação televisiva e radiofónica entre 2020 e 2023. Para conhecer em detalhe a metodologia aplicada aos dados de 2023, recomenda-se a consulta dos respetivos relatórios[72]. Importa referir que, no ano de 2022, não foi realizada a monitorização sistemática da informação diária.

Informação diária

As peças analisadas fazem parte da monitorização da informação diária dos serviços de noticiosos de horário nobre da RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV entre 2020 e 2021.

A monitorização é feita por amostragem, sendo esta aleatória e sistemática para garantir que todos os meses sejam avaliados. A amostra está composta por 30 edições, contudo a unidade amostral é a peça, definida como o segmento sobre um mesmo assunto, tema ou acontecimento, que decorre normalmente entre duas aparições do pivô.

Sendo uma amostragem aleatória, a ERC não visa extrapolar os resultados para o universo.

A técnica utilizada, no caso do tratamento informativo da diversidade de origens e etnias e da diversidade religiosa, é análise de conteúdo de todas as peças que contenham a presença ou referência de cidadãos estrangeiros, minorias étnicas e confissões religiosas; já na diversidade de género considera-se todas as peças que fazem parte da amostra.

Na tabela seguinte, apresenta-se o total de peças identificadas nas 30 edições segundo a análise realizada.

	População	Unidade amostral
Diversidade de origens e etnias		517
Portugueses no estrangeiro		186
Diversidade religiosa	110437	282
Grupos religiosos de natureza extremista/radical		58
Diversidade de género		7786

[72] "Pluralismo e Diversidade". Consultar: https://www.flipsnack.com/ercpt/relat-rio-pluralismo-e-diversidade-na-informa-o-di-ria-em-2023/full-view.html
"Rigor e Isenção na Informação Televisiva Diária de Horário Nobre". Consultar: https://player.flipsnack.com/?hash=QjdGODlDNkQ3NUUrN3BtMjM5bjd0OQ%3D%3D&td=Ym9va3NoZWxmOmg1NHB5MDBqaXE%3D
"Relatório de Regulação 2023". Consultar: https://www.flipsnack.com/ercpt/erc-relat-rio-de-regula-o-2023/full-view.html

Programação televisiva

Os programas observados integram a análise das obrigações de programação realizada anualmente aos canais RTP1, RTP2, SIC e TVI. Esta análise abrange a totalidade dos programas emitidos pelos serviços de programas entre 2020 e 2023. Na CMTV não foi identificado nenhum espaço de programação específico e dedicado a estas temáticas, não constituindo este tipo de programas uma obrigação específica deste canal.

A unidade de análise corresponde aos programas, entendidos como espaços de programação apresentados nas grelhas de emissão como elementos autónomos, identificados por um genérico inicial e final próprios, distintivos dos demais programas e de outros elementos de programação.

O corpus de análise foi recolhido das bases de dados da Markdata, Mediamonitor (Marktest), com recurso ao *software* MMW – Markdata Media Workstation (módulo Telereport). Deste corpus foram excluídos os elementos de programação que não correspondem à unidade de análise, como intervalos publicitários, espaços de televendas, autopromoções, indicativos de estação, separadores ou outros elementos semelhantes.

Os resultados apresentados neste relatório referem-se aos programas exibidos entre 2020 e 2023, cujas temáticas e público-alvo estão relacionados com minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais.

É importante salientar que esta análise não contempla edições específicas de programas que, pontualmente, possam ter abordado questões relacionadas com grupos minoritários, como reportagens ou entrevistas em serviços noticiosos, entre outros. Tal decisão deve-se ao elevado volume de programas emitidos anualmente por cada serviço de programas analisado, o que torna impraticável a verificação exaustiva e rigorosa do conteúdo ou temática de todas as edições.

Entre 2020 e 2023, foram analisadas mais de 113 mil horas de programação, sendo que mais de 1542 horas correspondem a programas destinados à promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários.

	Programação total	Programas que promovem a diversidade cultural e interesses de grupos minoritários
Tempo de emissão (hh:mm:ss)	113713:15:21	1542:59:39

Programação da rádio

A análise incide sobre o conjunto de programas emitidos entre 2020 e 2023 por três serviços de programas do serviço público de rádio: Antena 1, Antena 2 e Antena 3.

A unidade de análise é o espaço programático que se apresente como um elemento autónomo, com identificação própria e delimitação temporal na grelha de programação.

O recenseamento das unidades de análise baseou-se no registo efetuado pela concessionária do serviço público de rádio e televisão de todos os programas e rubricas transmitidos pela Antena 1,

Antena 2 e Antena 3. A totalidade da programação destas três antenas foi disponibilizada pelo operador numa base de dados, cujas entradas foram posteriormente validadas e codificadas de acordo com o modelo de análise definido pela ERC, com o objetivo de identificar os géneros de programas de rádio presentes nas grelhas de programação e para conhecer as funções dos conteúdos oferecidos aos ouvintes dos três serviços da rádio pública. A identificação dos géneros radiofónicos é identificada em dois níveis, macro género (grandes categorias de programação que agrupam diversos géneros, com base num conteúdo temático principal, e.g., informativo, desportivo, cultural/conhecimento, institucional/religioso, entre outros) e género (identificando modelos de apresentação e conceção mais específicos dos programas, associados a conteúdos específicos dentro de uma macrocategoria, e.g., na macrocategoria desportivo, identificam-se os géneros comentário, transmissão, resumo ou informação desportiva). Quanto à função dos programas procura-se identificar a sua finalidade principal resultando nas categorias informar, formar, entreter e promover/divulgar. [73]

A unidade de análise entende-se todos os espaços que se apresentam como elementos autónomos, com uma identificação própria e delimitados temporalmente na grelha de programação.

Tal como na análise da programação televisiva, a presente análise da rádio não contempla edições pontuais de programas que, ocasionalmente, possam ter abordado questões ligadas à diversidade sociocultural.

Os resultados apresentados neste relatório referem-se aos programas emitidos entre 2020 e 2023, cujas temáticas e público-alvo estão relacionados com minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais. A análise baseia-se nas sinopses dos programas, tal como disponibilizadas nos respetivos *sites*.

Durante o período em análise, aqueles três serviços de programas do serviço público de rádio transmitiram mais de 98 mil horas de emissão, das quais 1947 horas da programação – identificada de acordo com a metodologia descrita – incidiu especificamente sobre temáticas relacionadas com a diversidade sociocultural.

	Programação total	Programas que abordam temáticas relacionadas com a diversidade sociocultural
Tempo de emissão (hh:mm:ss)	98548:44:17	1947:27:00

[73] Consultar: Relatório de Regulação de 2023 https://www.flipsnack.com/ercpt/erc-relat-rio-de-regula-o-2023/full-view.html

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Objetivo de regulação

Estatutos da ERC
Lei n.º 53/2005,
de 8 de novembro

Promover e assegurar o pluralismo cultural e a diversidade de expressão das várias correntes de pensamento, através das entidades que prosseguem atividades de comunicação social sujeitas à sua regulação.

Assegurar que a informação fornecida pelos prestadores de serviços de natureza editorial se pauta por critérios de exigência e rigor jornalísticos, efetivando a responsabilidade editorial perante o público em geral dos que se encontram sujeitos à sua jurisdição, caso se mostrem violados os princípios e regras legais aplicáveis.

Assegurar a protecção dos direitos de personalidade individuais sempre que os mesmos estejam em causa no âmbito da prestação de serviços de conteúdos de comunicação social sujeitos à sua regulação.
Artigo 7.º, alínea a), d) e f)

Aspetos considerados na análise da informação diária e programação televisiva

Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido
Lei n.º 74/2020,
de 19 de novembro

Fins da atividade de televisão
Contribuir para a informação, formação e entretenimento do público
Artigo 9.°, número 1, alínea a).

Promover a cidadania e a participação democrática e respeitar o pluralismo político, social e cultural.
Artigo 9.°, número 1, alínea c).

Contribuir para assegurar os princípios da tolerância, da solidariedade, da não discriminação e da coesão social.
Artigo 9.°, número 1, alínea e).

Limites à liberdade de programação
Os serviços de comunicação social audiovisual não podem, através dos elementos de programação:
Incitar à violência ou ao ódio contra grupos de pessoas ou membros desses grupos em razão do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, deficiência, idade, orientação sexual ou nacionalidade.
Artigo 27.°, número 2, alínea a).

Não é permitida a emissão televisiva de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e jovens ou a sua imagem e reserva da intimidade da vida privada e familiar, designadamente os que contenham pornografia ou violência gratuita, nos serviços de programas de acesso.

Artigo 27.°, número 3.

Obrigações gerais dos operadores

Assegurar, incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural.

Assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção.

Assegurar, na sua programação e informação, o respeito por uma cultura de tolerância, não discriminação e inclusão, designadamente impedindo, através da adoção de medidas eficazes, a disseminação do discurso do ódio nas suas emissões.

Artigo 34.°, número 2, alínea a), b) e d).

Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão

Fornecer uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias.

Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, plural e contextualizada, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais.

Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos, incluindo os que compõem as diversas comunidades imigrantes em Portugal.

Artigo 51.º, número 2, alínea a), c) e e).

Renovação das licenças para o exercício da atividade televisiva dos operadores SIC e TVI

Deliberação 1-L/2006, de 20 de junho
Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro

Obrigações dos operadores SIC e TVI

Contemplar na sua programação os interesses gerais e diversificados do público, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, culturais e sociais.

Também considerar a 1ª. avaliação intercalar da SIC e da TVI expostas nas Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Aspetos considerados na análise da programação da rádio

Lei da Rádio
Lei n.º 16/2024, de 5 de fevereiro

Fins da atividade de rádio
Promover a cidadania e a participação democrática e respeitar o pluralismo político, social e cultural.
Artigo 12.º, alínea c).

Limites à liberdade de programação
Os serviços de programas radiofónicos não podem, através dos elementos de programação que difundam, incitar ao ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou pela deficiência.
Artigo 30.º, número 2.

Obrigações gerais dos operadores de rádio
Assegurar o respeito pelo pluralismo, rigor e isenção da informação.
Artigo 32.º, número 2, alínea c).

Obrigações específicas da concessionária do serviço público
Fornecer uma programação variada e abrangente, dirigida e acessível a toda a população, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias
Artigo 49.º, número 2, alínea a).

Aspetos considerados na análise da concessionária do serviço público

Contrato de Concessão de Serviço Público de Rádio e de Televisão
6 de março de 2015

Princípios de atuação
(...)[A] concessionária assegura:
Uma programação variada, contrastada e abrangente, que corresponda às necessidades e interesses dos diferentes públicos.

A possibilidade de expressão e debate das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural.

Uma informação precisa, completa, contextualizada e aprofundada, imparcial, aberta ao contraditório e independente perante poderes públicos, económicos e interesses privados.
Cláusula 4.ª, número 2, alínea c), f) e g).

Obrigações específicas da concessionária
Fornecer uma programação variada, diferenciadora e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias.

Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, contextualizada, plural e aberta ao contraditório, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais.

Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesses das minorias.

Ceder tempo de emissão às confissões religiosas.
Cláusula 6.ª, número 2, alínea a), c), f) e n).

ANEXOS

Diversidade de origens e etnias na informação diária, 2020-2021

	Telejornal (RTP1)	Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	CM Jornal 20H (CMTV)
Cidadão de origem estrangeira	99	43	107	109	150
Refugiado/asilado/exilado	10	14	16	15	10
Minoria étnica	2	-	4	1	2
Total	**101**	**43**	**111**	**110**	**152**
Cidadão de origem estrangeira / Contexto					
Futebol	30	-	25	20	74
Criminalidade/Justiça	10	4	8	18	26
Saúde	12	1	11	8	3
Acolhimento/Integração/Ajuda aos migrantes	4	2	4	9	3
Cultura	5	7	5	4	-
Discriminação	2	2	5	4	7
Racismo e xenofobia	1	3	6	5	5
Crise migratória nas fronteiras	3	5	7	4	-
Imigração irregular	5	1	2	3	6
Direitos	3	2	3	3	5
Políticas migratórias	4	5	3	3	-
Debate político	3	3	4	1	1
Emprego	2	-	4	2	1
Acidentes e catástrofes	1	-	-	2	5
Empresas e negócios	1	1	3	2	1
Estatísticas e estudos	1	2	1	2	1
Habitação/Realojamento	1	-	3	1	-
Religião	2	-	1	1	1
Outras modalidades desportivas	2	-	2	-	-
Pobreza	-	-	-	3	1
Desemprego	-	-	1	1	1
Reações/protestos contra migrantes	-	1	-	-	1
Educação	-	-	-	1	-
Exploração laboral	-	-	-	1	-
Outro contexto	7	4	9	11	8
Total	**99**	**43**	**107**	**109**	**150**
Minoria étnica / Contexto					
Racismo e xenofobia	-	-	3	-	-
Criminalidade/Justiça	-	-	-	-	1
Cultura (expressões culturais)	-	-	1	-	-
Habitação/Realojamento	-	-	-	-	1
Saúde (acesso à saúde)	1	-	-	-	-
Outro contexto	1	-	-	1	-
Total	**2**	**-**	**4**	**1**	**2**

	Telejornal (RTP1)	Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	CM Jornal 20H (CMTV)
Comunidades estrangeiras e minorias étnicas em Portugal (origem/nacionalidade manifesta)					
Brasileiros	13	2	13	14	16
Países africanos PALOP	9	2	9	15	18
Oriundos de países da Europa do Leste	8	8	9	12	10
Imigrante/estrangeiro	8	4	8	10	10
Combinação de uma ou mais categorias	11	2	11	5	8
Oriundos de países de América Latina (exceto o Brasil)	9	-	1	6	14
Oriundos de países da Europa (exceto da Europa do Leste)	8	2	3	8	8
Oriundos de países do Sul da Ásia	4	1	4	1	8
Oriundos de países do Norte de África	2	1	3	2	6
Comunidades oriundas do Médio Oriente	1	1	-	4	5
Comunidade ROM	2	-	3	1	2
Não identificável	5	1	11	5	13
Outras origens/comunidades	3	2	5	6	10
Total	**83**	**26**	**80**	**89**	**128**
Portugueses no estrangeiro / Contexto					
Futebol	10	-	11	17	28
Saúde	8	2	6	8	11
Criminalidade/Justiça	-	1	4	1	12
Emprego	4	-	3	1	8
Acidentes e catástrofes	1	-	-	-	5
Acolhimento/Integração/Ajuda aos migrantes	1	1	2	-	-
Empresas e negócios	3	1		-	-
Racismo e xenofobia	1	-	2	-	-
Desemprego	1	-	1	-	-
Religião	2	-	-	-	-
Crise migratória nas fronteiras	-	-	-	1	-
Cultura	-	-	-	1	-
Outras modalidades desportivas	1	-	-	-	-
Pobreza	1	-	-	-	-
Políticas migratórias	1	-	-	-	-
Outro contexto	4	4	4	10	3
Total	**38**	**9**	**33**	**39**	**67**

Diversidade religiosa na informação diária, 2020-2021

	Telejornal (RTP1)	Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	CM Jornal 20H (CMTV)
Cristianismo católico	31	13	27	59	54
Islamismo	6	3	8	14	8
Cristianismo (excluindo o catolicismo)	2	2	2	4	12
Combinação de uma ou mais categorias	3	2	6	6	4
Judaísmo	1	2	4	3	-
Hinduísmo	1	1	-	1	-
Outras crenças/religiões	1	-	-	-	1
Não especificado	1	-	-	-	-
Total	**46**	**23**	**47**	**87**	**79**
Catolicismo / Contexto					
Celebrações/evocações religiosas ou pagãs	18	4	11	40	25
Símbolos e expressões religiosos	4	1	7	7	5
Envolvimento com assuntos sociais, políticos, culturais e vida quotidiana	2	4	2	3	3
Polémicas imputáveis às instituições religiosas (abusos sexuais, discriminação, desrespeito liberdade)	1	-	1	-	6
Apoio social, caridade, beneficência, solidariedade	-	-	1	2	3
Conflitos armados/Atentados e terrorismo/Guerras	1	1	1	-	-
Visitas oficiais de representantes e chefes de Estado	1	-	1	-	1
Outros contextos	4	3	3	7	11
Total	**31**	**13**	**27**	**59**	**54**
Islamismo / Contexto					
Celebrações/evocações religiosas ou pagãs	2	-	2	4	2
Apoio social, caridade, beneficência, solidariedade	1	-	1	4	3
Conflitos armados/Atentados e terrorismo/Guerras	2	2	1	2	1
Relação Estado/poder político e religião	1	1	2	2	1
Símbolos e expressões religiosos	-	-	1	-	-
Outros contextos	-	-	1	2	1
Total	**6**	**3**	**8**	**14**	**8**
Cristianismo (excluindo o catolicismo) / Contexto					
Apoio social, caridade, beneficência, solidariedade	1	-	1	-	8
Polémicas imputáveis às instituições religiosas (abusos sexuais, discriminação, desrespeito liberdade)	-	1	-	2	2
Envolvimento com assuntos sociais, políticos, culturais e vida quotidiana	-	1	1	1	-
Relação Estado/poder político e religião	1	-	-	-	1
Outros contextos	-	-	-	1	1
Total	**2**	**2**	**2**	**4**	**12**

	Telejornal (RTP1)	Jornal 2 (RTP2)	Jornal da Noite (SIC)	Jornal das 8 (TVI)	CM Jornal 20H (CMTV)
Combinação de uma ou mais categorias / Contexto					
Celebrações/evocações religiosas ou pagãs	3	-	3	2	3
Símbolos e expressões religiosos	-	-	2	1	-
Visitas oficiais de representantes e chefes de Estado	-	2	-	1	-
Conflitos armados/Atentados e terrorismo/Guerras	-	-	-	1	1
Outros contextos	-	-	1	1	-
Total	**3**	**2**	**6**	**6**	**4**
Judaísmo / Contexto					
Celebrações/evocações religiosas ou pagãs	1	2	-	-	-
Conflitos armados/Atentados e terrorismo/Guerras	-	-	1	1	-
Acidentes e catástrofes (estrada, construções, etc.)	-	-	-	1	-
Símbolos e expressões religiosos	-	-	1	-	-
Outros contextos	-	-	2	1	-
Total	**1**	**2**	**4**	**3**	**-**
Hinduísmo / Contexto					
Celebrações/evocações religiosas ou pagãs	-	-	-	1	-
Outros contextos	1	1	-	-	-
Total	**1**	**1**	**-**	**1**	**-**
Outras confissões religiosas / Contexto					
Envolvimento com assuntos sociais, políticos, culturais e vida quotidiana	-	-	-	-	1
Outros contextos	1	-	-	-	-
Total	**1**	**-**	**-**	**-**	**1**
Não especificado / Contexto					
Símbolos e expressões religiosos	1	-	-	-	-
Total	**1**	**-**	**-**	**-**	**-**

Diversidade de género dos protagonistas na informação diária, 2020-2021

Área de ator		Subcategoria de ator	Masculino		Feminino		Total
			n	%	n	%	
SO	Sociedade	Familiares	9	19%	39	81%	48
SO	Sociedade	Cidadãos comuns crianças	12	40%	18	60%	30
SA	Saúde e ação social	Representantes de organismos públicos da área da saúde	62	48%	68	52%	130
PN	Política nacional	Deputados e líderes parlamentares	20	49%	21	51%	41
CE	Comunidade europeia	Representantes de organizações da UE	36	53%	32	47%	68
PN	Política nacional	Ministros	181	56%	144	44%	325
SA	Saúde e ação social	Beneficiários, utilizadores e associações de utentes	32	58%	23	42%	55
SO	Sociedade	Cidadãos comuns adultos	28	61%	18	39%	46
SO	Sociedade	Moradores/habitantes	26	62%	16	38%	42
SO	Sociedade	Representantes de outros movimentos cívicos/humanitários	23	64%	13	36%	36
SA	Saúde e ação social	Médicos e técnicos especializados da área	70	67%	35	33%	105
RL	Relações laborais	Trabalhadores/desempregados	23	70%	10	30%	33
CO	Comunicação	Jornalistas, técnicos e profissionais de comunicação	22	71%	9	29%	31
SJ	Sistema judicial	Detidos/reclusos	53	74%	19	26%	72
CU	Cultura	Artistas e outros criadores	160	74%	57	26%	217
OI	Ordem interna	Vítimas	158	74%	56	26%	214
SA	Saúde e ação social	Responsáveis do sistema de saúde e ação social	35	74%	12	26%	47
CT	Ciência e tecnologia	Representantes de organismos científicos e de I&D	27	75%	9	25%	36
CI	Comunidade internacional	Representantes de partidos políticos estrangeiros	37	76%	12	24%	49
OI	Ordem interna	Representantes de forças de segurança	80	77%	24	23%	104
EC	Economia, finanças e negócios	Pequenos e médios empresários, quadros dirigentes e empresários em nome individual	94	77%	28	23%	122
CT	Ciência e tecnologia	Especialistas, técnicos e cientistas	51	77%	15	23%	66
CE	Comunidade europeia	Representantes de Estado e de Governo dos países-membros	85	79%	23	21%	108
EC	Economia, finanças e negócios	Grandes empresários e quadros dirigentes	72	79%	19	21%	91
PN	Política nacional	Secretários-gerais e presidentes dos partidos	192	79%	50	21%	242
RL	Relações laborais	Representantes sindicais	39	80%	10	20%	49
PN	Política nacional	Secretários de Estado	67	82%	15	18%	82
OI	Ordem interna	Representantes dos bombeiros e Proteção Civil	64	86%	10	14%	74
PN	Política nacional	Cabeça de lista/candidato	124	87%	19	13%	143
SJ	Sistema judicial	Envolvidos em processos judiciais	181	88%	24	12%	205
OI	Ordem interna	Suspeitos de crimes e atos ilícitos	160	90%	18	10%	178
CI	Comunidade internacional	Representantes de organizações internacionais	60	91%	6	9%	66
PN	Política nacional	Presidentes de autarquias	95	92%	8	8%	103
EC	Economia, finanças e negócios	Representantes de associações empresariais	36	92%	3	8%	39

CI	Comunidade internacional	Representantes de Estado e de Governo estrangeiros	305	93%	24	7%	329
DE	Desporto	Atletas e técnicos desportivos	673	98%	14	2%	687
CR	Crença e religião	Líderes religiosos	56	100%	-	-	56
DE	Desporto	Dirigentes desportivos	73	100%	-	-	73
DE	Desporto	Massa associativa e adeptos	38	100%	-	-	38
DF	Defesa	Oficiais	31	100%	-	-	31

Diversidade de género das fontes na informação diária, 2020-2021

Área de fonte		Subcategoria de fonte	Masculino		Feminino		Total
			n	%	n	%	
SO	Sociedade	Família	61	30%	142	70%	203
CU	Cultura	Público de eventos culturais/ atividades de lazer	12	38%	20	63%	32
ED	Educação	Professores e Associações de professores	19	38%	31	62%	50
SO	Sociedade	Figuras públicas e "celebridades"	13	38%	21	62%	34
CR	Crença e religião	Crentes	19	39%	30	61%	49
EC	Economia, finanças e negócios	Consumidores	25	41%	36	59%	61
SO	Sociedade	Manifestantes	30	43%	40	57%	70
SA	Saúde e ação social	Organismos públicos da área da saúde e ação social	95	45%	118	55%	213
UR	Urbanismo	Utentes dos serviços de infraestruturas e transportes	17	46%	20	54%	37
SO	Sociedade	Idosos	18	46%	21	54%	39
CE	Comunidade europeia	Instituições da UE	75	50%	76	50%	151
SO	Sociedade	Jovens	22	51%	21	49%	43
SO	Sociedade	Adultos	165	51%	157	49%	322
SO	Sociedade	Moradores/habitantes	166	51%	157	49%	323
PO	População	Emigrantes e descendentes	18	53%	16	47%	34
SA	Saúde e ação social	Beneficiários, utilizadores e associações de utentes	51	53%	45	47%	96
SO	Sociedade	Turistas	52	54%	44	46%	96
ED	Educação	Estudantes e Associações estudantis	31	56%	24	44%	55
OI	Ordem interna	Vítimas	63	59%	43	41%	106
CU	Cultura	Organismos culturais	27	60%	18	40%	45
SA	Saúde e ação social	Médicos/técnicos de saúde especializados na área	165	60%	110	40%	275

ED	Educação	Instituições escolares	25	61%	16	39%	41
SO	Sociedade	Outros movimentos cívicos/humanitários	52	62%	32	38%	84
RL	Relações laborais	Trabalhadores	63	62%	38	38%	101
EC	Economia, finanças e negócios	Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	207	63%	121	37%	328
SA	Saúde e ação social	Serviços de saúde	69	64%	39	36%	108
SA	Saúde e ação social	Restantes fontes da área saúde e ação social	25	66%	13	34%	38
SA	Saúde e ação social	Segurança social/instituições de apoio e solidariedade social	59	67%	29	33%	88
CU	Cultura	Artistas e outros criadores	187	69%	85	31%	272
SJ	Sistema judicial	Órgãos Jurisdicionais/STJ	29	69%	13	31%	42
OI	Ordem interna	Testemunhas	23	70%	10	30%	33
PN	Política Nacional	Partido(s) do Governo	72	71%	30	29%	102
PN	Política Nacional	Governo	556	72%	218	28%	774
PN	Política Nacional	Candidaturas presidenciais	41	75%	14	25%	55
PN	Política Nacional	Partidos políticos da oposição parlamentar	450	75%	153	25%	603
RL	Relações laborais	Representações sindicais	98	77%	30	23%	128
CE	Comunidade europeia	Representantes de Estado e de Governo dos países-membros	169	77%	51	23%	220
PN	Política Nacional	Restantes fontes da área política nacional	27	77%	8	23%	35
CT	Ciência e tecnologia	Técnicos e especialistas	85	77%	25	23%	110
OI	Ordem interna	Forças de segurança	156	78%	45	22%	201
CO	Comunicação	Órgãos de comunicação social	56	78%	16	22%	72
CT	Ciência e tecnologia	Organismos científicos e de I&D	80	81%	19	19%	99
EC	Economia, finanças e negócios	Grandes empresas e grupos económicos	98	82%	21	18%	119
CI	Comunidade internacional	Restantes fontes da área comunidade internacional	34	83%	7	17%	41
CI	Comunidade internacional	Partidos políticos estrangeiros	51	84%	10	16%	61
SJ	Sistema judicial	Envolvidos em processos judiciais	60	86%	10	14%	70
PN	Política Nacional	Autarquias	207	86%	33	14%	240
DE	Desporto	Restantes fontes da área desporto	46	87%	7	13%	53
DE	Desporto	Associados/grupos de adeptos	68	87%	10	13%	78
DF	Defesa	Forças Armadas	57	88%	8	12%	65
EC	Economia, finanças e negócios	Associações empresariais	79	89%	10	11%	89
CI	Comunidade internacional	Organizações internacionais	98	89%	12	11%	110
SJ	Sistema judicial	Advogados	134	91%	14	9%	148

CO	Comunicação	Comentadores/especialistas	49	91%	5	9%	54
CI	Comunidade internacional	Representantes de Estado e de Governos estrangeiros	429	91%	40	9%	469
DE	Desporto	Seleções nacionais (de diferentes modalidades desportivas)	81	92%	7	8%	88
UR	Urbanismo	Empresas de infraestruturas e transporte	33	94%	2	6%	35
OI	Ordem interna	Bombeiros/Proteção Civil	107	95%	6	5%	113
DE	Desporto	Associações e clubes desportivos	382	97%	12	3%	394
CR	Crença e religião	Instituições religiosas	101	98%	2	2%	103
SA	Saúde e ação social	Ordem dos Médicos	43	100%	-	-	43

Programas televisivos destinados à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários 2020-2022

	Duração hh:mm	Exibições
Etnia/Origem	**580:38**	**1211**
RTP1	**27:04**	**39**
DOCTV CPLP - Bidon: Nação Ilheu	0:52	1
DOCTV CPLP - Bijago, o Tesouro Sagrado	0:51	1
DOCTV CPLP - Elinga Teatro 1988/2018	0:52	1
DOCTV CPLP - Entre a Porta e a Rua	0:51	1
DOCTV CPLP - Músicas da Resistência	0:51	1
DOCTV CPLP - O Estado Crioulo de África	0:52	1
DOCTV CPLP - O Parto	0:52	1
DOCTV CPLP - Ritmos de Ida e de Volta	0:52	1
DOCTV CPLP - Viagem aos Makonde	0:57	1
Começar de Novo	9:04	20
Calema – Live no Campo Pequeno	2:48	2
Gala 25 Anos RDP Africa	1:35	1
Habitat	3:19	4
No chão que Eles Pisam	1:02	2
Selma Uamusse ao Vivo	1:22	1
RTP2	**388:29**	**859**
Repórter África	349:24	783
Gente da Minha Rua	26:40	52
Nha Terra Nha Cretcheu	1:44	2
África Minha	10:39	22
SIC	**83:43**	**157**
Etnias	83:43	157
TVI	**81:21**	**156**
Todos Iguais	81:21	156
Religião	**428:11**	**1620**
RTP2	**428:11**	**1620**
A Fé dos Homens	405:57	1567
Caminhos	22:13	53
Pessoas com deficiência	**58:05**	**316**
RTP2	**58:05**	**316**
Zig Zag – Pablo	58:05	316
Várias	**8:58**	**12**
RTP2	**8:58**	**12**
Jantar Indiscreto	8:58	12

Programas do serviço público de rádio cujas temáticas e público-alvo estão relacionados com a diversidade sociocultural 2020-2022

	Duração hh:mm
Religião	**652:02**
Antena 1	**652:02**
A Fé Dos Homens	356:40
Celebrações de Fátima	1:44
E Deus Criou o Mundo	117:48
Eucaristia Dominical	175:10
Mensagem de Natal	0:17
Mensagem de Natal do Cardeal Patriarca de Lisboa	0:21
Género	**518:14**
Antena 1	**495:04**
As Mulheres Não Existem	5:02
O Amor é	393:02
Um Homem e Uma Mulher	97:00
Antena 2	**23:09**
Da Costela de Adão	20:50
No Tempo das Dálias	2:19
Etnia/origem	**65:18**
Antena 1	**65:18**
Baile das Palavras	3:12
Esplendor de Portugal	56:50
SOS Refugiados	5:15
Grupos socioecnómicos vulneráveis	**72:43**
Antena 1	**72:43**
Cidade Invisível	72:36
Direto - Projeto Ajuda Alimentar de Emergência	0:07
Pessoas com deficiência	**36:54**
Antena 1	**36:54**
Oriente Paralímpico	1:00
Rádio Aurora - A Outra Voz	35:54
Várias	**21:03**
Antena 2	**21:03**
Casos da Amnistia	21:03

Edições do programa a "A Fé dos Homens" emitidas na Antena 1

O programa "A Fé dos Homens" que aqui destacamos, continuou a apresentar-se entre 2020 e 2022 como um espaço privilegiado para o diálogo inter-religioso com a participação de inúmeras confissões religiosas: AEP, Igreja Católica, COPIC, Comunidade Hindu, Comunidade Islâmica, Comunidade Baha'i, CTECR, Comunidade Israelita, Igreja Adventista, Mormóns, Igreja Ortodoxa e Presbiteriana.

Detalhe da programação "A Fé dos Homens"
Eutanásia. |Ep. 42 27 dez. 2022- Menos de metade da população em Inglaterra e no País de Gales identifica-se como cristã. Convidado: Júlio Martín da Fonseca
As celebrações do Natal. |Ep. 41 20 dez. 2022- Hanukkah e Natal. Convidado: Júlio Martín da Fonseca
O Papa Francisco e a redução das emissões de carbono.|Ep. 40 13 dez. 2022. O chauvinismo no judaísmo e na Igreja Católica. Convidado: Filipe Avilez
Identidades religiosas do judaísmo.|Ep. 39 06 dez. 2022. O campeonato do mundo de futebol no Qatar. Convidado: Filipe Avilez
A crise do catolicismo na Irlanda.|Ep. 38 29 nov. 2022. O judaísmo secular e o regresso dos judeus à religiosidade. O antissemitismo na Europa e em Portugal.
Papa Francisco no Bahrein. |Ep. 37 22 nov. 2022. A relevância da minoria judaica no mundo ocidental.
A crise alimentar no mundo.|Ep. 36 08 nov. 2022. Deus preocupa-se com o que comemos?
Dia de Todos os Santos. |Ep. 35 01 nov. 2022. Os mortos. Existe russofobia em Portugal?
Sobre a diversidade religiosa|Ep. 34 25 out. 2022. Convidado Padre Peter Stilwell A pedofilia na Igreja Católica
Sukot|Ep. 33 18 out. 2022. Convidado Padre Peter Stilwell Papa Francisco e Ucrânia.
Declaração do papa sobre a diversidade das religiões no mundo.|Ep. 32 11 out. 2022. As festividades judaicas (continuação).
A morte e o sofrimento.|Ep. 31 04 out. 2022. In memoriam Benedita Santiago Neves. Declaração do Papa Francisco sobre a Ucrânia. Rosh Hashaná e Yom Kipur.
Dia da cultura judaica. |Ep. 30 27 set. 2022. O significado das indulgências.
Monarquia|Ep. 29 20 set. 2022. Monarquia e religião.
Papa Francisco.|Ep. 28 13 set. 2022. Entrevista de Maria João Avillez ao Papa Francisco.
O descanso no judaísmo e no cristianismo.|Ep. 27 26 jul. 2022.
A escuta activa; conversar com Deus|Ep. 26 19 jul. 2022. saac Assor, Pedro Gil. Moderação: Henrique Mota Convidada: Dra Alexandra Chumbo, psicóloga clínica.
A morte, a consolação, o luto.|Ep. 25 12 jul. 2022. Isaac Assor, Pedro Gil. Moderação: Henrique Mota Convidada: Dra Alexandra Chumbo, psicóloga clínica.
Os Judeus e Pio XII|Ep. 24 05 jul. 2022. Convidado Padre Rui Pedro Carvalho. Tema: Pio XII e os judeus- Parte 2
O Sínodo na Igreja Católica.|Ep. 23 28 jun. 2022 Convidado Padre Rui Pedro Carvalho.
Perspetiva religiosa: Igreja Católica e Judaísmo|Ep. 22 21 jun. 2022. O governo da Igreja católica e do judaísmo.
Atualidade da Ucrânia|Ep. 19 17 mai. 2022. Ucrânia, Rússia e as comunidades religiosas. A situação actual no médio oriente e do Líbano em particular. Convidados: Abdul Razac Seco e Catarina Martins Bettencourt.
A guerra da Ucrânia (2)|Ep. 18 10 mai. 2022. Os refugiados e os apoios das ONG's. Relatos e histórias.
O jejum no judaísmo, cristianismo e no islão. |Ep. 16 26 abr. 2022. Isaac Assor, Pedro Gil e como convidado, Abdul Razac Seco Temas: O jejum no judaísmo, cristianismo e no islão. A comunidade islâmica em Portugal.
Páscoa cristã e judaica|Ep. 15 19 abr. 2022. Semelhanças e diferenças da Páscoa cristã e da Páscoa judaica.

Refugiados ucranianos em Portugal.|Ep. 14 05 abr. 2022. Apresentado por Henrique Mota, com Isaac Assor e Pedro Gil . Convidado: Presidente da Cáritas Portugal- Dra. Rita Valadas.

Guerra na Ucrânia II|Ep. 13 29 mar. 2022. Apresentado por Henrique Mota, com Isaac Assor e Pedro Gil. Convidado: André Costa Jorge. Os refugiados em Portugal.

Guerra na Ucrânia I|Ep. 12 22 mar. 2022. Apresentado por Henrique Mota, com Isaac Assor e Pedro Gil. Convidado: André Costa Jorge. Os refugiados em Portugal.

A Guerra nas religiões abraâmicas|Ep. 11 15 mar. 2022. Apresentado por Henrique Mota, com Isaac Assor, Pedro Gil e Khalid Jamal. Convidado: Filipe d'Avillez, jornalista freelancer da Fundação Ajuda à Igreja que Sofre Internacional.

A guerra na Ucrânia.|Ep. 10 08 mar. 2022. Isaac Assor, Pedro Gil e Khalid Jamal. Moderação de Henrique Mota. Convidado:Filipe d'Avillez, jornalista freelancer da Fundação Ajuda à Igreja que Sofre Internacional.

A Igreja Ortodoxa na Ucrânia.|Ep. 901 mar. 2022. Isaac Assor, Pedro Gil e Khalid Jamal. Moderação de Henrique Mota. Convidado: Filipe d'Avillez, jornalista freelancer da Fundação Ajuda à Igreja que Sofre Internacional.

22 fev. 2022 Ep. 8. A Morte. A Morte nas religiões abraâmicas.

15 fev. 2022 Ep. 7. A utilização do dinheiro na comunidade judaica de Porto. O véu islâmico. A fórmula correta do sacramento do batismo. Recomendações.

08 fev. 2022 Ep. 6. LGBT. Os credos abraâmicos.

01 fev. 2022 Ep. 5. Bento XVI e os abusos de menores. Diminuição de crentes na Igreja Católica.

25 jan. 2022 Ep. 4. Israel liberaliza sistema de certificação kosher. «Abrahamic Religion», referida e criticada por Tawadros II. Papa e primeiro-ministro francês falam sobre secreto de confissão nos casos de abusos. Recomendações.

18 jan. 2022 Ep. 3. Recomendações. A partir da apresentação e início dos trabalhos da Comissão Independente para Estudo dos Abusos de Menores na Igreja (CIEAMI).

11 jan. 2022 Ep. 2. Acreditar. Acreditar sem ter uma prática religiosa.

04 jan. 2022 Ep. 1. Relações entre cristãos israelitas. O governo de Israel.
28 dez. 2021 Ep. 46. As religiões do Livro.

28 dez. 2021 Ep. 46. As religiões do Livro. Um programa da autoria de Carlos Quevedo com Isaac Assor, Pedro Gil e Khalid Jamal e moderação de Henrique Mota.

21 dez. 2021 Ep. 45 O Natal e as religiões abraâmicas. História da celebração do Natal.

14 dez. 2021 Ep. 44 O que é o protestantismo. A diversidade cristã.

07 dez. 2021 Ep. 43 A religião, a política e Ângela Merkel. O Papa em Lesbos e Chipre
Abusos de crianças.

30 nov. 2021 Ep. 42 O antissemitismo.

23 nov. 2021 Ep. 41 O segredo da confissão e os crimes contra menores. Diálogo entre sunitas e xiitas.

16 nov. 2021 Ep. 40 Bispos Portugueses. Reunião de bispos portugueses sobre abusos sexuais.

09 nov. 2021 Ep. 39 O Papa Francisco ao Presidente Biden: “Continue a ser um bom católico”. Habitantes de Colónia passam a ouvir os muezim a chamar para a oração: integração ou ocupação? A fé e a religião católicas não estão abertas a todos, mesmo aos pecadores e diferentes? Vd recusa de abrir as portas da basílica de Santo António a Bolsonaro.

26 out. 2021 Ep. 38 Sínodo de Bispos. Convidado: Jorge Wemans

19 out. 2021 Ep. 37 Pedofilia em França. Os casos de pedofilia na comunidade católica em França

21 set. 2021 Ep. 33 E Deus Criou o Mundo. As ideologias segundo o Papa Francisco. O Papa e os temas controversos: Aborto, Homossexualidade. O Papa e a Torah. Convidado: Professor André Azevedo Alves

14 set. 2021 Ep. 32 Pedofilia na Igreja Católica

07 set. 2021 Ep. 31 Rosh Hashana. O Islão e os talibãs no Afeganistão

20 jul. 2021 Ep. 30 Ao vivo na Brotéria II As diferenças religiosas transformadas em conflitos políticos e militares. As guerras pela fé. Convidado: Pe. Manuel Cardoso

13 jul. 2021 Ep. 28 A distribuição mundial das vacinas. Encontro Mundial das Famílias

13 jul. 2021 Ep. 29 Ao vivo na Brotéria I. Tensão entre pensamento político dos crentes e definições doutrinárias das igrejas. O caso Biden vs. USCCB. Convidado: Pe. Francisco Mota.

29 jun. 2021 O profano, o sagrado e o Divino.

22 jun. 2021 A ecologia e os credos abraâmicos

15 jun. 2021 O desporto e as religiões abraâmicas Convidada: Maria Luísa Ávila da Costa

08 jun. 2021 A teologia do corpo Convidada: Maria Luísa Ávila da Costa

01 jun. 2021. História do conflito de israelitas e palestinianos

25 mai. 2021 A actualidade do conflito de israelitas e palestinianos Convidado: Bruno Cardoso Reis

04 mai. 2021 Às restrições religiosas na Irlanda

27 abr. 2021 Relatório sobre a liberdade religiosa no mundo

20 abr. 2021 Relatório 2021 do AIS (Ajuda à Igreja que Sofre) sobre a liberdade religiosa Convidada: Catarina Martins Bettencourt

13 abr. 2021 A lei contra os separatismos em França Convidada: Catarina Martins Bettencourt

06 abr. 2021 A maçonaria e os credos abraâmicos

30 mar. 2021 As Páscoas e o Ramadão

23 mar. 2021 A educação religiosa das crianças e jovens

16 mar. 2021 Católicos e muçulmanos na Alemanha Convidado: Joaquim Nunes

09 mar. 2021 O Papa no Iraque

02 mar. 2021 As comunidades religiosas na Alemanha Convidado: Joaquim Nunes

23 fev. 2021 A violência contra as mulheres

19 jan. 2021 Pandemia. O significado.

16 fev. 2021 A Assistência espiritual nos Hospitais

02 fev. 2021 O dia da Memória das vítimas do Holocausto

26 jan. 2021 Transplante de órgãos de suínos para seres humanos. Proibição na União Europeia de abate religioso de animais. A viagem do Papa Francisco ao Iraque.

09 fev. 2021 Carta de Macron à comunidade islâmica

12 jan. 2021 A composição das vacinas. As religiões abraâmicas.

05 jan. 2021 A circuncisão. A tradição judaica, cristã e muçulmana na época do Natal.

29 dez. 2020 Medos e esperanças. Perspetivas para 2021.

22 dez. 2020 Hanukkah e Natal

15 dez. 2020 França: A lei do respeito pela República. Com Rosário Salgueiro

08 dez. 2020 O financiamento e hierarquias das religiões abraâmicas

01 dez. 2020 Macron acorda com culto muçulmano criação de conselho de imãs e outras notícias

24 nov. 2020 As relações do mundo islâmico com o mundo não muçulmano

17 nov. 2020 Eleições americanas: Biden 2º presidente católico dos Estados Unidos

10 nov. 2020 O Vaticano explica posição sobre as uniões homossexuais. A encíclica Fratelli Tutti

03 nov. 2020 Os ataques de terroristas islâmicos na França

20 out. 2020 As religiões abraâmicas no processo eleitoral dos Estados Unidos II

13 out. 2020 As religiões abraâmicas no processo eleitoral dos Estados Unidos Com André Corrêa d'Almeida, Ph.D., é professor associado adjunto de International and Public Affairs na Columbia University (Nova Iorque), onde desempenha igualmente as funções de diretor

22 set. 2020 O Líbano e a convivência religiosa Convidada: Catarina Martins Bettencourt

08 set. 2020 Emirados Árabes, Israel, Iraque e judeus ultraortodoxos

21 jul. 2020 A culpa, o ressentimento, o arrependimento e a misericórdia

14 jul. 2020 Trump e a Bíblia: movimentos populistas associados às religiões

07 jul. 2020 O Islão na Península Ibérica Convidada: Dra. Filomena Barros, Professora de História na Universidade de Évora

30 jun. 2020 O nascimento do Islão Convidada: Dra. Filomena Barros, Professora de História na Universidade de Évora

23 jun. 2020 Escravatura e racismo
16 jun. 2020 A liberdade religiosa e a perseguição religiosa Com Catarina Martins Bettencourt, Presidente da Fundação Ajuda à Igreja que Sofre (AIS)
09 jun. 2020 O aparecimento de movimentos islâmicos violentos em Moçambique. A Lei da nacionalidade para os judeus sefarditas de origem portuguesa.
02 jun. 2020 A pandemia e o confinamento
17 mar. 2020 O sentido do sofrimento Convidado: Pe Paulo Borges, Capelão do Hospital do Divino Espírito Santo, Ponta Delgada. Gravação: Santuário Senhor Santo Cristo dos Milagres, Ponta Delgada.
10 mar. 2020 A história e importância do judaísmo nos Açores. Convidado: José Melo, conservador do museu hebraico de Ponta Delgada. Gravado ao vivo na Sinagoga Sahar Hassamain, Ponta Delgada. Programa gravado ao vivo em Gouveia.
03 mar. 2020 Perguntas do público a seguir ao debate sobre os Livros Sagrados.
25 fev. 2020 Celibato e diaconisas. Clericalisar às mulheres.
18 fev. 2020 A eutanásia (programa gravado ao vivo em Gouveia).
11 fev. 2020 A Torah, Velho testamento, os evangelhos e AlCorão.
04 fev. 2020 Henrique Mota, com Isaac Assor, Pedro Gil e Khalid Jamal Tema: O Estado laico e as religiões.
28 jan. 2020 Henrique Mota, com Isaac Assor, Pedro Gil e Khalid Jamal Tema: Bento XVI e Francisco
21 jan. 2020 Apresentado por Henrique Mota, com Isaac Assor, Pedro Gil e Khalid Jamal Tema: O Holocausto
14 jan. 2020 Apresentado por Henrique Mota, com Isaac Assor, Pedro Gil e Khalid Jamal. Tema: As mulheres e as religiões abraâmicas
07 jan. 2020 Apresentado por Henrique Mota, com Isaac Assor, Pedro Gil e Khalid Jamal Tema: Ajuda do Berço com Sandra Anastácio

Deliberações do Conselho Regulador sobre discriminação/acessibilidade dos *media* 2023

Denunciado	Deliberação	Conteúdo em causa	Fundamentação	Decisão
TVI	ERC/2023/152 (CONTPROG-TV)	Participação contra a TVI relativa a conteúdos discriminatórios emitidos no programa "Big Brother 2020"	Delibera que não foram ultrapassados os limites à liberdade de programação a que o operador está legalmente obrigado.	Arquivamento
TVI	ERC/2023/142 (CONTPROG-TV)	Participações contra a TVI relativa a conteúdos alegadamente homofóbicos emitidos no programa "BB 2020"	Delibera que não foram ultrapassados os limites à liberdade de programação a que o operador está legalmente obrigado.	Arquivamento
TVI, CNN Portugal	ERC/2023/4 (CONTJOR-TV)	Queixa do Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E., relativa à reportagem "Morte de refugiado. Suspeitas de racismo e negligência com doente terminal".	Delibera não dar provimento à queixa, uma vez que a reportagem cumpre, genericamente, as regras da atividade jornalística, não ultrapassando os limites à liberdade de imprensa e à liberdade de programação.	Arquivamento
SIC	ERC/2023/51 (CONTPROG-TV)	Participações contra a SIC, programa "Patrões Fora", transmitido em 9 de janeiro de 2021, por alegações de xenofobia e racismo	Considerar que os conteúdos difundidos não ultrapassam os limites à liberdade de programação previstos no artigo 27.º da Lei da Televisão, tendo em conta a excecionalidade associada aos conteúdos de natureza humorística e a proteção reconhecida à liberdade de expressão e à liberdade criativa.	Arquivamento
SIC	ERC/2023/69 (CONTPROG-TV)	Participações contra a SIC pela transmissão do programa "Portugal à Gargalhada", e a alegada transmissão de estereótipos racistas	Considerar que os conteúdos difundidos não ultrapassam os limites à liberdade de programação previstos no artigo 27.º da Lei da Televisão, tendo em conta a excecionalidade associada aos conteúdos de natureza humorística e a proteção reconhecida à liberdade de expressão e à liberdade criativa.	Arquivamento

TVI24	ERC/2023/81 (CONTJOR-TV)	Participação reencaminhada pela CICDR contra a TVI24, programa "Noite24" — Declarações discriminatórias de Joana Cabral	Não dar seguimento à participação, por não se verificarem indícios de desrespeito pelos limites à liberdade de expressão.	Arquivamento
SIC Notícias	ERC/2023/107 (CONTJOR-TV)	Participação contra a SIC Notícias - programa “Edição do Meio-dia” – entrevista ao Presidente da Câmara de Dnipro	Considerar que não foram ultrapassados os limites à liberdade de programação, previstos no artigo 27.º da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido;	Arquivamento
SIC Notícias	ERC/2023/213 (CONTJOR-TV)	Participação relativa a notícias emitidas na SIC Notícias, referentes a um militar norte-americano que teria revelado documentos secretos, por alegadamente conterem informação de teor racista e xenófobo	Não se verifica qualquer indício de que as referidas informações promovam racismo e xenofobia por revelarem a possível ascendência portuguesa do militar que tem nacionalidade norte-americana. Da análise do comentador da SIC Notícias sobre o caso, também não se conclui que tenham sido ultrapassados os limites à liberdade de expressão.	Arquivamento
SIC	ERC/2023/215 (CONTJOR-TV)	Participação relativa ao programa “Jornal da Noite” da SIC, pela divulgação de imagens da morte do ator Bruno Candé.	Instar a SIC a respeitar, na cobertura jornalística, o rigor informativo, o que implica a rejeição do sensacionalismo, devendo abster-se de exibir imagens do momento da morte, quando tal seja desnecessário à matéria noticiosa, em cumprimento do disposto pelo artigo 34.º, n.º 2, alínea b), da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.	Advertência
TVI	ERC/2023/236 (CONTJOR-TV)	Participação relativa a edição do programa “Jornal das 8”.	Considerar que a peça analisada respeita genericamente as exigências de rigor informativo, muito embora contenha uma alusão a uma suposta conduta criminal pretérita da vítima que pode induzir no telespectador um julgamento atenuante para o homicídio cometido; · Sensibilizar a TVI para a necessidade de, num	Advertência

			contexto de autorregulação, cultivar especial cuidado na utilização de referências potencialmente estigmatizantes para as vítimas.	
A Bola TV	ERC/2023/336 (CONTPROG-TV)	Participação relativa ao programa "Revista de Imprensa Internacional", edição transmitida pel'A Bola TV, em 30 de março de 2023.	1- Insensibilidade ao estereótipo sobre o povo judeu e remota associação de alguém à prática de atrocidades em massa; 2 - Instar A Bola TV a tomar atenção à forma como determinados comentários podem ser interpretados pelos espectadores, de modo a inequivocamente garantir "na sua programação e informação, o respeito por uma cultura de tolerância, não discriminação e inclusão (…)"	Advertência
SIC	ERC/2023/425 (CONTPROG-TV)	Participação sobre a rubrica "Análise Criminal" do programa "Casa Feliz", edição transmitida em 01 de junho de 2023.	Instar a SIC a cumprir os fins da atividade da televisão estabelecidos nas alíneas a), b) e e) do artigo 9.º da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido, de forma a «contribuir para a informação, formação e entretenimento do público», a «promover a cidadania e […] respeitar o pluralismo […] cultural» e a «assegurar os princípios da tolerância, da solidariedade, da não discriminação e da coesão social».	Advertência
TVI	ERC/2023/468 (CONTJOR-TV)	Participação sobre a rubrica "Atualidade" do programa "Dois às Dez", da TVI, edição transmitida em 15 de junho de 2023	Instar a TVI a promover o cumprimento dos deveres dos jornalistas no n.º 1 do artigo 14.º e alínea e) do mesmo número e a respeitar os fins da atividade da televisão estabelecidos nas alíneas a), b) e e) do artigo 9.º da Lei da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido, de forma a «contribuir para a informação, formação e	Advertência

			entretenimento do público», a «promover a cidadania e […] respeitar o pluralismo […] cultural» e a «assegurar os princípios da tolerância, da solidariedade, da não discriminação e da coesão social».	
SIC	ERC/2023/60 (CONTPROG-TV)	Participação reencaminhada pela CIG, programa "Casa Feliz" - denúncia no âmbito do direito à Cidadania e Igualdade de Oportunidades	Considerar que os conteúdos difundidos não ultrapassam os limites à liberdade de programação previstos no artigo 27.º da Lei da Televisão, tendo em conta a excecionalidade associada aos conteúdos de natureza humorística e a proteção reconhecida à liberdade de expressão e à liberdade criativa.	Arquivamento
SIC, SIC Notícias	ERC/2023/293 (CONTPROG)	Participação C/ SIC, programa “Casa Feliz”, rubrica “Análise Criminal”, emitido no dia 9 de março de 2023, e c/ a SIC Notícias, relativa à notícia publicada *online* no dia 8 de março de 2023: “Bullying: aluno autista agredido e filmado por colegas no recreio”.	Instar a SIC ao escrupuloso cumprimento dos limites à liberdade de programação, previstos no n.º 3 do artigo 27.º da LTSAP, que visa reforçar as garantias legais de proteção de direitos fundamentais de crianças e jovens; 8. Instaurar procedimento contraordenacional contra o operador de televisão SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., detentora dos serviços de programas televisivo SIC e SIC Notícias, ao abrigo do disposto no artigo 77.º, n.º 1, alínea a), da LTSAP, com fundamento na possível violação do n.º 3 do artigo 27.º da LTSAP.	Instauração de processo de contraordenaçã o
CMTV	ERC/2023/19 (CONTJOR-TV)	Participação contra a edição de 29 de maio de 2022 do programa “Liga D’Ouro” transmitida pela CMTV	Instar a CMTV a abster-se de veicular discursos violentos e hostis e a demarcar-se deles quando a liberdade de expressão possa colocar em causa direitos fundamentais de terceiros ou obrigações a que o serviço de programas se	Advertência

			encontre subordinado; Ordenar à CMTV a exibição e leitura do texto anexo à Deliberação	
SIC	ERC/2023/82 (CONTJOR-TV)	Participação contra as edições de 16 e 17 de novembro de 2022 do "Jornal da Noite" da SIC pela emissão dos dois episódios da grande reportagem "Quando o ódio veste farda"	Delibera arquivar o processo por considerar que a reportagem respeitou todos os preceitos legais e deontológicos atinentes ao jornalismo.	Arquivamento
Porto Canal	ERC/2023/216 (CONTPROG-TV)	Queixa subscrita por Tânia Laranjo c/Porto Canal, edição de 10 de maio de 2022 do programa "Universo Porto - Da Bancada"	Considera que não foram ultrapassados os limites à liberdade de programação estabelecidos no artigo 27.º da LTSAP.	Arquivamento
RTP1	ERC/2023/357 (CONTPROG-TV)	Participações apresentadas pela PSP e GNR c/ RTP1 - cartoon "Carreira de Tiro, dia 7 de julho de 2023	Considerar que é através de "mais discurso", e não da repressão do discurso, que poderá ser rebatido o pensamento expresso no cartoon; Concluir que a RTP1 não violou a ética de antena, nem ultrapassou os limites à liberdade de programação.	Arquivamento
Porto Canal	ERC/2023/440 (CONTPROG-TV)	Participação c/ Porto Canal - comentários do narrador do jogo de hóquei em patins entre Futebol Clube do Porto e Sport Lisboa e Benfica.	Sensibilizar o Porto Canal para a necessidade de evitar o uso de linguagem violenta ou que possa ser percecionada pelo telespetador como discurso violento ou como um incentivo à violência.	Advertência
SIC	ERC/2023/5 (OUT-TV-PC)	Processo Contraordenacional em que é arguida a SIC,S.A., titular dos serviços de programas "SIC" e "SIC Notícias"	Violação, a título doloso, do n.º 3 do artigo 34.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.	Coima
TVI	ERC/2023/37 (PROG-TV-PC)	Processo contraordenacional em que é arguida a TVI S.A., titular do serviço de programas televisivo "TVI24"	Violação, a título doloso, do n.º 3 do artigo 34.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.	Coima

RTP	ERC/2023/388 (OUT-TV-PC)	Processo contraordenacional em que é arguida a RTP S.A., titular do serviço de programas televisivo RTP2	Violação, a título doloso, do n.º 3 do artigo 34.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.	Coima
CNN Portugal	ERC/2023/451 (CONTJOR-NET)	Participações c/ publicação da notícia "Varíola dos macacos: "Pode ser o início de mais uma epidemia entre os homossexuais ou alastrada a toda a população".	Sensibilizar a CNN Portugal para o dever de informar com rigor e isenção.	Advertência
Record	ERC/2023/32 (CONTJOR-NET)	Participação c/ o jornal Record -publicação de um comentário de leitor passível de ser ofensivo, na secção respetiva, da notícia "FC Porto -lhe Lukaku'"	1. Verificar que foi publicado um comentário ofensivo, de cariz racista; 2. Instar o jornal Record à adoção imediata de meios de validação e moderação da secção de comentários na sua edição eletrónica que respeitem as orientações aplicáveis e que permitam o eficaz controlo dos comentários publicados online, prevenindo a publicação daqueles com linguagem insultuosa e ofensiva ou de cariz discriminatório.	Advertência
Expresso	ERC/2023/368 (CONTJOR-NET)	Queixa apresentada pelo partido político CHEGA c/ o jornal Expresso, relativa à peça "Ventura põe em causa trabalho das secretas na Jornada da Juventude e reforça discurso xenófobo contra visitantes", publicada *online* no dia 3 de julho de 2023.	Delibera, tendo em conta a autonomia editorial de que goza o Expresso, e valorando positivamente o facto de o jornal ter, de moto próprio, corrigido o título, no sentido de restringir a sua margem interpretativa e assim afastar o pendor opinativo em matéria que se requer factual e considerando que o título alterado e a notícia se afiguram reproduzir com fidedignidade as declarações difundidas pelo queixoso, entende-se que, neste caso, a autorregulação cumpriu o seu desiderato, tornando desnecessária uma advertência pelo Regulador	Arquivamento

Observador	ERC/2023/459 (CONTJOR-NET)	Participações c/ o Observador - artigo de opinião "A inclusão pedagogicamente 'assassina'"	a) Considerar que o artigo de opinião não é discriminatório em razão da nacionalidade, nem para as pessoas com autismo, correspondendo a um legítimo exercício da liberdade de expressão. b) Alertar, porém, o Observador para a necessidade de, no exercício da responsabilidade editorial, considerar o superior interesse das crianças, tendo em conta que a criança referida no artigo de opinião, não sendo identificável para a quase totalidade dos leitores, é-o certamente para a comunidade escolar em que está inserida e na qual se inserem também os autores do texto, sendo descritos detalhadamente comportamentos da criança passíveis de fragilizar a sua imagem pública e diminuir a sua dignidade.	Arquivamento
Sol	ERC/2023/31 (CONTJOR-NET)	Participações c/ o jornal Sol - publicação de um artigo de opinião intitulado "Tou xim?"	Delibera que o referido texto de opinião, *online* do Nascer do Sol, muito embora possa sensibilizar algumas pessoas ou gerar algum tipo de ajuizamento sobre a personalidade do autor, não ultrapassa o legítimo exercício da liberdade de expressão.	Arquivamento
JM Madeira	ERC/2023/130 (CONTJOR-NET)	Participação c/ o JM Madeira, "Opinião e Crónicas" — Publicação de palavras sobre a gaguez da deputada Joacine Katar Moreira — Públicos sensíveis	Atendendo a que publicação do referido artigo de opinião se insere no âmbito do discurso opinativo e se enquadra, consequentemente, no exercício regular – e legítimo – da liberdade de expressão (cf. artigo 37.º, n.º 1, 1.ª parte, da Constituição da República Portuguesa), não tendo sido ultrapassados os limites à liberdade de opinião que contendam com outros direitos com igual dignidade constitucional	Arquivamento

Record	ERC/2023/243 (CONTJOR-NET)	Reabertura de procedimento	1. Verificar que foram publicados vários comentários ofensivos e discriminatórios na secção de comentários das notícias em apreço, de natureza xenófoba e racista, de apelo à violência e ao ódio; 2. Sensibilizar o Record para a necessidade de implementar mecanismos de pré-validação eficazes que possam acautelar as deficiências dos mecanismos informáticos de validação de comentários, no sentido de evitar a publicação de comentários ofensivos, discriminatórios ou de apelo à violência e ao ódio.	Advertência
Diário do Distrito	ERC/2023/450 (CONTJOR-NET)	Participação c/ Diário do Distrito -notícia «Mamadou Ba apela ao genocídio do homem branco para "evitar a morte do sujeito político negro"».	a) Considerar que o Diário do Distrito violou o dever de informar com rigor e objetividade, nos termos impostos pelo artigo 3.º da Lei de Imprensa; b) Instar o Diário do Distrito a rejeitar práticas passíveis de ser identificadas como sensacionalismo, respeitando escrupulosamente os limites à liberdade de imprensa estabelecidos no artigo 3.º da Lei de Imprensa.	Advertência
Expresso, Observador, Jornal de Notícias	ERC/2023/220 (CONTJOR)	Participações c/ as publicações periódicas Expresso, Observador e Jornal de Notícias, a propósito de vários artigos de opinião e uma notícia sobre a comunidade LGBTIQA+	1. Arquivar a participação que visa o Jornal de Notícias por considerar que não foram ultrapassados os limites à liberdade de imprensa, no que respeita a matérias atinentes às exigências de rigor informativo; 2. Sensibilizar os jornais Observador e o Expresso para a necessidade de	Advertência

			acompanharem, designadamente em matérias atinentes à dignidade da pessoa humana e à discriminação, os princípios dispostos nos seus estatutos editoriais respeitantes à pluralidade de opiniões, refletindo mais fielmente a realidade social onde se inserem.	
Nascer do Sol	ERC/2023/449 (CONTJOR-I)	Participações c/ o Nascer do Sol- notícia intitulada "Meninas nas escolas podem exigir ser tratadas por meninos".	Delibera sensibilizar o Nascer do Sol para a necessidade de salvaguardar os deveres de rigor e de objetividade da informação, nos termos previstos no artigo 3.º da Lei de Imprensa.	Advertência
Sol	ERC/2023/46 (CONTJOR-I)	Participação contra o jornal SOL – edição de 03 de março de 2021 – pela publicação do artigo de opinião de António José Saraiva com o título "O Branco e o Negro"	O referido artigo de opinião insere-se no âmbito do discurso opinativo e enquadra-se, consequentemente, no exercício regular – e legítimo – da liberdade de expressão (cf. artigo 37.º, n.º 1, 1.ª parte, da Constituição da República Portuguesa), não estando pois adstrita ao elenco de deveres ético-jurídico tipicamente aplicáveis a conteúdos jornalísticos de pendor informativo;	Arquivamento
Público	ERC/2023/76 (CONTJOR-I)	Participação contra o Público, edição de 19 de maio de 2021, pela publicação do artigo "Em solidariedade com um jornalista racista da Lusa".	Atendendo a que o referido artigo de opinião se insere no âmbito do discurso opinativo e se enquadra, consequentemente, no exercício regular – e legítimo – da liberdade de expressão (cf. art.º 37.º, n.º 1, 1.ª parte, da Constituição da República Portuguesa), não estando pois adstrita ao elenco de deveres ético-jurídico tipicamente aplicáveis a conteúdos jornalísticos de pendor informativo; (...(O Conselho	Arquivamento

			Regulador delibera arquivar o presente procedimento.	
Jornal de Notícias	ERC/2023/442 (CONTJOR-I)	Participação contra o Jornal de Notícias por violação do direito à imagem e da reserva da intimidade da vida privada, na notícia com o título "Homem mata ex-mulher com 3 tiros e suicida-se", publicada no dia 23 de agosto de 2023	Delibera advertir o denunciado Jornal de Notícias ao cumprimento escrupuloso do dever de respeitar os direitos à imagem e à reserva da intimidade da vida privada nas notícias que divulga, em conformidade com as leis a que está sujeito, designadamente a Constituição da República Portuguesa e a Lei de Imprensa.	Advertência
Rádio Elvas	ERC/2023/62 (OUT-NET)	Participação reencaminhada pelo ACM c/ a Rádio Elvas – "Chega… um fenómeno politico por analisar"	Atendendo a que a publicação do referido artigo de opinião se insere no âmbito do discurso opinativo e se enquadra, consequentemente, no exercício regular – e legítimo – da liberdade de expressão (cf. art.º 37.º, n.º 1, 1.ª parte, da Constituição Portuguesa), não estando pois adstrita ao elenco de deveres ético-jurídico tipicamente aplicáveis a conteúdos jornalísticos de pendor informativo;	Arquivamento
Rádio Renascença	ERC/2023/297 (CONTPROG-R)	Participação sobre comentário de Henrique Raposo a propósito da ida de Cristiano Ronaldo para a Arábia Saudita- programa "As Três da Manhã".	Delibera não dar seguimento à participação, por estar em causa uma opinião integrada num espaço próprio de comentário, devidamente assinalado e delimitado, sem que se tenham verificado indícios de desrespeito pelos limites à liberdade de expressão.	Arquivamento